



**PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA
– Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EXPEDIENTE:

Item 1: Projeto de Lei nº 009/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão anual e reajuste salarial dos servidores civis efetivos do Poder Executivo do Município de Altaneira-CE, e dá outras providências.

Item 2: Projeto de Lei nº 010/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de Altaneira e adota outras providências.

Item 3: Ofício nº 066/2025, do Poder Executivo, referente a sanção das Leis Municipais nºs 934/2025, 935/2025, 936/2025 e 937/2025.

Item 4: Ofício nº 007/2025, da Secretaria Municipal de Governo, encaminhando o Relatório da Comissão de Transição de Governo 2024-2025.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 002/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o adiantamento do 13º salário dos servidores no mês de seu aniversário, e dá outras providências.

Item 2: Indicação nº 002/2025, de autoria do Vereador Paulo Robson, que estabelece a jornada especial de trabalho a servidores da administração pública municipal com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência.

Item 3: Parecer nº 010/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria da Vereadora Tia Janne, que institui a Semana Municipal de prevenção de Acidentes com Crianças, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana de agosto no município de Altaneira-CE e dá outras providências.

Item 4: Parecer nº 011/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 005/2025, de



autoria do Poder Executivo, que altera o PCCR do magistério para regular até metade da atividade extraclasse em regime de trabalho domiciliar.

Projeto de Lei 009/2025

De 7 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a revisão anual e reajuste salarial dos servidores civis efetivos do poder executivo do Município de Altaneira - CE, e dá outras providências.

Mensagem 011/2025

Referente ao Projeto de Lei 009/2025

Senhor Presidente,
Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva promover a revisão anual e reajuste salarial dos servidores civis efetivos do poder executivo do Município de Altaneira - CE, e dá outras providências.

Os servidores efetivos desempenham um papel fundamental na administração pública, sendo responsáveis pela implementação de políticas públicas e pela manutenção de serviços essenciais à população. A valorização profissional é um princípio basilar para garantir a motivação e o comprometimento desses trabalhadores, que, ao longo do tempo, têm se dedicado ao cumprimento de suas funções com zelo e responsabilidade.

O reajuste salarial dos servidores efetivos é uma medida justa e necessária, que visa garantir a valorização profissional, o bem-estar dos trabalhadores, a qualidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações da administração pública para com seus servidores.

Para melhor análise da matéria segue em anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Sendo assim, certos de compreensão da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 009/2025

De 7 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a revisão anual e reajuste salarial dos servidores civis efetivos do poder executivo do Município de Altaneira - CE, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste setorial no percentual de **7,5%** no vencimento base dos servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira - CE, elencados no Anexo I desta lei.

Art. 2º. Fica autorizado o reajuste do valor de plantão, para os servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira - CE, elencados no Anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica autorizado o reajuste de acordo com o salário mínimo nacional, para os demais servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira - CE que tem vencimento de um salário mínimo.

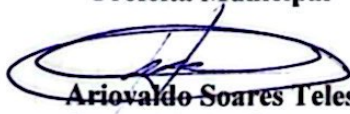
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, e retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 07 de fevereiro de 2025.



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal


Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo


Francisco Dario Cavalcante Mota
Secretario de Administração e Finanças



ANEXO I

CARGO	SIMB.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO COM REAJUSTE
Auxiliar Administrativo	AXD	R\$ 1.612,63	R\$ 1.733,57
Auxiliar de Enfermagem	ASE	R\$ 1.612,63	R\$ 1.733,57
Auditor Fiscal	AUD	R\$ 2.553,00	R\$ 2.744,47
Digitador	DIG	R\$ 1.612,63	R\$ 1.733,57
Eletricista	ELE	R\$ 1.612,63	R\$ 1.733,57
Educador Físico	EDF	R\$ 2.490,00	R\$ 2.676,75
Motorista	MTA	R\$ 1.612,63	R\$ 1.733,57
Motorista Categoria "D"	MOT-D	R\$ 1.612,63	R\$ 1.733,57
Técnico de Higiene Dentário	THD	R\$ 1.612,63	R\$ 1.733,57
Técnico em Enfermagem	TEN	R\$ 1.612,63	R\$ 1.733,57
Técnico em Recursos Humanos	TRH	R\$ 1.783,00	R\$ 1.916,72
Técnico em Segurança do Trabalho	TSG	R\$ 2.875,00	R\$ 3.090,62
Agente Administrativo	AAD	R\$ 1.868,27	R\$ 2.008,39
Técnico em Agropecuária	TAG	R\$ 1.912,94	R\$ 2.056,41
Técnico Agrícola	TAG	R\$ 1.482,60	R\$ 1.593,79
Operador de Máquina	OPM	R\$ 1.912,94	R\$ 2.056,41
Técnico em	TIF	R\$ 1.912,94	R\$ 2.056,41



Informática			
Assistente Social	ASO	R\$ 2.604,36	R\$ 2.799,68
Enfermeiro	ENF	R\$ 4.267,73	R\$ 4.587,80
Farmacêutico	FAR	R\$ 2.456,94	R\$ 2.641,21
Fisioterapeuta	FIS	R\$ 2.604,36	R\$ 2.799,68
Médico Veterinário	VET	R\$ 2.348,00	R\$ 2.524,10
Médico	MED	R\$ 14.555,41	R\$ 15.647,06
Nutricionista	NUT	R\$ 3.472,47	R\$ 3.732,90
Odontólogo	OSP	R\$ 5.015,13	R\$ 5.391,26
Psicólogo	PSC	R\$ 2.604,36	R\$ 2.799,68
Psicopedagogo	PSP	R\$ 3.062,00	R\$ 3.291,65

ANEXO II

CARGO	SIMB.	VALOR POR PLANTÃO EM 12/2023	VALOR POR PLANTÃO EM 01/2024
Técnico de Enfermagem - Plantonista	TEF	R\$ 170,00	R\$ 250,00
Enfermeiro - Plantonista	ENF	R\$ 613,79	R\$ 660,00

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

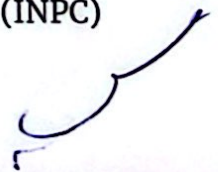
Objetivo: Concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais e da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB).

I- INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de caráter informativo, com o objetivo de subsidiar a Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente a confecção de estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro para cumprimento das atribuições estabelecidas Art. 16, e seus incisos da Lei Complementar 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal que regulam as atribuições do Sistema de Controle, na criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa que entra em vigor e a seguir nos dois anos subsequentes, concomitante e a posteriori dos atos de gestão e que visando orientar a Administração Pública. Nesse sentido, serão abordados os aspectos técnicos para aferição da compatibilidade das despesas e receitas. Com a presente demanda, pretende-se fazer o levantamento financeiro a ser despendido com a concessão de reajuste salarial aos servidores comuns do Poder Executivo e aqueles vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a fim de que não seja o ente surpreendido com a elevação dos índices de despesas de pessoal e o equilíbrio das contas públicas.

II- DO RELATÓRIO E SUAS PECULIARIDADES DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

No caso concreto, trata-se de concessão de reajuste salarial aos servidores do chamado grupo comum, no percentual de 7,50%, conforme política pública nacional estabelecida pelo Governo Federal, o novo salário mínimo é calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)



dos últimos 12 meses até novembro. É adicionado a este valor 2,5% do PIB, que representa o ganho real acima da inflação. No que se refere a concessão de reajuste salarial dos servidores vinculados ao FUNDEB, o piso salarial dos profissionais da educação básica foi reajustado em 6,27%. O valor mínimo definido pelo Ministério da Educação (MEC) para o exercício de 2025 é de R\$ 4.867,77 para a rede pública de todo o país, com jornada de 40 horas semanais. A Portaria nº 77/2025, que define o novo piso salarial dos professores da educação básica, foi publicada nesta sexta-feira, 31 de janeiro, no Diário Oficial da União (DOU). Como os salários dos professores são pagos pelas redes de ensino, cada estado e município precisa oficializar o valor por meio de norma própria. Posto que as remunerações dos profissionais da educação básica são pagas por prefeituras e estados a partir de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como de complementações da União. Sensível a causa,

De forma que a Lei Complementar 101/2000, estabelece:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

...

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. (destaque nosso)

Como se percebe, a LRF impõe, sérios cuidados com às despesas a serem realizadas, pois o ordenador de despesa passa a assumir maior responsabilidade, pois terá de estimar o impacto orçamentário e financeiro



de sua ação governamental, demonstrar a origem de recursos para o seu custeio. Ademais, deverá comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, mediante a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa, declarar que o aumento da despesa tem adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA quando for o caso, e com a LDO, bem como responder por tal afirmação. Como se vê, as despesas geradas a partir dessas ações atendem aos requisitos propostos: gerarão despesas correntes, derivadas de lei e execução por período superior a dois exercícios financeiros, embora não seja aqui o caso, eis que a concessão de reajuste decorre de mandamento constitucional.

De outro modo e para melhor compreensão, de acordo com artigo 19, da LRF, a despesa total com pessoal, para os municípios, não pode ultrapassar o limite de 54%, em relação à Receita Corrente Líquida. Em conformidade ao que preconiza o parágrafo único do artigo 22 da LRF, a municipalidade se equilibra quando gasta menos de 95% deste limite, fazendo com que a administração não sofra com o desenvolvimento e oferta nas suas atividades. Neste sentido, com base no que consta no Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre, apresentado em 27 de janeiro de 2025, o percentual da despesa está no limite de 46,54% da RCL do Município, Portanto, abaixo do limite estabelecido na CF/88 e LC 101/2000.

III - CONCLUSÃO

A exposição do presente relatório, evidencia, a possibilidade da concessão do reajuste, pois a administração pública se encontra dentro dos limites do índice da RCL. Igualmente, de acordo com as informações prestadas pelo ilustre Secretário de Administração e Finanças, que ao final também subscreve, demonstra, inequivocadamente, a existência de disponibilidade orçamentaria e financeira, com lastro suficiente para suportar a quantidade a ser dispendida durante o exercício financeiro.



Apenas para efeito de informação a folha de janeiro/2025 foi da ordem de R\$ 1.579.133,54 inclusive com os servidores professores do FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação.

O Quadro demonstrativo em anexo, relativamente as Receitas Previstas Pela administração municipal, apontam para a projeção dos números com indicativo das despesas por Unidades Gestoras no exercício financeiro vigente, de modo a assegurar, financeiramente os aportes necessários para fiel cumprimento das concessões de reajuste salarial.

Sendo assim, estando presente os pressupostos necessários quanto a disposição orçamentária e a adequada equiparação financeira, mostra-se arrazoado o procedimento para propositura de projeto de lei, com a respectiva autorização legislativa, em função da concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Altaneira, 06 de janeiro de 2025.



ARIOALDO SOARES TELES
SECRETÁRIO DE GOVERNO



FRANCISCO DARIO CAVALCANTE MOTA
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: 683.526.033-53

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Início (/index.php) / Acesso a Informação (acessoainformacao.php) / Lei de responsabilidade fiscal (/lrf.php)
/ Detalhe

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Informações principais

■ DATA: 27/01/2025

■ COMPETÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE/2024

Detalhes

O RGF é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), que é apurada em demonstrativo próprio. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

[Visualizar documento \(arquivos/130/RGF_RELATORIO_DE_GESTAO_FISCAL_3_QUADRIMESTRE_2024_0000001.pdf\)](#)

[Baixar em PDF \(arquivos/130/RGF_RELATORIO_DE_GESTAO_FISCAL_3_QUADRIMESTRE_2024_0000001.pdf\)](#)

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?



Muito insatisfeito



Insatisfeito



Neutro



Satisfeito

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	56.081.757,95	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	1.866.261,76	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	11.296,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	54.204.200,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.280.417,07	46,64 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	29.270.268,10	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.806.754,70	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	26.343.241,29	48,60 %

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Altaneira - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:43

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL
CONTADOR


SANDY THIEM TABUTTI
Ordenadora de Despesas


GENIARA LUIS DE SALES
Controladora Geral

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
 SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO
 RELATÓRIO: RESUMO SINTETICO POR ORGAO

COMPETÊNCIA: JANEIRO de 2025

Usuário: MARIALUCINEIDE IP: 170.239.44.254

Página 1 de 2

FILTROS

FUNCIONÁRIO:	TODOS	MATRÍCULA:	TODOS
ÓRGÃO:	TODOS	SETOR:	TODOS
FONTE:	TODOS	LOTAÇÃO:	TODAS
DEPARTAMENTO:	TODOS	CARGO:	TODOS
VÍNCULOS:	2 - CONCURSADO, 3 - COMISSIONADO, 4 - TEMPORARIO, 5 - AGENTE POLITICO, 8 - CEDIDO, 10 - CONSELHEIRO TUTELAR, 6 - ESTABILIZADO ART. 19 ADCT-CF. 7 - ELETIVO	TIPOS FOLHA:	NORMAL

Cód.	Nome	Qtde.	S. Base Proventos	S. Fam. S. Mat.	Bruto	IRRF/IRRF13 INSS/INSS13	Desconto Líquido
01	SECRETARIA DE GOVERNO	16	27.809,45 464,44	390,00 1.412,00	30.075,89	822,77 2.554,24	4.661,29 25.414,60
02	SECRETARIA DE SAUDE	169	298.260,16 161.397,72	1.560,00 3.022,73	464.240,61	17.079,96 36.212,46	98.033,74 366.206,87
03	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	43	70.578,66 2.279,45	910,00 4.250,12	78.018,23	436,62 6.368,34	11.828,60 66.189,63
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	256	745.774,49 15.559,81	2.966,32 2.591,10	766.891,72	34.758,59 71.133,73	175.885,79 591.005,93
05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	41	62.326,00 9.897,47	520,00 0,00	72.743,47	436,62 5.687,64	14.356,35 58.387,12
06	SEC DE AGRICULTURA	17	30.194,37 1.567,18	325,00 0,00	32.086,55	765,42 2.734,89	5.167,66 26.918,89
07	SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	29	70.907,51 66,67	715,00 3.689,56	75.378,74	5.417,56 5.797,03	14.511,07 60.867,67
08	SEC MUN DE CULTURA, DESPORTO E	19	32.169,16 169,33	650,00 0,00	32.988,49	436,62 2.614,86	5.782,53 27.205,96
09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2	7.090,47 167,71	0,00 0,00	7.258,18	436,62 710,71	1.180,87 6.077,31
11	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5	15.584,99 0,00	0,00 0,00	15.584,99	693,11 1.457,04	2.150,15 13.434,84
12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1	3.866,67 0,00	0,00 0,00	3.866,67	113,84 357,40	471,24 3.395,43

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO
RELATÓRIO: RESUMO SINTETICO POR ORGAO

COMPETÊNCIA: JANEIRO de 2025

Usuário: MARIALUCINEIDE IP: 170.239.44.254

Página 2 de 2

Cód.	Nome	Qtde.	S. Base Proventos	S. Fam. S. Mat.	Bruto	IRRF/IRRF13 INSS/INSS13	Desconto Líquido
			Totais:	1.364.561,9	8.036,32	61.397,73	334.029,29
		598	Totais:	191.569,78	14.965,51	1.579.133,54	135.628,34

VÍNCULOS SELECIONADOS: 01 - CONCURSADO, 02 - COMISSIONADO, 03 - TEMPORARIO, 04 - AGENTE POLITICO, 05 - CEDIDO, 07 - CONSELHEIRO
TUTELAR, 10 - ESTABILIZADO ART. 19 ADCT-CF, 11 - ELETIVO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
 SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO
 RELATÓRIO: RESUMO POR SETOR

Usuário: MARIALUCINEIDE IP: 170.239.44.254

Página 2 de 3

Total de Proventos		28.955,89
Total de Descontos		4.577,29
Total Líquido		24.378,60
Base de Cálculo p/ Inss		27.153,89
Total Sal. Família INSS	6	390,00
Total Lic. Maternidade INSS	1	1.412,00
Inss Empresa (12.00%)		3.258,47
Alíq. RAT X FAP (2.00% X 0.9706 = 1.9412%)		527,11
Total Orçamentário		27.153,89
Total Extra Orçamentário		1.802,00
Total Líquido sem SF e LM		22.576,60
Pagamento em Banco	15	24.378,60
Pagamento em Contra Cheque	0	0,00
Total de Vínculos	15	

VÍNCULOS SELECIONADOS: 01 - CONCURSADO, 02 - COMISSIONADO, 03 - TEMPORARIO, 04 - AGENTE POLITICO, 05 - CEDIDO, 07 - CONSELHEIRO TUTELAR, 10 - ESTABILIZADO ART. 19 ADCT-CF, 11 - ELETIVO

Projeto de Lei 010/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de Altaneira e adota outras providências.

Mensagem 012/2025 Referente ao Projeto de Lei 010/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva promover a revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de Altaneira, em conformidade com o piso salarial profissional nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

A revisão anual é uma medida essencial para a manutenção do poder aquisitivo dos profissionais do Magistério, considerando a necessidade de ajustamento dos salários frente à variação do custo de vida. Além disso, a valorização dos profissionais da educação é um compromisso da gestão.

Pois a valorização dos profissionais do magistério é fundamental para a melhoria da qualidade da educação pública. Professores bem remunerados e motivados são essenciais para garantir um ensino de qualidade, capaz de formar cidadãos críticos e preparados para os desafios do futuro.

Sendo assim, certos de compreensão da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 010/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de Altaneira e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, os vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de Altaneira fica reajustada no percentual de **6,4% (seis vírgula quatro por cento)**.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos das Carreiras e Classes dos profissionais do Magistério do Município de Altaneira passam a ter os valores definidos nos anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal



**Francisco Adeilton da Silva
Secretário de Educação**

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (40 HORAS SEMANAIS)

Rua Deputado Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira - CE, 63195-000
www.altaneira.ce.gov.br

CARGO	Nível	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO COM REAJUSTE
Professor Especial	E	R\$ 4.913,59	R\$ 5.228,06
	F	R\$ 5.062,70	R\$ 5.386,71
	G	R\$ 5.216,86	R\$ 5.550,73
	H	R\$ 5.376,04	R\$ 5.720,10

Rua Deputado Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira - CE, 63195-000
www.altaneira.ce.gov.br



	I	R\$ 5.540,08	R\$ 5.894,64
	J	R\$ 5.709,32	R\$ 6.074,71
	L	R\$ 5.833,23	R\$ 6.206,55
Professor I	A	R\$ 5.182,01	R\$ 5.513,65
	B	R\$ 5.341,18	R\$ 5.683,01
	C	R\$ 5.505,42	R\$ 5.857,76
	D	R\$ 5.674,49	R\$ 6.037,65
	E	R\$ 5.848,58	R\$ 6.222,88
	F	R\$ 6.027,50	R\$ 6.413,26
	G	R\$ 6.211,47	R\$ 6.609,00
	H	R\$ 6.400,49	R\$ 6.810,12
	I	R\$ 6.594,53	R\$ 7.016,57
	J	R\$ 6.793,42	R\$ 7.228,19
Professor II	L	R\$ 6.997,32	R\$ 7.445,14
	A	R\$ 6.266,29	R\$ 6.667,33
	B	R\$ 6.455,31	R\$ 6.868,44
	C	R\$ 6.649,13	R\$ 7.074,67
	D	R\$ 6.853,05	R\$ 7.291,64
	E	R\$ 7.062,01	R\$ 7.513,97



	F	R\$ 7.275,81	R\$ 7.741,46
	G	R\$ 7.494,62	R\$ 7.974,27
	H	R\$ 7.723,34	R\$ 8.217,63
	I	R\$ 7.957,07	R\$ 8.466,32
	J	R\$ 8.195,87	R\$ 8.720,40
	L	R\$ 8.305,26	R\$ 8.836,79
Professor III	A	R\$ 7.534,33	R\$ 8.016,52
	B	R\$ 7.798,10	R\$ 8.297,17
	C	R\$ 8.036,67	R\$ 8.551,01
	D	R\$ 8.280,51	R\$ 8.810,46
	E	R\$ 8.529,14	R\$ 9.075,00
	F	R\$ 8.782,60	R\$ 9.344,68
	G	R\$ 9.056,28	R\$ 9.635,88
	H	R\$ 9.329,69	R\$ 9.926,79
	I	R\$ 9.613,22	R\$ 10.228,46
	J	R\$ 9.885,81	R\$ 10.518,50
	L	R\$ 10.199,98	R\$ 10.852,77
Professor IV	A	R\$ 9.041,34	R\$ 9.619,98
	B	R\$ 9.314,78	R\$ 9.910,92
	C	R\$ 9.598,30	R\$ 10.212,59
	D	R\$ 9.886,62	R\$ 10.519,36
	E	R\$ 10.185,06	R\$ 10.836,90
	F	R\$ 10.493,57	R\$ 11.165,15



	G	R\$ 10.811,75	R\$ 11.503,70
	H	R\$ 11.139,99	R\$ 11.852,94
	I	R\$ 11.478,11	R\$ 12.212,70
	J	R\$ 11.826,31	R\$ 12.583,19
	L	R\$ 12.184,35	R\$ 12.964,14

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (20 HORAS SEMANAIS)

CARGO	Nível	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO COM REAJUSTE
Professor Especial	E	R\$ 2.456,68	R\$ 2.613,90
	F	R\$ 2.531,46	R\$ 2.693,47
	G	R\$ 2.608,54	R\$ 2.775,48
	H	R\$ 2.687,92	R\$ 2.859,94
	I	R\$ 2.770,02	R\$ 2.947,30
	J	R\$ 2.854,69	R\$ 3.037,39
	L	R\$ 2.941,63	R\$ 3.129,89
Professor I	A	R\$ 2.591,10	R\$ 2.756,93
	B	R\$ 2.670,68	R\$ 2.841,60
	C	R\$ 2.752,61	R\$ 2.928,77
	D	R\$ 2.837,22	R\$ 3.018,80
	E	R\$ 2.924,19	R\$ 3.111,33



	F	R\$ 3.013,85	R\$ 3.206,73
	G	R\$ 3.105,84	R\$ 3.304,61
	H	R\$ 3.200,34	R\$ 3.405,16
	I	R\$ 3.297,15	R\$ 3.508,16
	J	R\$ 3.396,70	R\$ 3.614,08
	L	R\$ 3.498,57	R\$ 3.722,47
Professor II	A	R\$ 3.133,17	R\$ 3.333,69
	B	R\$ 3.227,65	R\$ 3.434,22
	C	R\$ 3.324,67	R\$ 3.537,44
	D	R\$ 3.426,53	R\$ 3.645,82
	E	R\$ 3.530,99	R\$ 3.756,97
	F	R\$ 3.637,78	R\$ 3.870,59
	G	R\$ 3.747,43	R\$ 3.987,26
	H	R\$ 3.861,67	R\$ 4.108,81
	I	R\$ 3.978,64	R\$ 4.233,27
	J	R\$ 4.097,92	R\$ 4.360,18
	L	R\$ 4.152,62	R\$ 4.418,38
Professor III	A	R\$ 3.767,15	R\$ 4.008,24
	B	R\$ 3.899,05	R\$ 4.148,58
	C	R\$ 4.018,34	R\$ 4.275,51



	D	R\$ 4.140,15	R\$ 4.405,11
	E	R\$ 4.264,46	R\$ 4.537,38
	F	R\$ 4.393,83	R\$ 4.675,03
	G	R\$ 4.528,02	R\$ 4.817,81
	H	R\$ 4.664,94	R\$ 4.963,49
	I	R\$ 4.806,72	R\$ 5.114,35
	J	R\$ 4.950,80	R\$ 5.267,65
Professor IV	A	R\$ 4.520,67	R\$ 4.809,99
	B	R\$ 4.657,40	R\$ 4.955,47
	C	R\$ 4.799,15	R\$ 5.106,29
	D	R\$ 4.943,41	R\$ 5.259,78
	E	R\$ 5.092,55	R\$ 5.418,47
	F	R\$ 5.246,68	R\$ 5.582,46
	G	R\$ 5.405,89	R\$ 5.751,86
	H	R\$ 5.570,09	R\$ 5.926,57
	I	R\$ 5.739,16	R\$ 6.106,46
	J	R\$ 5.913,26	R\$ 6.291,70
	L	R\$ 6.092,20	R\$ 6.482,10

LEI Nº 934/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição do uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos discentes nas unidades escolares da rede municipal de ensino Altaneira.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Altaneira nas seguintes situações:

- I - Dentro da sala de aula;
- II - Fora da sala de aula quando houver explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar;

Parágrafo único. Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligado ou ligado em modo silencioso e sem vibração.

Art. 2º. Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos em sala de aula nas seguintes situações:

- I – Desde que estejam inseridos no desenvolvimento de atividades didático pedagógicas e devidamente autorizadas pelo professor ou corpo docente da instituição.
- II - Para os alunos com deficiência ou com problemas de saúde que necessitam destes dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade.

Art. 3º. Compete aos pais e responsáveis orientar os alunos sobre o uso adequado e sem tempo excessivo de aparelhos tecnológicos, reforçando a importância de seguir as regras estabelecidas neste documento e, quando permitido, utilizar os dispositivos eletrônicos de forma produtiva em sala de aula.

Art. 4º. Caso haja descumprimento, o professor deverá tomar as medidas para que a regra seja cumprida. Se for necessário, poderá acionar a equipe gestora da unidade que prestará todo o apoio ao docente.

**GABINETE
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA**
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 5º. Os aparelhos tecnológicos, quando utilizados em sala de aula, devem ser considerados ferramentas de aprendizagem e não devem ser motivo de distração ou interrupção do processo educacional.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:804636573
49

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.02.11 12:07:17
-03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

LEI Nº 935/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de escolha para provimento dos cargos em comissão do Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do município de Altaneira - CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A indicação para o provimento dos cargos em comissão de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante processo de escolha, através de Seleção Pública Simplificada para posterior nomeação pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

§1º Este processo de escolha adotará os critérios técnicos de mérito e desempenho, consoante o disposto na Lei Federal Nº 14.113/2020 – Lei do Novo Fundeb.

§2º As vagas a serem preenchidas através do processo objeto desta Lei, são as criadas pela Lei Municipal Nº 771/2021 e suas alterações.

Art. 2º. O processo de escolha para composição do Banco de Gestores e posteriormente indicação ao provimento dos cargos em comissão do Diretor e Coordenador Escolar, das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, no qual poderão inscrever-se os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no art. 3º desta Lei, será realizado através de avaliação escrita, entrevista e/ou apresentação de Plano de Gestão e avaliação curricular e terá respectivamente caráter eliminatório e classificatório.

§1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituição com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, a elaborar Edital e adotar as demais medidas necessárias a formalização do processo de escolha do Diretor e Coordenador Escolar, das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, que será realizada a cada dois anos, não podendo ocorrer a seleção nos últimos três meses que antecedem as eleições municipais e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

§2º O Edital da Seleção Pública Simplificada disponibilizará e especificará as etapas e procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.

§3º A vedação constante do § 1º, deste artigo, não se aplica à exoneração ou nomeação dos referidos cargos em comissão aprovados no processo seletivo homologado até o início daquele prazo.

§4º. A experiência profissional de gestão escolar na rede pública será obrigatoriamente considerada na avaliação curricular.

Art. 3º. Para concorrer aos cargos de Diretor e Coordenador Escolar, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

III– Não ter condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

IV– Ter formação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar;

V - Não ter contas de gestão escolares desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação, entre outros.

Parágrafo único. Todos os atos da Seleção Pública de que trata esta Lei serão publicados nas redes oficiais de divulgação do Município.

Art. 4º. Serão nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, após a indicação da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de provimento em comissão, os candidatos aprovados que compõem o Banco de Diretores Escolares na Seleção Pública Simplificada, prevista no art. 1º desta Lei.

§1º A nomeação de que trata o caput não retira a natureza jurídica do cargo de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais, podendo o Prefeito Municipal exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§2º O Banco de Gestores Escolares não é de ordem classificatória para nomeação, podendo o gestor nomear qualquer dos nomes constantes no referido banco.

§3º Durante o exercício do cargo em comissão poderá haver avaliação periódica do Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais.

§4º Não haverá restrição ao candidato em participar de nova seleção pública para compor o Banco de Diretores e Coordenadores Escolares, podendo ser indicado para uma unidade escolar diversa da sua última recondução.

§5º O disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, apenas será possível para o profissional do magistério que apresente boa avaliação durante os anos em exercício no cargo de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, não havendo em qualquer caso a restrição para o exercício alternado do mandato.

Art. 5º. No caso de vacância do cargo de Diretor ou Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, será nomeado candidato, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§1º Quando o banco mencionado no caput deste artigo não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério apto para ocupar os cargos em comissão pelo período remanescente.

§2º Ocorrerá a vacância do cargo de Diretor e/ou Coordenador Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental por exoneração, demissão, falecimento ou conclusão do período do exercício.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o disposto nesta Lei através de Decreto Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:804636573
49

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.02.11 12:47:53
-03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

LEI Nº 936/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, conforme detalhamento no anexo I, vagas no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, na forma de provimento efetivo, a serem preenchidos por aprovados em concurso público vigente, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º. As atribuições dos cargos de técnico de enfermagem e enfermeiro, são aquelas contidas no Anexo III, da Lei Municipal 905/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:8046365734
9

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.02.11 12:51:10
-03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I - CARGOS/VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, com curso de técnico de enfermagem e registro no conselho de classe competente.	02	Plantão de 24h	R\$ 170,00 Por plantão de 24h
Enfermeiro	Ensino superior em enfermagem, com registro no conselho de classe competente.	02	Plantão de 24h	R\$ 613,79 Por plantão de 24h

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:804636573
49

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.02.11 12:51:22
-03'00'



LEI Nº 937/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, conforme detalhamento no anexo único, vagas no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, na forma de provimento efetivo, a serem preenchidos por aprovados em concurso público vigente, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º. As atribuições, escolaridade, carga horária e salário base dos cargos são aquelas contidas na Lei Municipal 905/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.02.11 12:54:52
-03'00"

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO - CARGOS/VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	12
Professor Pedagogo	18
Agente Administrativo	03
Agente Comunitário de Saúde ACS-01 - UBS I	01
Agente Comunitário de Saúde ACS-02 - UBS II	01
Operador de Máquinas	01
Professor de Artes	01

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:804636
57349

Assinado de forma
digital por ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.02.11
12:55:03 -03'00'

**SECRETARIA
DE GOVERNO**



**GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA**
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício nº 07/2025/GB/SEGOV

Altaneira, 13 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Valmir de Sousa Brasil
Presidente em exercício
Camara Municipal Altaneira

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Exa, solicitando seja dado conhecimento a seus pares, bem como seja publicado no site do poder Legislativo, texto integral de Relatório da Comissão de Transição de Governo 2024-2025.


Certos do pronto atendimento, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIIVALDO SOARES TELES
Data: 13/02/2025 12:33:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO GESTÃO ELEITA
MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - CE
2025

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO SAVIO ALCANTARA SOARES
Data: 31/01/2025 17:19:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Relatório de Transição de Governo Municipal de Altaneira-CE: Aspectos Financeiros

Objetivo

Este relatório tem como objetivo apresentar as informações essenciais e os documentos necessários para a transição de Governo Municipal de Altaneira -CE, com foco nos aspectos financeiros. A transição financeira tem como objetivo garantir que o novo governo tenha acesso completo à situação financeira do município, permitindo a continuidade da gestão e o cumprimento das obrigações fiscais e orçamentárias.

Introdução

Este relatório apresenta o levantamento detalhado das informações recebidas pela equipe de transição do prefeito eleito, referente à Secretaria de Finanças do município de Altaneira -CE. O objetivo é fornecer um panorama completo sobre a situação financeira do município, com foco na arrecadação, na execução orçamentária, nas contas bancárias, nos contratos em andamento e nas obrigações fiscais. O presente relatório visa garantir a continuidade da gestão pública com transparência e eficiência, além de assegurar o cumprimento das normas legais estabelecidas.

A equipe de transição, em reuniões com a equipe da gestão anterior, obteve e analisou parte da documentação solicitada, tendo em vista o recebimento proporcional de alguns itens, ou até mesmo o não recebimento de outros itens solicitados via e-mail e de forma verbal, devidamente acostado na ata das reuniões de transição.

1. Documentação Recebida

A equipe de transição recebeu documentos e relatórios essenciais para avaliar a situação financeira do município. A seguir, detalhamos os principais itens fornecidos pela gestão anterior:

1.1. Relatórios Contábeis e Orçamentários

- **Balancetes Mensais:** Relatórios financeiros dos saldos até o dia 31/12/2024 que detalham os saldos financeiros, incluindo todas as contas Vinculadas (recursos específicos) que só pagam despesas já especificadas em seus objetos fins e Não Vinculadas (que pagam as demais despesas, dentre elas folha de pagamento

- **Contas Não Vinculada**

Unidade Gestora	Saldo em 31/12/2024
Fundo Geral	R\$ 80.807,45
Saúde	R\$ 20.109,01
Educação	R\$ 8.327,26
Assistência Social	R\$ 5.919,63
Total	R\$ 115.163,35

- **Contas Vinculadas**

Unidade Gestora	Saldo em 31/12/2024
Fundo Geral	R\$ 306.689,40
Saúde	R\$ 3.038.309,66
Educação	R\$ 1.155.373,13
Assistência Social	R\$ 240.334,04

Em relação aos restos a pagar, apresentamos a relação dos restos a pagar Processados e não processados, até a data de 31/12/2024, conforme discriminados da seguinte forma:

Unidade Gestora	Processados a pagar	Não processados
Fundo Geral	R\$ 1.275.845,53	R\$ 2.325,00
Saúde	R\$ 1.015.688,83	R\$ 7.440,00
Educação	R\$ 1.925.045,78	R\$ 2.190,00
Assistência Social	R\$ 148.334,20	R\$ 1.135,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 537.284,03	R\$ 470.000,00

Total	R\$	4.902.198,37	R\$	483.090,00
--------------	------------	---------------------	------------	-------------------

Um total de empenhado a pagar processados até a data 31/12/2024 de R\$ 4.902.198,37 (Quatro Milhões, Novecentos e Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) de todos os fundos do município, que junta-se aos não processados no valor de R\$ 483.090,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Noventa Reais), conforme relatório recebido da gestão anterior, ainda com Balanço Patrimonial a encerrar nesta data.

Dentre estas despesas, além dos fornecedores, estão os valores junto a previdência e folha de pagamento dos servidores, conforme tabela:

Folha por Classificação	Total	
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis de Pessoal	R\$	32.239,46
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	289.875,54
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	R\$	1.767.247,73
Total de Folhas de Pagamento em aberto	R\$	2.089.362,73
INSS a Pagar – Liquidado em aberto via sistema	R\$	301.376,59
Perfazendo um total (Folha + INSS) Liquidado	R\$	2.390.730,32

Vale salientar que, conforme pesquisa de situação fiscal, efetuado em 08/01/2025, existia vários parcelamentos e INSS corrente, dos meses de Novembro, Dezembro e 13 ° salário, informados via E-social e não pagos pela Gestão até a data de 31/12/2024, no valor total de R\$ 577.128,59 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, cento e Vinte e Oito e Cinquenta e Nove Centavos)

Em resumo, restos a pagar se referem a todas as despesas que foram comprometidas (empenhadas) no orçamento público, mas que não foram pagas até esta data. Eles incluem salários, pagamentos a fornecedores, dívidas com outros entes, entre outros tipos de despesas, e exigem atenção para garantir que sejam quitados de forma adequada no exercício seguinte.

Itens Recebidos pelo Setor Contábil:

- **Demonstrativo de Execução Orçamentária:** Relatório que apresenta o andamento da execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), detalhando a execução das receitas e despesas orçamentárias.

1.2. Relatórios de Arrecadação de Receitas

- **Relatório de Arrecadação Tributária:** Detalha os valores arrecadados com tributos municipais, como Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços (ISS), entre outros.
- **Arrecadação de Taxas Municipais:** Relatório que detalha as taxas municipais, como taxas de licença, de vigilância sanitária, , entre outras.
- **Transferências de Recursos:** Relatório sobre as transferências de recursos da União e do Estado, incluindo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outras transferências obrigatórias e voluntárias, constantes no balancete.

A gestão de arrecadação de tributos municipais tem se mostrado *insuficiente*, uma vez que a arrecadação anual ficou abaixo da meta projetada pela Lei Orçamentária Anual (LOA). O município não tem conseguido alcançar o volume esperado de receitas tributárias, o que compromete a execução de serviços essenciais e dificulta o equilíbrio fiscal, com destaque para o seguinte ponto:

Bem como foram apresentados os relatórios de arrecadação de outros exercícios.

Para otimizar a arrecadação, foram identificadas as seguintes medidas corretivas e melhorias:

Assim, opinamos para que a gestão Municipal possa, com a finalidade de aumentar a arrecadação:

- **Melhoria na cobrança de tributos municipais**, com foco na redução da inadimplência.
- **Aprimoramento dos processos de fiscalização tributária**, principalmente para garantir o cumprimento das obrigações de grandes contribuintes.

1.3. Documentos Bancários e de Tesouraria

- **Extratos Bancários:** não foram apresentados extratos das contas bancárias do município, detalhando saldos e movimentações, incluindo contas correntes, contas de investimento e contas vinculadas.
- **Saldos de Caixa:** Relatório sobre os saldos de caixa e fundo de caixa do município, indicando os valores disponíveis para pagamentos e investimentos imediatos, apresentados apenas até a data de 31/10/2024, para encerramento deste relatório utilizamos os saldos já emitidos, pelos ordenadores da atual gestão.

1.4. Dívidas e Obrigações

- **Dívida Ativa:** Relatório detalhado sobre os valores devidos aos cofres públicos, com informações sobre o perfil da dívida, a quantidade de contribuintes inadimplentes e os valores a receber, não foi apresentado a presente comissão, apesar da frequente cobrança;
- **Parcelamentos de Dívidas:** Relatório sobre os parcelamentos em andamento, incluindo as condições, valores devidos e prazos, também não foi apresentado

1.4.1. O Município possui, no âmbito da RFB, o Parcelamento Especial da Lei com a seguinte situação:

Saldo devedor: R\$ 12.218.443,21

Valor da parcela: R\$ 129.000,00 em média mensal de todos os parcelamentos

Salientamos que este relatório da Pesquisa Fiscal é passível de constante mudança ;

Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais: Relatório que fornece uma análise detalhada dos gastos com a folha de pagamento dos servidores municipais, com foco nas despesas relacionadas aos servidores comissionados e temporários, bem como a porcentagem da folha em relação aos recursos recebidos pelo município.

A folha de pagamento dos servidores municipais inclui uma parte significativa dedicada aos cargos comissionados e temporários. Estes servidores representam uma flexibilidade administrativa, mas também resultam em custos extras. A análise revelou que, embora o número de comissionados e temporários seja variado ao longo do tempo, esses cargos têm um impacto considerável nas finanças municipais, entretendo foi solicitado por várias vezes o resumo da folha de pagamento mensal, sendo apresentado apenas a relação de servidores, emitidos direto do portal da transparência.

2. Análise da Situação Financeira

A análise detalhada dos documentos recebidos revela os seguintes pontos principais:

2.1. Situação de Caixa e Tesouraria

O saldo de caixa e os extratos bancários indicavam que, até a data do último relatório apresentado à equipe da transição (31/10/2024), o município possuía um saldo disponível de **R\$ 7.792.142,48** (Sete Milhões, Setecentos e Novecentos e Dois Reais, cento e quarenta e Dois reais e Quarenta e Oito Centavos), que segundo a gestão e constou-se em ata, seria para pagamento do servidores, fornecedores, o pagamento da 2ª parcela do 13º (décimo terceiro) salário, INSS da folha de pagamento do mês de novembro, INSS da folha de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, pagamentos de pensões, pagamento de PASEP e eventuais despesas, entretendo, conforme relatório recebido do setor contábil, com Balanço ainda não encerrado, o município encerrou o exercício de 2024 (leia-se 31/12/2024), com um saldo em contas Não Vinculadas de 115.163,35 (Cento e Quinta Mil, Cento e Sessenta e três reais e Trinta e Cinco Centavos), com um comprometido financeiro a pagar (restos a Pagar Processados) de Folha de pagamento, Previdência Corrente e Parcelamentos em atraso, bem como de Fornecedores no valor total de 4.902.198,37 (Quatro Milhões, Novecentos e Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)

A equipe de transição recomendou a priorização de despesas, reavaliação do orçamento municipal, ajustes na gestão de receitas, gestão de dívidas e contingências, busca por fonte de recursos externos, corte de custos operacionais, transparência e comunicação, planejamento para o longo prazo.

- **2.2. Empresa ENEL (Entidade Nacional de Energia Elétrica)**

A Comissão de Transição do município, no âmbito da análise da situação financeira, solicitou o levantamento completo de todos os débitos pendentes referentes aos serviços prestados no município pela empresa Enel, para que passasse a ter relatórios de débitos em aberto com a entidade, porém não foram recebidos.

3. Ações da Equipe de Transição

Durante o processo de transição, a equipe adotou as seguintes medidas:

1. **Solicitação de todos os documentos financeiros e contábeis**, garantindo que todos os dados fossem acessíveis para análise, recebidos em partes pela gestão.
2. **Reuniões com a equipe de transição, além das pré-estabelecidas**, buscando esclarecer detalhes sobre os processos financeiros e contábeis.
3. **Identificação de áreas críticas** que exigem atenção imediata, como a gestão de dívidas e a regularização de processos de arrecadação.
4. **Sugestões para a execução orçamentária**, com o objetivo de garantir que os recursos fossem alocados adequadamente às áreas prioritárias.
5. **Identificação de oportunidades para melhorar a arrecadação**, com a proposição de medidas como a revisão das taxas e tributos municipais.

4. Conclusão

Ao final do processo de transição, é possível concluir que o município enfrenta desafios significativos em relação à sua saúde fiscal e à gestão financeira. Durante o período de análise, foram identificados pontos críticos que demandam atenção urgente para garantir a estabilidade financeira e a continuidade dos serviços essenciais à população.

Em relação aos gastos públicos, foi observada uma necessidade urgente de revisar as despesas, especialmente com a folha de pagamento e contratos administrativos. O controle rigoroso e a busca por maior eficiência na execução orçamentária são fundamentais para evitar desequilíbrios fiscais futuros.

Quanto a questão patrimonial, recomenda-se a abertura de procedimento próprio pela nova gestão para averiguação, tendo em vista que o balanço consolidado e demais informações somente foram fornecidas nos últimos dias deste mês de janeiro de 2025, o que prejudicou análise em muitos aspectos pela equipe de transição.

A gestão de riscos financeiros também merece atenção, considerando a fragilidade observada em determinados setores da administração municipal. A implementação de um plano de recuperação fiscal pode ser necessária para garantir que o município consiga honrar seus compromissos financeiros sem comprometer a qualidade dos serviços essenciais.

Relatório Jurídico Parcial da Transição de Governo do Município de Altaneira

1. INTRODUÇÃO

O processo de Transição no Município tem como fundamento a Lei nº. 571 de 01 de fevereiro de 2013, inicialmente ignorada pelo atual prefeito no Decreto de nº 039/2024 que “dispõe sobre as diretrizes durante o processo de transição de governo no município de Altaneira”.

2. INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Após os atropelos iniciais, somente em 22 de outubro foi publicada a Portaria Nº 612/2024, nomeando os membros da Comissão de Transição, sendo a primeira reunião realizada apenas em 18 de novembro de 2024.

3. DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

Inicialmente foi requerida:

- 1) Relação de todas ações judiciais em que o Município de Altaneira é autor, réu ou terceiro interessado, em tramitação na Justiça Estadual, Federal e Trabalhista;
- 2) Relação das apelações ou recursos em tramitação nos tribunais superiores;
- 3) Relação das ações de improbidades administrativa em que o Município foi regularmente intimado para manifestação;
- 4) Relação dos Precatórios e RPV's vencidos e vincendos;
- 5) Relação dos Processos Administrativos instaurados e arquivados nos últimos 4 anos;
- 6) Relação dos servidores demitidos ou aposentados em 2024;
- 7) Relação de todos os bens imóveis, acompanhada das respectivas escrituras e certidões atualizadas;
- 8) Relação de todos os veículos automotores e máquinas pesadas, acompanhada da respectiva documentação atualizada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

Recebemos as relações requeridas, mas desacompanhada de documentação e outras com informações desatualizadas.

5. DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Até a data de hoje, encontramos 931 leis municipais, sendo que foram registradas várias lacunas na numeração e algumas erratas e repetições.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

Recebemos a documentação referente a cópia dos termos de posse dos candidatos aprovados no último Concurso Público. De análise da documentação, em consonância com a Lei Municipal 905/2023 que autorizou o concurso, criou as vagas e trouxe previsão dos cargos vagos naquele momento, constatou-se nomeação de servidores sem que houvesse a vaga criada por Lei.

Esta situação ocorreu quanto aos seguintes cargos:

- Auxiliar de Serviços Gerais: Doze candidatos tomaram posse, ocupantes das posições 10^a, 11^a, 13^a, 14^a, 17^a, 18^a, 19^a, 20^a, 21^a, 22^a, 24^a e 25^a dos classificáveis;
- Professor Pedagogo: Onze candidatos tomaram posse, ocupantes das posições 7^a, 8^a, 10^a, 11^a, 12^a, 16^a, 17^a, 18^a, 19^a, 20^a e 21^a dos classificáveis;
- Agente Administrativo: Três candidatos tomaram posse, ocupantes das posições 3^a, 4^a e 5^a dos classificáveis;
- Agente Comunitário de Saúde: Dois candidatos tomaram posse, ocupantes das posições 1^a dos classificáveis para ACS/01 e 02;
- Professor de Ensino Fundamental II Artes: Um candidato tomou posse, ocupante da posição 1^a dos classificáveis;
- Técnica de Enfermagem: Um candidato tomou posse, ocupante da posição 1^a dos classificáveis;
- Operador de Maquinas Pesadas: Um candidato tomou posse, ocupante da posição 1^a dos classificáveis.

7. DAS AÇÕES JUDICIAIS

Foi informada a relação de processos judiciais em que o Município figura como parte. Dentre as ações relacionadas se destacam algumas, que foi confirmada a perda de prazos.

No tocante as ações de improbidade em que o Município foi intimado para manifestar interesse, foi informado a existência de apenas quatro ações, mas sem prestar maiores informações.

8. DOS PRECATÓRIOS e RPV'S

Quanto aos precatórios com prazo para pagamento até o final do exercício de 2024, consta dois em favor dos credores Francisco Gonçalves Dias e Heloisa Bitu Ferraz (Processos nº 0001416- 58.2023.8.06.0000), não foi fornecido comprovação de pagamento ou de aporte financeiro, nem tão pouco a informação quanto a valores dos débitos.

Quanto aos precatórios com prazo para pagamento até o final do exercício de 2025, consta oito em favor dos credores Antonio Carneiro Arrais, Mayla Suellen Cavalcanti de Oliveira, Ana Natesia Rodrigues, Maria Lúcia de Lucena, Tereza Leite de Oliveira, Damiana da Silva, José Evantuil de Sousa e André Victtor Silva Paiva, também não havendo informação quanto aos valores dos débitos.

Quanto aos precatórios com prazo para pagamento até o final do exercício de 2026, foi informado que por ora consta quatro em favor dos credores Iramarya Peixoto Ulisses Bento, Ivanna Maria de Alcantara, Regina Gomes da Silva Palácio e André Victtor Silva Paiva, também não havendo informação quanto aos valores dos débitos.

Já em relação aos precatórios trabalhistas, foram informadas duas ações com pedido de sequestro, indicando que ambas estão conclusas para decisão.

Consta ainda a informação de um precatório federal autuado sob o nº 0209313-82.2024.4.05.0000, sem maiores informações.

Por fim, embora solicitado, não foi apresentada qualquer informação sobre Requisições de Pequeno Valor - RPV.

9. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Quanto aos processos administrativos instaurados nos últimos quatro anos, foi informado a existência de oito, todos de natureza disciplinar.

No ano de 2021 houve quatro, em desfavor dos servidores Girley Alves Andrade, Jucelia Duarte Romeiro da Silva, Regina Gomes da Silva Palácio e Alisson Alamo Pereira Nery. Quanto aos três primeiros, foi informada a observação de arquivamento, não havendo informação sobre o andamento quanto ao processo do Alisson Alamo.

Já no ano de 2023 houve três, em desfavor dos servidores Antonia Lucimeire Pereira da Silva, Rosimaria da Silva e José Josimalter Cavalcante Filho. Quanto à primeira consta informação de “Demissão por abandono de cargo”, não havendo informação se isto foi o motivo para instauração do processo ou o seu resultado final. Quanto à segunda, consta que ainda está em andamento o referido processo. E, quanto ao terceiro, informação do arquivamento pela morte do servidor.

Por fim, quanto ao ano de 2024, consta a instauração de um único processo em desfavor da servidora Francisca Rizolene de

Oliveira, constando a informação que ainda se encontra em andamento, sem maiores detalhes.

10. DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES DEMITIDOS, EXONERADOS OU APOSENTADOS EM 2024

Foi informado a aposentadoria de apenas duas servidoras efetivas no ano de 2024, as Senhoras Maria Adevania da Silva (Portaria de Vacância 089/2024) e Maria Lizier Ferreira Caldas (Portaria de Vacância 148/2024).

Já quanto aos servidores que solicitaram exoneração, foi informada a existência de três, do Senhor Vinicius Freire Pereira no cargo de Agente Administrativo (Portaria 432/2024), José Robson da Silva Cardoso no cargo de Agente Social (Portaria 757/2024) e Aldemir Ribeiro de Sousa no cargo de Digitador (Portaria 759/2024).

11. DOS SERVIDORES EM LICENÇA

Foi informado que existem sete servidoras em licença maternidade, doze servidores em licença de interesse particular, quatro servidores cedidos a outros Municípios, dois servidores em licença temporária remunerada em razão de doença na família, e dois servidores em licença para assumir cargo político administrativo.

12. DA RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Foram informados a existência de sessenta e sete imóveis de propriedade do Município, sendo enviadas certidões de matrículas, mas desacompanhados de cópias das escrituras. Sendo que quase todas as certidões são desatualizadas.

13. DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS

Foram informados a existência de trinta e seis veículos próprios, sendo enviadas cópia dos documentos, porém de forma desatualizadas. Também não foram encaminhadas o registro de multas dos referidos automóveis.

Em relação às máquinas pesadas, foram fornecidas apenas as notas de tombamento do sistema próprio de cada Secretaria, dois termos de cessões, mas nenhuma nota fiscal dos equipamentos.

14. DAS RECOMENDAÇÕES

O corpo jurídico da comissão de transição da Prefeita eleita, recomenda a adoção das seguintes providências:

14.1. DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Levantamento das Leis vigentes e sua consolidação, facilitando a aplicação e a segurança jurídica.

14.2. DO CONCURSO PÚBLICO

A instauração de procedimento administrativo para confirmação de nomeações sem a existência de vagas e exoneração dos cargos nomeados ilegalmente.

14.3. DAS AÇÕES JUDICIAIS

Analisar os processos em que houve perda de prazo para apuração de responsabilidade, peticionar nas ações de improbidades e viabilizar acordos nas ações de desapropriações, evitando maiores prejuízos ao erário.

14.4. DOS PRECATÓRIOS e RPV'S

Viabilizar os depósitos dos precatórios trabalhistas vencidos, assim como dos RPV's para evitar bloqueios desnecessários e prejudiciais ao Município.

Em relação aos precatórios vincendos recomenda-se o depósito mensal em conta específica no valor equivalente a 1/12 avos do montante da dívida em cada exercício.

14.5. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Analisar os processos administrativos que ainda estão em andamento, com verificação quanto a legalidade dos atos até então praticados e continuação para regular decisão final.

14.6. DO QUADRO DE SERVIDORES

Se faz necessário levantamento dos servidores licenciados e demitidos nos últimos anos e recadastramento dos servidores ativos para comprovação da real necessidade de convocação e nomeação de servidores aprovados no concurso público.

Levantamento também dos cargos comissionados, com análise da real necessidade e apuração dos desvios de funções noticiados nos últimos anos.

14.7. DOS BENS IMÓVEIS

Diante da pouca informação em relação aos bens municipais, recomenda-se uma busca nos cartórios de Altaneira, Nova Olinda, Farias Brito e Santana do Cariri, dos registros imobiliários, bem como a centralização da documentação no cartório local.

14.8. DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS

Busca junto aos órgãos de trânsito para levantamento de multas, bem como, que seja realizada vistoria nos veículos para atestar sua real condição de uso.

15. CONCLUSÃO

É o que se tinha a relatar nessa primeira fase, apresentando como relatório preliminar e submetendo a análise da Comissão de Transição para inclusão do relatório final.

Altaneira, Ceará, 30 de dezembro de 2024

Paula Hayanne Chavier da Silva
Coordenadora Jurídica

André Victor Silva Paiva
Auxiliar da Coordenação

Francisco Milton Ferreira
Apoio Técnico

Raimundo Soares Filho
Apoio Técnico

RELATÓRIO DE
TRANSIÇÃO DE GESTÃO
2024-2025 SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Introdução

O presente relatório, elaborado por membro nomeado na comissão de transição da prefeita eleita em Altaneira/CE, Ana Késia Alcântara Soares, para o exercício 2025-2028, conforme Portaria Municipal nº 612/2024 de 22 de Outubro de 2024, passa a apresentar seu Relatório Conclusivo da Secretaria de Assistência Social.

O mesmo foi elaborado com base nas informações contidas nos documentos entregues pela comissão de transição do governo, representada pela senhora Elanny Cristina Oliveira Loiola, bem como as visitas realizadas in loco e informações fornecidas por servidores.

É importante frisar que, os trabalhos iniciaram tardiamente, tendo em vista o não cumprimento da lei que prevê o início do processo de transição tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições municipais e deve encerrar-se com a posse do candidato eleito (Lei Municipal nº 571 de 01 de Fevereiro de 2013).

Dessa forma, com o início dos trabalhos, no dia 18 de Novembro de 2024, as equipes se reuniram a fim de realizar a organização de cronogramas, encaminhamentos e recebimentos de documentos necessários para análise da realidade administrativa, financeira, jurídica, patrimonial, buscando efetivar uma adequada gestão e manutenção dos serviços públicos, evitando a descontinuidade dos mesmos, o prejuízo ao erário público e a desorganização das finanças.

Após alguns encontros, conforme surgiam as necessidades, solicitamos e recebemos várias informações por meio de documentos (Ofícios expedidos e recebidos em anexo).

Salienta-se que, a estrutura deste relatório foi construída com as informações fornecidas até a presente data, pois algumas informações só serão possíveis ao fim do mandato, ou seja, a continuidade da entidade se dá enquanto perdurar sua finalidade.

2. Objetivo

Compreendendo que, a informação é a condição para o exercício da democracia e o conhecimento é a condição para uma intervenção eficaz da realidade, a construção do diagnóstico da Secretaria de Assistência Social tem por objetivo apresentar a situação administrativa e problemas identificados, sendo repassado através deste relatório ao

coordenador geral da equipe de transição da prefeita eleita, o senhor Francisco Savio Alcântara Soares.

3. Da Documentação e Informações apresentadas

Com ofício nº 001/2024 – Transição de Governo (Anexo 01), apresentado à senhora Elanny Cristina no dia 28 de Outubro de 2024, pode-se obter algumas das solicitações atendidas na primeira reunião da Comissão de Transição, no dia 18 de Novembro de 2024, alguns documentos ficaram acordados para serem entregues na reunião seguinte.

O ofício nº 002/2024 – Transição de Governo (Anexo 01) relaciona o cumprimento dos itens solicitados, os entregue parcialmente e a reiteração dos já solicitados.

O ofício único enviado pelo coordenador geral, Francisco Sávio, também continham algumas solicitações à Secretaria de Assistência Social, contudo, algumas não foram atendidas como o PPA 2021-2025, o Relatório da Vigilância Socioassistencial (diagnóstico) e o Plano Municipal de Assistência Social.

A coordenadora da gestão alegou que o PPA, Plano Municipal e Plano Plurianual encontravam-se unificados, contudo, a informação é inverídica.

A solicitação relacionada ao patrimônio municipal da referida secretaria ficou a cargo do membro responsável pelo controle interno, bem como a solicitação de fluxo e saldo atual do almoxarifado.

Realizou-se visita ao CRAS Sede, CRAS São Romão, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, sendo possível visualizar e conhecer a estrutura física de cada prédio.

4. Das Divergências Constatadas

Após a verificação dos documentos e das informações prestadas pela Comissão de Transição, verificou-se algumas divergências capazes de prejudicar os serviços públicos, causando descontinuidade nos mesmos e causar dano às finanças do município; merecendo ser responsabilizados legalmente aqueles que lhe deram causa.

3.1 Secretaria de Assistência Social

Pôde constatar que, a Secretaria de Assistência Social possui diversos problemas de infraestrutura, como infiltrações, bem como boa parte do telhado apresenta goteiras e vazamentos, chegando a comprometer bens materiais como computadores, impressoras, ar

condicionado, móveis, entre outros. Segundo relato da servidora Mariana Matias, a sala onde trabalha já teve um computador queimado devido às goteiras, o ar condicionado também corre risco de danos. O servidor Evanuilton Marcos também relatou a situação da sala onde trabalha (sala da cidadania), alegando que costuma colocar um papelão ou plástico no ar condicionado para não correr o risco de queimar devido às goteiras no telhado e a água que escorre na parede durante período chuvoso (Anexo 02)

Os banheiros da parte superior encontram-se com torneiras quebradas. O banheiro para pessoas com deficiência tem servido como depósito e mantém-se fechado (anexo 02). Os banheiros da parte inferior do prédio também apresentam problemas como portas quebradas.

Das empresas prestadoras de serviços, identificou-se que a empresa M S ASSESSORIA TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELL, prestou serviço de assessoria de gestão e acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social, conforme contrato nº 2023100441. A mesma apresentava relatórios mensais do “acompanhamento” realizado, dos quais a secretária em exercício, a senhora Maria Eliane Pereira Alencar Soares, assinava-os garantindo a veracidade do serviço prestado, contudo, o relatório apresentado no mês de Abril diz respeito ao município de Acaraú/CE, com anexo de fotos de participação em evento. Salienta-se que, o relatório em questão apresenta a assinatura da então secretária (Anexo 03).

Sobre os **bens patrimoniais**, é importante frisar que alguns itens não foram identificados na sede da secretaria e outros, não se encontram em bom estado de conservação como foi informado pela gestão do senhor Francisco Dariomar.

Dos veículos, a secretaria possui cinco automóveis próprios, entretanto, os mesmos necessitam de manutenção e alguns apresentam multas e/ou licenciamento e IPVA atrasados.

O automóvel FIAT/ MOBI, placa POP 4809 encontra-se com problemas mecânicos há meses, está parado na garagem da secretaria sem funcionamento; possui multas, licenciamento e IPVA atrasados (anexo 04).

O automóvel FIAT/ STRADA VOLCANO, placa SBO2B83, foi adquirido recentemente e apresenta multas (anexo 04), necessita de troca de pneus.

O carro RENAULT / KWID, placa SBB2F40 apresenta problemas com manutenção, sendo necessária troca de pneus e outros serviços mecânicos.

O JEEP/ RENEGADE, placa SBF9J31 encontra-se em bom estado de conservação, mas é necessário troca de óleo e revisão.

O CHEV/ SPIN, placa RIJ8B55 necessita de manutenção.

Dos servidores, foram identificados que a servidora Amanda Cirino Martins Pereira, assistente social efetiva no município, exerce suas funções na Secretaria de Saúde, contudo, recebia seus vencimentos através da Secretaria de Assistência Social (Anexo 05). A servidora Vanderleia de Oliveira Lima, assistente social efetiva no município, teve termo de cessão concedido no início de 2024 para a escola estadual em Altaneira, a mesma passou a assumir o cargo de diretora, entretanto, passou período cedida (até 31/12/24) recebendo salário base + gratificação do município e gratificação como diretora da escola estadual, porém, é importante salientar que a gratificação do município não deve ser recebida por não se encontrar exercendo a função (Anexo 06). A servidora Sheila Gomes de Alencar encontrava-se como agente social na folha de pagamento referente ao mês de outubro/2024. Na folha de pagamento referente a novembro/2024 encontrava-se no cargo de visitadora do programa criança feliz, contudo, a mesma já atuava como visitadora, porém não recebe pelo recurso específico do programa, constando na folha de pagamento do fundo geral. Saliento que o contrato da mesma não foi entregue com os demais, sendo entregue após cobrança, como consta no ofício nº 261/2024 (Anexo 01).

Da folha de pagamento, a folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2024 não foi paga pela gestão passada, assim como, empréstimos consignados dos servidores.

3.2 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS SEDE

Da infraestrutura, o prédio é localizado à Rua João Gonçalves, s/n e apesar de ter recebido uma reforma, o prédio apresenta necessidade de manutenção no telhado devido a goteiras. Assim, como algumas portas de vidro, correndo o risco de quebrar, janelas dos banheiros quebradas, vidros de janela estilhaçados (anexo 07).

Os **bens materiais** foram conferidos conforme lista de controle interno, contudo, alguns itens não foram identificados no local, como por exemplo, mesa de pebolim, outros, não estão funcionando adequadamente ou não possuem tombo.

3.3 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS SÃO ROMÃO

Da infraestrutura, o prédio é localizado na Vila São Romão e vem apresentando mofo e infiltrações, dois dos banheiros encontram-se sem funcionamento e estão insalubres, sua estrutura é para crianças, visto que lá funcionava uma creche. Uma sala utilizada como depósito está com suas paredes muito úmidas, principalmente, após o episódio de chuva recente (07/01/2025), chegando a cair parte do forro de gesso. O prédio é antigo e necessita de diversas manutenções (Anexo 08).

Os **bens materiais**, alguns não foram encontrados ou não se encontram nas condições especificadas na lista entregue pelo controle interno.

3.4 Conselho Tutelar

O referido local é uma casa localizada à Rua Padre Luis Antonio, é locado para as funções do Conselho Tutelar de Altaneira, apresenta-se como um local sem estrutura adequada para o funcionamento, visto que as paredes possuem infiltrações, o banheiro encontra-se com vaso sanitário entupido, as pias estão sem o sifão e a rede elétrica prejudica o uso do ar condicionado, pois o mesmo ligado com outros aparelhos eletrônicos faz com que a rede elétrica tenha instabilidades, chegando a queimar estabilizador.

O ambiente também é tomado por morcegos, pássaros e ratos. A acessibilidade é precária e as salas não possuem o sigilo necessário para os atendimentos. A parte externa contém mato e materiais de construção que possibilitam o acesso e a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Os conselheiros tutelares informaram ao Ministério Público e ao membro da comissão de Transição de Governo da prefeita eleita problemas com o abastecimento do carro para utilização do referido órgão. Sendo enviado ofício nº 003/2024 (Anexo 09) para a senhora Elanny Cristina solicitando esclarecimentos, obtendo-se resposta através do Ofício nº 265/2024 (Anexo 09).

Conclusão

As análises ora apresentadas nos presente relatório tem a finalidade de contribuir com a eficiência dos atos administrativos a serem praticados pelo novo governo, priorizando e preservando o interesse público e possuem caráter técnico, cabendo às autoridades a emissão de juízo de valor sobre os fatos relatados.

Anne Daniele Freire

Coordenadora da Área de Assistência Social

ANEXOS

ANEXO 01- Ofícios expedidos 001 e 002/2024 e Ofício recebido nº 261/2024:

Ofício 0001/2024 – Transição de Governo

Altaneira – CE, 28 de Outubro de 2024

Ilustríssima Senhora
Elanny Cristina de Oliveira Loiola
Membro da Equipe de Transição de Governo – Secretaria de Assistência Social

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, com intuito de oportunizar um melhor desenvolvimento nos trabalhos da equipe que assumirá a Secretaria de Assistência Social, vimos por meio deste, solicitar:

1. Estrutura da Secretaria de Assistência Social:
 - Organograma da Secretaria de Assistência Social e Equipamentos Socioassistenciais; ✓
 - Relação do quadro de funcionários (efetivos, contratados, comissionados) com respectivos cargos, carga horária, vínculo, função//atividade, local de atuação; ✓
 - Lei Municipal de Assistência Social (SUAS); ✓
2. Constituição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), suas deliberações (2024), cópia das atas, resoluções e prestação de contas; ✓
3. Relatório de Gestão 2024; 2023 ✓
4. Demonstrativo do Sistema Estadual de Cofinanciamento (SECOFI); 2023 ✓
5. Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do SUAS;
6. Censo de Mapa de Risco (CEMARIS);
7. Constituição dos Conselhos de Direito da Assistência Social (CMDCA, CMDI e outros), suas deliberações (2024), cópia de atas, resoluções e prestação de contas; ✓

Recebido em 28/10/2024
Quarta

8. Relatório do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC); ✓
9. Plano Permanente de Educação Continuada (caso houver), as últimas formações/capacitações realizadas com cópia de frequência, fotos e comprovações da realização; ✓
10. Descrição das ações realizadas e resultados sistêmicos do Selo UNICEF desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social; ✓
11. Demonstrativo de Saldo em Contas e relatório com descrição da execução do ano final da gestão com demonstração de valores empenhados, liquidados e pagos; *out. 1.2024.*
12. Saldo atual, entradas e saídas do almoxarifado com cópia das respectivas notas fiscais; ✓
13. Cópia de contratos das empresas prestadoras de serviço; ✓
14. Relatório com descrição da execução dos convênios (cronograma, datas de pagamentos, cópia de extratos recebidos e prestação de contas);
15. Cópia dos convênios referentes aos recebimentos de recursos do Governo Federal e Governo Estadual ao longo do ciclo da gestão;
16. Relação de bens patrimoniais com tombamento (equipamentos, móveis, etc);
17. Relação de bens imóveis, próprios e/ou locados, com respectivos contratos (caso locado); ✓
18. Relação de veículos, próprios e/ou locados, com respectivos contratos (caso locado) e cópia dos documentos (CRLV); ✓
19. Relação de Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais (Municipal, Estadual e Federal), indicando os que se encontram em execução; ✓
20. Cópia de contratos dos prestadores de serviços do Programa Criança Feliz;

Faeta Sheyla.

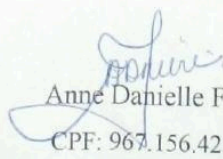
da Coordenadora.
21. Relatório de visitas do programa Criança Feliz;

22. Relação de beneficiários e famílias acompanhadas:

- Relação Nominal dos beneficiários do Programa Bolsa Família; ✓
- Relação Nominal dos beneficiários de Benefícios Eventuais concedidos (2024), com cópia dos respectivos cadastros e laudos elaborados, *não houve*; ✓
- Relação dos beneficiários dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) – idoso, PCD e Escola; ✓
- Relação nominal dos beneficiários de cestas básicas (2024) com cópia dos respectivos cadastros e laudos elaborados; *não houve*.
- Relação das famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz; ✓
- Relação nominal dos participantes dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); ✓ *SISC.*

Compreendendo que, tais solicitações são pertinentes para que a candidata eleita passe a ter conhecimento da atual situação, de maneira concreta e, assim, sejam possíveis as tomadas de medidas e a elaboração de propostas para a gestão futura, a fim de evitar o prejuízo nos serviços Socioassistenciais ofertados, garantindo sua continuidade.

Dessa forma, certos de vosso pronto atendimento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.



Anne Danielle Freire

CPF: 967.156.423-20

Coordenadora da Assistência Social

Representante da Candidata Eleita

Ofício nº 0002/2024 – Transição de Governo

Altaneira – CE, 25 de Novembro de 2024

Ilustríssima Senhora

Elanny Cristina de Oliveira Loliola

Membro da Equipe de Transição de Governo – Secretaria de Assistência Social

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, relacionar o cumprimento das solicitações realizadas no Ofício nº 0001/2024 – Governo de Transição. Aproveitando o ensejo, reiterar as solicitações até o momento não atendidas, conforme justificativas alegadas pela senhora coordenadora desta pasta.

Assim, houve o cumprimento dos seguintes itens listados:

- Da Estrutura da Secretaria de Assistência Social, todos os itens foram atendidos;
- Constituição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), suas deliberações (2024), cópia das atas, resoluções e prestação de contas;
- Constituição dos Conselhos de Direito da Assistência Social (CMDCA, CMDI e outros), suas deliberações (2024), cópia de atas, resoluções e prestação de contas;
- Descrição das ações realizadas e resultados sistêmicos do Selo UNICEF desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social;
- Cópia de contratos das empresas prestadoras de serviço;
- Relação de bens imóveis, próprios e/ou locados, com respectivos contratos (caso locado);
- Relação de veículos, próprios e/ou locados, com respectivos contratos (caso locado) e cópia dos documentos (CRLV);
- Relação de Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais (Municipal, Estadual e Federal), indicando os que se encontram em execução;
- Relatórios de visitas do programa Criança Feliz;
- Relação Nominal dos beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Relação dos beneficiários dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) – idoso, PCD e Escola.

Recebido
em
25/11/24
Loliola

Saliento que, os itens a seguir relacionados foram parcialmente entregues, sendo justificado alguns dos motivos:

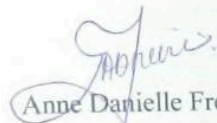
- Relatório de Gestão 2024 não foi entregue, pois a coordenadora justificou a sua conclusão ao término do corrente ano. Foi entregue o Relatório de Gestão 2023;
- Demonstrativo do Sistema Estadual de Cofinanciamento (SECOFI) 2024 não foi entregue, coordenadora justificou conclusão ao término do corrente ano. Foi entregue o de 2023;
- Relatório do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), faltando a informação dos SCFV da pessoa idosa (CRAS Sede e São Romão);
- Plano Permanente de Educação Continuada, contudo, falta informação das últimas formações/capacitações realizadas com cópia de frequência, fotos e comprovações da realização;
- Demonstrativo de Saldo em Contas (outubro/2024), faltando o relatório com descrição da execução do ano final da gestão com demonstração de valores empenhados, liquidados e a pagar;
- Notas fiscais e contratos de empresas prestadoras de serviço (compra de materiais), porém, falta o demonstrativo de fluxo (entradas e saídas) do almoxarifado e saldo atual;
- Cópia de contratos dos prestadores de serviços do Programa Criança Feliz, faltando apenas um contrato;
- Relação Nominal dos beneficiários de Benefícios Eventuais concedidos (2024), com cópia dos respectivos cadastros e laudos elaborados. Houve a concessão apenas de auxílio mortalidade, não havendo nenhum auxílio natalidade em 2024;
- Relação das famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz;
- Relação nominal dos participantes dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Falta a relação do PAIF do CRAS Sede e do SCFV de pessoas idosas (CRAS Sede e São Romão);

Dos itens até o momento não entregues, foram os seguintes relacionados:

- Censo de Mapa de Risco (CEMARIS);
- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do SUAS, faltando informar os valores empenhados, liquidados e a pagar;
- Relação de bens patrimoniais com tombamento (equipamentos, móveis, etc);
- Relação nominal dos beneficiários de cestas básicas (2024) com cópia dos respectivos cadastros e laudos elaborados. Coordenadora justificou que não houve concessão em 2024;
- Relatório com descrição da execução dos convênios (cronograma, datas de pagamentos, cópia de extratos recebidos e prestação de contas). Cópia dos convênios referentes aos recebimentos de recursos do Governo Federal e Governo Estadual ao longo do ciclo da gestão. Coordenadora justificou não haver convênios.

Dos itens que faltam a ser entregue, reitero o pedido para entrega dentro do prazo previsto. Os mesmos podem ser enviados em formato PDF, com identificação da secretaria e do pedido realizado, para o endereço eletrônico transicaoaltaneirakesia@gmail.com.

Dessa forma, certos de vosso pronto atendimento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.



Anne Danielle Freire

CPF: 967.156.423-20

Coordenadora da Assistência Social
Representante da Candidata Eleita

Ofício N° 261/2024

Altaneira – Ceará, 25 de Novembro de 2024

Anne Danielle Freire
Coordenadora de Assistência Social
Representante da Candidata Eleita

Cumprimento-a cordialmente, vimos meio deste, conforme solicitado no ofício de N°0001/2024 os seguintes documentos:

- Folha CEMARIS.
- Demonstrativo 2022 preenchido e Demonstrativo 2023 á preencher.
- Contrato da visitadora do Criança Feliz Sheila.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para dirigirmos quaisquer dúvidas que por ventura surgir.

Atenciosamente

Elanny Cristina O. Leisola
Membro da Equipe de Transição de Governo
Secretaria de Assistência Social

25.11.24
Freire

ANEXO 02 – Fotos da Secretaria de Assistência Social (infraestrutura):



Vão de entrada da secretaria
Fonte: Própria

imo a sala da



ANEXO 03 – Relatório da empresa M
S ASSESSORIA TREINAMENTO
DESENVOLVIMENTO URBANO

EIRELL, assinado pela secretária Maria Eliane
Pereira:

Ante-sala que dá acesso a sala da secretária
Fonte: Própria



Relatório das Atividades Desenvolvidas no Cadastro Único Para Programas Sociais - CADÚNICO - ABRIL 2024

O presente relatório diz respeito ao Serviço da Assessoria e Consultoria nas atividades e Ações de Acompanhamento do Cadastro Para Programas Sociais - CADÚNICO, no município de Acaraú. Além do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, no mês de abril de 2024.

No mês de abril de 2024 o município de Acaraú teve 13.539 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 38.142 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 9.345.478,00 e um benefício médio de R\$ 690,67.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No que tange a quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em março de 2024 no município de Acaraú tivemos o total de 38.142 Benefício de Renda de Cidadania (BRC) que paga o valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

No que se refere ao Benefício Complementar - BC destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma o total de famílias é 12.099 beneficiários.

No tocante ao Benefício Primeira Infância - BPI que é dado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que

Maria Ellane P. Alencar Soares
Maria Ellane P. Alencar Soares
Sec. de Assistência Social
Part 064/2021



possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos, tivemos 5.520

Tivemos 201 Benefício Extraordinário de Transição (BET): destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 86,9%, enquanto a média nacional é de 86,7 %. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

Cabe citar que no mês de abril o município foi contemplado 172 beneficiários, já o Programa Vale Gás Social foram 2.370 beneficiários.

No dia 19 de abril participamos do evento FNAS pelo Brasil – Assessoramento técnico central a Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, momento em que foi apresentado os critérios para a concessão do PROCAD SUAS 2024, dentre outros assuntos pertinentes a Gestão do Programa Bolsa Família e CADÚNICO.

Tauá 24 de abril de 2024.

M S ASSESSORIA E TREINAMENTO
DESENVOLVIMENTO
URBA:22658000000116

Assinado de forma digital por M S
ASSESSORIA E TREINAMENTO
DESENVOLVIMENTO URBA:22658000000116
Dados: 2024.04.24 13:15:50 -03'00'

Maria da Conceição da Silva
Diretora Presidente

MS ASSESSORIA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELE

ANEXO 04 – Multas, Licenciamento e IPVA atrasados dos veículos da Secretaria de Assistência Social:

 EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS NÚCLEO DE ARRECAÇÃO EXTRATO GERADO EM: 07/01/2025		Nº DAE SEFAZ: 2025.85.0051831-29	Nº documento: 6.50105503-0	Último Lic.: 2024	
		Data emissão: 09/01/2025 23:15:23	Nº atendimento:	Código placa: 1902152183-3	
Nome Proprietário / Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTANEIRA			CPF / CNPJ: 14.605.407/0001-57		
Placa: SBO2B83	Chassi: 9BD281BLHSYF53343	Município: ALTANEIRA	Marca / Modelo: FIAT/STRADA VOLCANO CD13		
Descrição (Taxa / Multa)		Data Infração	Vencimento	Valor (R\$)	* Valor a pagar (R\$)
DETRAN-CE V606992394 07455 TRANSITAR EM VELOCIDADE		30/09/2024	27/01/2025	130,16	104,13
DETRAN-CE V606999744 07455 TRANSITAR EM VELOCIDADE		04/10/2024	03/02/2025	130,16	104,13
BARBALHA ABQ0000137 05673 PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES		17/12/2024	31/01/2025	130,16	104,13
Valores Válidos até o dia 27/01/2025			RESUMO		
			TAXAS	0,00	
			MULTAS	312,39	
			301 DETRAN	208,26	
			312 PRF/RENAINF	0,00	
			313 PREF.	104,13	
Página Extrato 1/1	Credenciado NAO	Atendente USUÁRIO	Débito IPVA NAO	Total a Pagar 312,39	
856200000037 123900062027 501272025856 005183129005					Via Usuário

Autenticação Mecânica

 EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS NÚCLEO DE ARRECAÇÃO EXTRATO GERADO EM: 07/01/2025		Data emissão: 09/01/2025 23:15	Nº DAE SEFAZ: 2025.85.0051831-29	Nº Documento 6.50105503-0	
		Chassi / CPF: 9BD281BLHSYF53343	Placa: SBO2B83	Débito IPVA NAO	Nº Atendimento
Nome Proprietário / Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTANEIRA		Atendente: USUÁRIO			
MULTAS		Taxas:		Total a Pagar (R\$):	
DETRAN - 301 208,26	PRF/RENAINF - 312 0,00	PREFEITURA - 313 104,13	Total Multas (R\$): 312,39	Total Taxas (R\$): 0,00	Total a Pagar (R\$): 312,39
856200000037 123900062027 501272025856 005183129005					Via DETRAN / Registro

Autenticação Mecânica

 EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS NÚCLEO DE ARRECAÇÃO EXTRATO GERADO EM: 07/01/2025		Data emissão: 09/01/2025 23:15	Nº DAE SEFAZ: 2025.85.0051831-29	Nº Documento 6.50105503-0	
		Chassi / CPF: 9BD281BLHSYF53343	Placa: SBO2B83	Débito IPVA NAO	Nº Atendimento
Nome Proprietário / Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTANEIRA		Atendente: USUÁRIO			
MULTAS		Taxas:		Total a Pagar (R\$):	
DETRAN - 301 208,26	PRF/RENAINF - 312 0,00	PREFEITURA - 313 104,13	Total Multas (R\$): 312,39	Total Taxas (R\$): 0,00	Total a Pagar (R\$): 312,39
856200000037 123900062027 501272025856 005183129005					Via BANCO

Autenticação Mecânica



 EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO EXTRATO GERADO EM: 07/01/2025	Nº DAE SEFAZ: 2025.85.0051854-15	Nº documento: 6.50105505-5	Último Lic.: 2023		
	Data emissão: 09/01/2025 22:59:05	Nº atendimento:	Código placa: 1615164809-0		
Nome Proprietário / Solicitante: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ALTANEIRA		CPF / CNPJ: 14.605.407/0001-57			
Placa: POP4809	Chassi: 9BD341A5XKY582861	Município: ALTANEIRA	Marca / Modelo: FIAT/MOBI LIKE		
Descrição (Taxa / Multa)		Data Infração	Vencimento	Valor (R\$)	* Valor a pagar (R\$)
DETRAN-CE V606591011 07455 TRANSITAR EM VELOCIDADE		22/03/2024	23/07/2024	130,16	137,14
JUAZEIRO DO NORTE T010415319 05487 ESTACIONAR AO LADO DE		21/06/2024	12/09/2024	195,23	202,36
AMC AS00542750 06580 CONDUZIR O VEICULO SEM QUALQUER UMA		02/07/2024	28/10/2024	293,47	301,45
Valores Válidos até o dia 31/01/2025					RESUMO
					TAXAS 0,00
					MULTAS 640,95
					301 DETRAN 137,14
					312 PRF/RENAINF 0,00
					313 PREF. 503,81
Multas em Processamento e em Defesa Prévia Serão Cobradas Posteriormente * As multas ocorridas a partir de 01/11/2016 e pagas em atraso serão atualizadas com base na taxa SELIC conforme Resolução CONTRAN 619, de 06/09/2016, Seção II, Art 21.					Total à Pagar 640,95
Página Extrato 1/1	Credenciado NAO	Atendente USUÁRIO	Débito IPVA SIM		
856100000061 409500062024 501312025858 005185415006					Via Usuário

 EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO EXTRATO GERADO EM: 07/01/2025	Data emissão: 09/01/2025 22:59	Nº DAE SEFAZ: 2025.85.0051854-15	Nº Documento 6.50105505-5
	Chassi / CPF: 9BD341A5XKY582861	Placa: POP4809	Débito IPVA SIM
Nome Proprietário / Solicitante: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ALTANEIRA			
Atendente: USUÁRIO		Taxas:	
MULTAS			
DETRAN - 301 137,14	PRF/RENAINF - 312 0,00	PREFEITURA - 313 503,81	Total a Pagar (R\$): 640,95
Total Multas (R\$): 640,95		Total Taxas (R\$): 0,00	
856100000061 409500062024 501312025858 005185415006			
Via DETRAN / Registro			

 EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO EXTRATO GERADO EM: 07/01/2025	Data emissão: 09/01/2025 22:59	Nº DAE SEFAZ: 2025.85.0051854-15	Nº Documento 6.50105505-5
	Chassi / CPF: 9BD341A5XKY582861	Placa: POP4809	Débito IPVA SIM
Nome Proprietário / Solicitante: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ALTANEIRA			
Atendente: USUÁRIO		Taxas:	
MULTAS			
DETRAN - 301 137,14	PRF/RENAINF - 312 0,00	PREFEITURA - 313 503,81	Total a Pagar (R\$): 640,95
Total Multas (R\$): 640,95		Total Taxas (R\$): 0,00	
856100000061 409500062024 501312025858 005185415006			
Via BANCO			

Autenticação Mecânica



Pagar via Pix



ESTADO DO CEARÁ		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	
SECRETARIA DA FAZENDA		85660000264 356600062026 501092025466 182264953007	
DAE - Documento de Arrecadação Estadual			
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2 - DATA VENCIMENTO	3 - PAGAMENTO ATÉ	
3018 - IPVA	10/06/2024	09/01/2025	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		4 - NOSSO NÚMERO	
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ALTANEIRA		2025.46.1822649-53	
CNPJ: 14.605.407/0001-57		5 - PERÍODO REFERÊNCIA	
		06/2024	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		6 - VALOR PRINCIPAL	
CHASSI: 9BD341A5XKY582861		R\$ 2.045,81	
PLACA: POP4809 MARCA: 102652		7 - MULTA	
DAE REFERENTE AOS EXERCÍCIOS:		R\$ 306,85	
** [2023, 2024] **		8 - JUROS	
** Emitido na INTERNET ** VALORES EXPRESSOS EM REAL **		R\$ 283,00	
		9 - DESCONTOS	
		R\$ 0,00	
13 - CÓDIGO DE BARRA		10 - TOTAL A RECOLHER	
85660000264 356600062026 501092025466 182264953007		R\$ 2.635,66	
		1ª VIA - CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	

ESTADO DO CEARÁ		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	
SECRETARIA DA FAZENDA		85660000264 356600062026 501092025466 182264953007	
DAE - Documento de Arrecadação Estadual			
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2 - DATA VENCIMENTO	3 - PAGAMENTO ATÉ	
3018 - IPVA	10/06/2024	09/01/2025	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		4 - NOSSO NÚMERO	
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ALTANEIRA		2025.46.1822649-53	
CNPJ: 14.605.407/0001-57		5 - PERÍODO REFERÊNCIA	
		06/2024	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		6 - VALOR PRINCIPAL	
CHASSI: 9BD341A5XKY582861		R\$ 2.045,81	
PLACA: POP4809 MARCA: 102652		7 - MULTA	
DAE REFERENTE AOS EXERCÍCIOS:		R\$ 306,85	
** [2023, 2024] **		8 - JUROS	
** Emitido na INTERNET ** VALORES EXPRESSOS EM REAL **		R\$ 283,00	
		9 - DESCONTOS	
		R\$ 0,00	
13 - CÓDIGO DE BARRA		10 - TOTAL A RECOLHER	
85660000264 356600062026 501092025466 182264953007		R\$ 2.635,66	
		2ª VIA - SEFAZ (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	

ANEXO 05 – Servidor pago pela Secretaria de Assistência Social que não está exercendo função na mesma:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA		STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 31/12/2024 08:20		
SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO		Usuário: MARIALUCINEIDE IP: 200.107.218.110		
RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR ÓRGÃO		Página 1 de 5		
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Competência: DEZEMBRO de 2024			
Emissão: 03/01/2025	Tipo: N - NORMAL			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA		DATA DE FECHAMENTO: 31/12/2024 08:20		
00000504 AMANDA CIRINO MARTINS PEREIRA	CPF: 03774934304	Cargo: ASSISTENTE SOCIAL IB		
Setor: SERV.DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV				
Cód. Rubrica	Referência	Proventos(R\$)	Descontos(R\$)	Valor Líquido(R\$)
0001 VENCIMENTOS	30d	2.630,40		
0008 ADICIONAL DE FERIAS	12/12	876,80		
1086 EMPRESTIMO BANCARIO-BB S/A	061/072			
0004 INSS	9,12%		547,82	
0003 IRRF	15,00%		319,68	
			59,92	
Totais		3.507,20	927,42	2.579,78
00000825 ANNE DANTELE PEREIRA				

ANEXO 06 – Servidor cedido ao Estado recebendo salário e gratificação do município e da função como diretora da escola estadual:

00001007 VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA		1.279,91 98,84 1.281,07		
Setor: IGD		CPF: 84025611368	Cargo: ASSISTENTE SOCIAL IB	
Cód. Rubrica	Referência	Proventos(R\$)	Descontos(R\$)	Valor Líquido(R\$)
0001 VENCIMENTOS	30d	2.630,40		
1130 GRATIFICACAO POR FUNCAO	1,00	600,00		
0004 INSS	8,87%			
0003 IRRF	7,50%		286,46	
			30,48	
Totais		3.230,40	316,94	2.913,46

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FBE27706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Altaneira e o Governo do Estado do Ceará, publicado no D.O.E. de 14/03/2024;

CONSIDERANDO a requisição da Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. CEDER, a servidora VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA, para prestar serviços à Secretaria Estadual de Educação, com ônus para o Estado do Ceará.

Art.2º. O servidor acima mencionado ficará a disposição da Secretaria Estadual de Educação até 31 de dezembro de 2026.

ANEXO 07 – CRAS SEDE



ANEXO 08 – CRAS São Romão



Banheiros



EXO 09 – Problemas apresentados pelo conselho tutelar



Ofício nº 0003/2024 – Transição de Governo

Altaneira – CE, 29 de Novembro de 2024

Ilustríssima Senhora

Elanny Cristina de Oliveira Loiola

Membro da Equipe de Transição de Governo – Secretaria de Assistência Social

Prezada,

Vimos por meio deste, informar que recebemos o comunicado dos membros do Conselho Tutelar de Altaneira, na data do dia 29/11/2024, sexta-feira, onde foi solicitado vale de combustível para realizar o abastecimento do carro utilizado pelo Conselho Tutelar ao senhor Leonardo Fernandes, pessoa responsável pelo controle de abastecimento de veículos do município. O motorista Antonio Almeida dirigiu-se ao posto de combustível, em Nova Olinda, chegando ao local foi informado pelo frentista que, o veículo não estava autorizado a abastecer, estando apenas autorizado o abastecimento de ambulâncias do município.

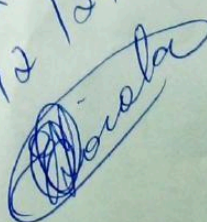
Dessa forma, solicita-se esclarecimentos sobre a situação em questão, a fim de regularizar a mesma e não comprometer os serviços prestados pelo referido órgão.

Assim, certos de vosso pronto atendimento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.


Anne Danielle Freire
CPF: 967.156.423-20

Coordenadora da Assistência Social

Representante da Candidata Eleita

Recebido
em
02/12/24


Ofício Nº 265/2024

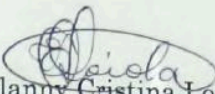
Altaneira – Ceará, 02 de Dezembro de 2024

Anne Danielle Freire
Coordenadora de Assistência Social
Representante da Candidata Eleita

Cumprimento-a cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao ofício nº0003/2024 – Transição de Governo, informar que mediante ao fato relatado, houve uma falha de comunicação, e que dialogando com o Sr. Leonardo Fernandes, o abastecimento da Secretaria de Assistência Social está em dias e que inclusive o carro do Conselho Tutelar foi abastecido normalmente na data de hoje, 02 de dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e estima.

Atenciosamente



Elanny Cristina Lóiola

Membro da Equipe de Transição de Governo
Secretaria de Assistência Social

03.12.24.

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO - SAÚDE

MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - CE

REPRESENTANTE DA CANDIDATA ELEITA: CRISTINA BITU MAGALHÃES

1 INTRODUÇÃO

A transição de governo é um processo essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e garantir a gestão eficiente dos recursos disponíveis. No contexto da Secretaria de Saúde, este relatório consolida as informações levantadas durante a fase de diagnóstico, oferecendo uma visão detalhada das condições atuais, dos recursos, dos desafios e das potencialidades do sistema de saúde do município. Seu objetivo principal é fornecer subsídios que possibilitem ao novo governo estabelecer prioridades, elaborar estratégias e implementar ações de maneira eficaz, sempre alinhada às necessidades da população.

Este documento reúne dados e análises sobre a estrutura física e organizacional, a oferta de serviços, o quadro de recursos humanos, o orçamento e as finanças, além de apresentar os programas e projetos em andamento. Também identifica os principais gargalos e as oportunidades de melhoria. Dessa forma, visa oferecer uma base sólida para a tomada de decisões e o planejamento das ações futuras na área da saúde.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Consolidar as informações e os diagnósticos da Secretaria de Saúde, mapeando a situação atual e fornecendo subsídios para o planejamento estratégico da nova gestão.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A) Apresentar um panorama detalhado da infraestrutura física e organizacional dos serviços de saúde, abrangendo as unidades de atendimento e os equipamentos disponíveis.
- B) Avaliar a oferta atual de serviços, programas e projetos em execução, analisando sua eficácia, cobertura e alcance junto à população.
- C) Descrever a composição e a distribuição do quadro de recursos humanos, contemplando tanto os profissionais de saúde quanto os administrativos.

- D) Realizar uma análise detalhada do orçamento da Secretaria de Saúde, incluindo receitas, despesas e repasses vinculados, com ênfase na alocação de recursos.
- E) Identificar os principais desafios enfrentados pela gestão da saúde, considerando os aspectos técnicos, financeiros e logísticos.
- F) Apresentar recomendações baseadas nos dados levantados, visando a melhoria contínua e a eficiência do sistema de saúde municipal.

3 DESCRIÇÃO

O processo de transição de governo teve início em 15 de novembro de 2024, com a primeira reunião e entrega de documentos ocorrendo em 18 de novembro de 2024. Vale destacar que o dia 15 de novembro foi um feriado, caindo em uma sexta-feira e seguido por um final de semana.

Em 11 de novembro de 2024, realizei uma consulta aos dados do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde), informações públicas e de livre acesso para qualquer cidadão. Durante essa consulta, foram identificadas algumas inconsistências relacionadas à direção administrativa de algumas unidades de saúde. Essas questões foram abordadas na primeira reunião e acordou-se que seriam corrigidas na próxima competência. As fichas detalhadas com as informações estão anexadas a este relatório.

A partir daí, a colaboração entre os coordenadores de áreas foi intensificada, e elaboramos um cronograma de visitas às unidades de saúde para avaliar o funcionamento dos serviços, a estrutura física, os equipamentos, os estoques de produtos e outros aspectos relevantes. O cronograma de visitas também está anexado a este relatório.

Importante ressaltar que, apesar da solicitação, uma parte significativa da documentação necessária não foi entregue ou não foi fornecida conforme solicitado. A seguir, apresento a relação dos documentos pendentes:

Ofício 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Documentos Incompletos

Item 1: Relação nominal dos servidores, incluindo efetivos, contratados temporários e ocupantes de cargos comissionados (com informações sobre cargo, carga horária, setor de lotação e

vencimentos), além dos profissionais cadastrados para o complemento do Ministério da Saúde para o pagamento do piso salarial da enfermagem.

Item 2: Relação dos profissionais de enfermagem, com os seguintes dados: nome completo, COREN, função, lotação e salário.

Item 3: Relação nominal das unidades de assistência, seus gestores e documentos relacionados a nomeação, atribuições e atividades realizadas, além da estrutura organizacional, procedimentos atendidos e os CRTs dos conselhos de categorias profissionais.

Item 4: Relação de prédios próprios e/ou alugados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contratos de aluguel e documentos pertinentes, além de prédios cedidos por outras secretarias, com justificativa para a cessão.

Item 5: Relação de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde (próprios, alugados ou cedidos por outras secretarias), incluindo contratos de aluguel, CRLV, contratos de terceirização e pagamentos realizados às empresas prestadoras de serviços.

Item 9: Relação dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, com suas respectivas funções e últimas deliberações. Caso as informações não estejam disponíveis, deve ser indicado o presidente do conselho para solicitação.

Item 13: VISA (Vigilância Sanitária) - Relação do coordenador (com nomeação ou contrato), servidores atuantes (contratados, efetivos e comissionados), estrutura organizacional, relatório de ações realizadas, fluxograma das informações e situação atual dos indicadores.

Item 15: Plano de gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde, com descrição do fluxo de coleta e armazenamento, empresa responsável pela coleta dos resíduos contaminantes e contaminados, contrato firmado com o município e certificados de destinação dos resíduos coletados.

Documentos Não Entregues

Item 21: Relatório atualizado sobre a situação e o estoque dos almoxarifados da saúde, incluindo gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza.

Item 23: Acesso (login e senha) e relatórios detalhados dos programas registrados no E-GESTOR-SISAB.

Item 24: Acesso (login e senha) e/ou relatórios detalhados sobre os valores pagos ao município por produção de BPA e AIHS no SIA (Sistema de Informação Ambulatorial), incluindo os códigos dos procedimentos cadastrados e tabela de valores pagos por procedimento.

HMENS – Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana

Item 2: Registros de ponto eletrônico ou em livro dos funcionários, incluindo plantões médicos. Caso o registro seja em livro, deve conter horário de entrada e saída, data, mês, ano e assinatura.

Item 3: Escala de trabalho de todos os servidores da instituição.

Item 7: Relatórios de atendimentos/procedimentos por categoria profissional.

Item 8: Relatórios detalhados de despesas mensais, incluindo folha de pagamento, abastecimento de combustível, compras de alimentos, materiais de limpeza e medicamentos.

Item 9: Listagem de equipamentos e veículos utilizados pelo Hospital Municipal, incluindo informações sobre manutenções realizadas.

Item 11: Fluxogramas de atendimento, detalhando a classificação de risco e os critérios utilizados para a classificação de urgências e emergências.

Item 12: Relatórios de transferências realizadas, acompanhadas por profissionais.

Item 14: CRTs dos Conselhos de Medicina e Enfermagem no exercício de suas funções.

Item 15: Relatório de programação de compras, com levantamento de consumo mensal e estoque.

Item 17: Relatório de recebimento de recursos para custeio e investimento, incluindo a contrapartida municipal no custeio e investimento nos serviços.

Item 18: Estrutura organizacional do Hospital Municipal.

Item 20: Plano de contingência para o encerramento da gestão, visando evitar desabastecimento e garantir a continuidade da assistência.

Ofício 002 – Secretaria Municipal de Saúde

Documentos Incompletos

Item 1: Notas fiscais referentes às compras de medicamentos realizadas ao longo de 2024, com os registros de entradas e saídas da central farmacêutica, bem como a distribuição dos medicamentos e insumos para os diversos setores que os receberam.

Documentos Não Entregues

Item 2: Documentos de prestação de contas enviados ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), contendo as datas de protocolo e as resoluções pertinentes às respectivas prestações de contas de todos os setores da Secretaria.

Ofício 006.2024

Documentos Incompletos

Item 1: Cópia do contrato e relatório de vistorias da unidade hospitalar da empresa Consultec.

Após o encerramento das solicitações de documentos, tanto entregues quanto pendentes, deram-se início às visitas aos setores, acompanhadas pela coordenadora da transição, Vanessa Bernardo da Silva, representante do prefeito em exercício.

4 DAS VISITAS/INSPEÇÕES

4.1 CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE ALTANEIRA

Diretor Administrativo: Thaynara de Oliveira Figueiredo

Farmacêutica: Paloma Silvestre Moreira

Data da visita: 19/11/2024

Endereço: Rua Manoel Romão de Lucena, nº. 407, centro, Altaneira-CE (Prédio alugado)

A central de abastecimento de medicamentos e insumos encontra-se parcialmente abastecida, com um estoque considerável de materiais e medicamentos hospitalares. Segundo a direção da unidade, os itens disponíveis seriam suficientes para atender à demanda até a primeira quinzena de janeiro. Os medicamentos termolábeis estão devidamente armazenados, mas foi identificado um baixo estoque de alguns tipos de insulina. Além disso, o estoque inclui produtos destinados a demandas judiciais e leite.

Em relação aos documentos solicitados para análise *in loco*, foram apresentados apenas os processos de compra mais recentes. A diretora relatou que há um atraso considerável no

andamento dos processos, já que, desde a solicitação dos produtos até o recebimento, o prazo médio é de dois meses, o que tem impactado negativamente o abastecimento.

Durante a inspeção, também foram encontrados medicamentos fracionados (cartelas cortadas com tesouras), dificultando a identificação do lote e da validade dos produtos dispensados. A Anvisa, na RDC 80¹, de 11 de maio de 2006, estabelece que:

Art. 1º As farmácias e drogarias poderão fracionar medicamentos a partir de embalagens especialmente desenvolvidas para essa finalidade de modo que possam ser dispensados em quantidades individualizadas para atender às necessidades terapêuticas dos consumidores e usuários desses produtos, desde que garantidas as características asseguradas no produto original registrado e observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas nesta resolução.

Parágrafo único. O fracionamento de que trata esta resolução não se aplica aos medicamentos sujeitos ao controle especial.

Foi informado pela pessoa da dispensação, farmacêutica e diretora o desabastecimento de alguns medicamentos básicos com e sem controle especial já há um tempo, medicamentos esses, referentes a PPI (Programação Pactuada Integrada).

4.2 CEA- CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ALTANEIRA

Diretor Administrativo: Antônia Luciana da Silva

Data da visita: 26/11/2024

Endereço: Rua Padre Luiz Antonio, nº. S/N, centro, Altaneira-CE (Prédio próprio)

Realizamos uma visita à unidade e entrevistamos a diretora local, que relatou que, atualmente, o quadro profissional está reduzido devido a demissões recentes. Ela informou que, no momento, os atendimentos disponíveis são realizados por técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e psicólogos, tanto na modalidade geral quanto na abordagem ABA.

De acordo com o Ofício 003/2024 da transição de governo, datado de 25 de novembro de 2024 (anexo), a unidade deveria contar com os seguintes profissionais:

- 02 psicólogos
- 06 fisioterapeutas
- 02 neurologistas
- 01 técnica de enfermagem
- 01 dermatologista
- 01 psiquiatra
- 01 clínico geral

- 02 ultrassonografistas

No entanto, não foi apresentada a produção dos profissionais mencionados, o que gera um confronto entre as informações obtidas durante a visita e o que foi registrado no documento enviado à transição de governo.

A diretora também informou que realiza pessoalmente a limpeza da unidade. Durante nossa inspeção, observamos diversos problemas nas instalações, incluindo infiltrações, divisórias de gesso que estão fechando áreas propensas à umidade, macas danificadas, banheiros interditados para uso, fiações elétricas expostas e uma piscina que, devido às condições de higiene inadequadas, interrompeu a realização de atividades de hidroginástica. As fotografias dos problemas mencionados estão anexadas.

4.3 CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Diretor Clínico/ Administrativo- Luan Kaio Feitosa Duarte - Cirurgião Dentista

Data da visita: 26/11/2024

O profissional não está exercendo suas funções no município, pois está sendo investigado em uma operação conduzida pela Polícia Civil. No entanto, permanece na folha de pagamento devido a uma decisão judicial. Embora não esteja atuando, consta no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) com vínculo estatutário e contrato por prazo determinado.

CNES		Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES) Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC) Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)													
Vínculos Por Profissional												Data: 11/11/2024					
NOME: LUAN KAIO FEITOSA DUARTE						CNS: 708702156439692											
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
230000	CE	ALTANEIRA	223249 - CIRURSIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	0407599		CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE ALTANEIRA	1244 - MUNICÍPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	30	0	0	30
230000	CE		123105 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	0407599		CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE ALTANEIRA	1244 - MUNICÍPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	10	0	0	10
Total :														40	0	0	40

Total de vínculos cadastrados: 2

Em visita realizada em 26/11/2024 ao serviço de saúde, constatei a ausência do diretor da unidade. Os funcionários presentes, Antônia Maria e Cícera, informaram desconhecer qualquer justificativa para essa ausência.

No mesmo dia, não havia profissional odontológico na unidade. De acordo com as funcionárias, o odontólogo escalado para atendimento recusou-se a comparecer ao CEO, alegando que, como estava lotado na UBSF I, não estava obrigado a se deslocar até o CEO para prestar atendimentos, e que cumpriria sua carga horária na unidade onde estava lotado.

Conforme informado pelas funcionárias presentes, os odontólogos que atendem no CEO são, na realidade, profissionais das outras unidades de saúde. De acordo com o CNES, a unidade

possui 1 consultório destinado a urgência e emergência e 3 para atendimento ambulatorial. No entanto, essa informação não corresponde à realidade, pois a unidade conta com apenas 3 consultórios odontológicos.

Além disso, foram observadas outras condições que merecem destaque, que serão detalhadas a seguir, com imagens comprobatórias anexadas. Essas situações evidenciam um prédio novo, porém mal aproveitado.

O consultório odontológico apresenta uma cadeira em estado médio de conservação e condições de higiene inadequadas. Observou-se também que o caixa destinado ao armazenamento de materiais perfuro-cortantes estava no chão, o que contraria as normas de biossegurança (NR 32, RDC 222/2018 - Anexa).

Outras Observações:

- **Área de recepção:** Assento quebrado.
- **Obturador provisório:** Com validade vencida desde agosto de 2024.
- **Autoclave:** Funcionários informaram que a autoclave é cedida, sendo que uma delas está com defeito.
- **Equipamento inadequado:** Foi observada uma prancha para cabelos sendo utilizada como seladora de papel grau cirúrgico para esterilização de materiais.
- **Material esterilizado:** Não há registro de data nos pacotes de material esterilizado.

Raio-X Odontológico:

O serviço de Raio-X odontológico apresenta diversas não conformidades relacionadas à segurança radiológica, conforme detalhado a seguir:

- **Ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** Não há aventais de chumbo nem protetores de tireóide disponíveis para os profissionais e pacientes.
- **Operação inadequada do equipamento de Raio-X:** O cirurgião-dentista está operando o equipamento sem a presença de barreiras de proteção adequadas.
- **Falta de blindagem:** A sala de radiologia não possui blindagem, expondo profissionais e pacientes a riscos de radiação.

Essas condições contrariam as normas nacionais de radioproteção, incluindo:

- **Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde:** Regula o uso de radiação em serviços de saúde, exigindo EPIs, sinalização adequada e blindagem nas áreas de radiologia.
- **Normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear):** Estabelecem limites e procedimentos para proteção de operadores e pacientes durante exames radiológicos.

Soluções Sugeridas:

- **Adequação da sala de Raio-X:** Incluir blindagem das paredes, sinalização adequada e instalação de barreiras de proteção para garantir uma operação segura.
- **Fornecimento imediato de EPIs:** Disponibilizar aventais de chumbo e protetores de tireóide para os profissionais e pacientes.

- **Capacitação dos profissionais:** Treinar os profissionais para garantir o cumprimento das normas de proteção radiológica.
- **Inspeção e manutenção do equipamento de Raio-X:** Realizar verificações periódicas e manutenção do equipamento para assegurar seu bom funcionamento e segurança.

As irregularidades observadas exigem correções imediatas para garantir a segurança dos profissionais e pacientes, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

4.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Diretor: Luiz Pedro Bezerra Neto – Secretário Municipal de Saúde

Data da visita: 26/11/2024

Endereço: Travessa Santa Tereza, nº. S/N, centro, Altaneira-CE (Prédio próprio)

Fui recebida pela coordenadora de transição, representante do prefeito em exercício, e pelo Sr. Secretário de Saúde, com quem dialogamos antes de iniciar a visita. Durante a inspeção, foram identificadas as seguintes condições:

- **Estrutura física precária:** O prédio apresenta sérias deficiências estruturais.
- **Limpeza inadequada:** As instalações estão visivelmente sujas e mal cuidadas.
- **Problemas de umidade e infiltrações:** Diversos pontos do edifício estão comprometidos por infiltrações e umidade.
- **Falta de reparos nas paredes:** As paredes encontram-se sem reparos, o que agrava o estado geral da unidade.
- **Câmaras frias para vacinas com defeito:** As câmaras estão em mau estado, foram deixadas de lado em uma sala, e, segundo o coordenador de APS, não há previsão de manutenção ou reparo.
- **Salas escuras e úmidas:** Diversas salas apresentam condições inadequadas de iluminação e umidade.
- **Sala de operação de sistemas:** A sala onde são armazenados documentos e notificações está aberta e acessível a todos, comprometendo a segurança e a confidencialidade dos dados.
- **Geladeira de vacinas na copa:** A geladeira destinada ao armazenamento de vacinas está sendo utilizada indevidamente na copa.
- **Almoxarifado sem proteção nas janelas:** A janela do almoxarifado está sem tela de proteção, e a estrutura do teto apresenta risco iminente de desabamento. O ambiente é quente, úmido e sem climatização, o que compromete a conservação de alguns produtos.

Essas condições exigem atenção urgente para garantir a integridade da infraestrutura e a segurança dos serviços prestados à comunidade.

4.5 UBS I- ISIDIO SOARES

Diretor Administrativo: Ana Natesia Rodrigues

Data da visita: 13/12/2024

Endereço: Rua José Pio de Oliveira, Nº. 66, Centro, Altaneira-CE

Foi realizada uma visita à unidade de saúde mencionada, e diversas situações foram identificadas, que comprometem o funcionamento adequado da mesma, evidenciando condições precárias de trabalho para os profissionais. Durante a visita, conversei com a Sra. Ana Natesia Rodrigues, que consta no CNES como diretora clínica/administrativa. No entanto, ela informou desconhecer essa informação.

Ao adentrarmos as instalações, acompanhados pela profissional, foram observadas várias irregularidades na estrutura física e no serviço como um todo. Detalhes das condições encontradas estão registrados em anexo.

- **Entrada de veículos:** A entrada da unidade está obstruída por uma árvore, o que dificulta o acesso, especialmente em situações de emergência. Além disso, a entrada dá acesso a uma calçada elevada e ao refeitório, o que impede a evacuação eficiente de pacientes.
- **Consultório odontológico desativado:** O consultório odontológico está em péssimas condições de higiene e conservação, sem o compressor necessário para os atendimentos. Segundo informações da equipe, os profissionais, incluindo o auxiliar de saúde bucal e o odontólogo, atendem no CEO Municipal.
- **Geladeira de imunobiológicos:** A geladeira destinada ao armazenamento de imunobiológicos está sem a devida identificação, com o termômetro quebrado e sem registros de aferição de temperatura. O descontrole na temperatura pode comprometer a conservação e eficácia dos imunobiológicos.
- **Geladeira de vacinas:** A geladeira de vacinas apresenta excesso de gelo, devido à falta de termômetro para controle de temperatura. A equipe informou que o degelo não era realizado há mais de 15 dias, o que pode indicar a necessidade de manutenção.
- **Sala de vacinas:** A sala de vacinas apresenta condições inadequadas, com remendos no piso, material perfuro-cortante no chão e piso molhado. A bancada da pia também está molhada devido a vazamentos do ar condicionado. Além disso, a maca tem sido utilizada como bancada, o que compromete a organização e a higiene.
- **Consultório de enfermagem:** O consultório de enfermagem é pequeno e inadequado para a assistência. Para garantir privacidade durante o atendimento, a profissional instalou TNT na janela. A cadeira para os pacientes está bastante oxidada e em condições inadequadas de uso.
- **Banheiros:** Os banheiros encontram-se em péssimas condições de conservação e higiene. No consultório médico, a descarga do banheiro apresenta defeito, espalhando água para fora ao ser acionada.
- **Sala de procedimentos:** Na sala de procedimentos, o armário de medicamentos tem a tranca quebrada, permitindo o acesso irrestrito aos medicamentos. O lixo contaminado está exposto e armazenado de forma incorreta, e isopor foi utilizado para garantir a privacidade durante os atendimentos.

Todas as situações mencionadas estão documentadas com registros fotográficos anexados.

4.6 UBS III – MÃE GLÓRIA

Diretor Administrativo: Ivanna Maria de Alcantara

Data da visita: 13/12/2024

Sem endereço fornecido

Foi realizada uma visita à unidade de saúde mencionada, onde diversas condições inadequadas foram identificadas, comprometendo o funcionamento adequado da unidade e colocando os profissionais em condições precárias de trabalho.

Durante a visita, informei à Sra. Ivanna Maria de Alcântara que ela consta no CNES como diretora clínica/administrativa. No entanto, a Sra. Ivanna relatou desconhecer essa informação.

Ao adentrarmos a unidade, acompanhados pela profissional, foram observadas as seguintes irregularidades tanto na estrutura física quanto nos serviços prestados:

- **Paredes com umidade:** Diversos locais da unidade apresentam infiltrações, resultando em paredes com umidade excessiva.
- **Mofos nas paredes:** O mofo nas paredes é causado pela água drenando do ar condicionado, comprometendo a qualidade do ambiente.
- **Materiais e equipamentos antigos:** A unidade possui materiais e equipamentos obsoletos, com alguns itens já oxidados, prejudicando o ambiente de trabalho e o atendimento.
- **Pia da sala de curativos:** A pia da sala de curativos está sem torneira, dificultando a lavagem adequada das mãos e favorecendo a transmissão de bactérias.
- **Lixo contaminado exposto:** O lixo contaminado está armazenado em cestos sem tampa, o que representa risco de contaminação e proliferação de agentes patológicos.
- **Banheiro sem acessibilidade:** O banheiro da unidade não possui as condições adequadas de acessibilidade, dificultando o uso por pessoas com mobilidade reduzida.
- **Central de material esterilizado utilizada como depósito:** A central de material esterilizado está sendo utilizada como depósito, comprometendo a organização e a segurança dos materiais.
- **Filtro de água sem manutenção:** Os funcionários precisam comprar água para consumo, pois o filtro de água está sem manutenção e não está em funcionamento.
- **Consultório odontológico desativado:** O consultório odontológico encontra-se desativado e em péssimas condições físicas, com a cadeira odontológica rasgada. O profissional responsável realiza atendimentos no CEO Municipal, e o consultório está sem o compressor necessário para os procedimentos.

Essas condições exigem atenção imediata para garantir a segurança dos profissionais e a qualidade do atendimento à população.

4.7 HOSPITAL MUNICIPAL EUCLIDES NOGUEIRA SANTANA - HMENS

Diretor Administrativo: Edina da Silva de Matos

Diretor Clínico: Elton Bruno Vieira de Sousa

Gerente de Enfermagem: Kelly de Oliveira Pequeno Dias

Datas de visitas: 21,22 e 29/11/2024

Realizadas visitas e encontradas irregularidades, prédio totalmente defasado, em péssimas condições de higiene, engenharia, serão relatados a seguir:

Lixo:

Lixeiras de todos os setores da unidade sem identificação, sem diferenciação, segregação ou armazenamento adequado de resíduos dos serviços de saúde, decorrentes da prestação de assistência, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências².

Recepção:

As cadeiras disponíveis para os usuários estão em estado precário, oferecendo condições inadequadas de conforto. O bebedouro utilizado para fornecer água aos pacientes é abastecido com água da torneira, o que compromete a qualidade e segurança da água oferecida.

Triagem:

A higiene no setor de triagem está comprometida. Foram encontrados materiais perfurocortantes descartados de forma inadequada, representando risco à saúde. Além disso, os profissionais não estão utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o que agrava a situação de segurança sanitária.

Banheiros:

Os armários estão quebrados e em péssimas condições de conservação. Observou-se a falta de medicamentos essenciais, como diclofenaco e dexametasona, além da ausência de esparadrapo. O nebulizador está sem funcionamento e, em seu lugar, está sendo utilizado oxigênio para a nebulização, o que eleva o custo do procedimento. As máscaras de nebulização não estão sendo mantidas de forma adequada, e não há protocolos definidos para o uso. A higiene do ambiente também está comprometida, com o lixo sendo descartado de forma inadequada. A pia encontra-se escorada com papelão. A área externa apresenta mofo nas paredes, umidade excessiva e macas quebradas.

Copa/Cozinha:

Não foi possível acessar os freezers. O bebedouro utilizado pelos funcionários está sem manutenção, com atraso desde julho de 2023. A geladeira da unidade possui a porta presa com uma liga usada para transportar cargas em motos, o que compromete a segurança do armazenamento de alimentos.

Sala de Parto:

A higiene na sala de parto está comprometida. Não há pia para lavagem das mãos, e a sala não possui esgoto adequado. Os resíduos de parto estão sendo enterrados no estacionamento da unidade, o que caracteriza um descarte inadequado de resíduos contaminantes e viola as normas da RDC 222. Além disso, falta o medicamento hidralazina.

Sala de Pequenas Cirurgias:

A mesa de cirurgia está faltando peças, e o armário de materiais apresenta porta sem vidros. O foco cirúrgico está com defeito, e há áreas da sala sem azulejos nas paredes. Foi instalada uma sala de vacinas dentro de um banheiro, sem luz, sem pia e com a geladeira sem realizar degelo. O bisturi elétrico está com defeito, prejudicando os procedimentos.

Sala Vermelha:

O desfibrilador e o ECG estão em manutenção. Enquanto isso, são utilizados aparelhos cedidos pelo diretor clínico, conforme termo de cessão (retirados em 31/12/2024). O piso está quebrado, a maca está em péssimas condições de conservação e o carrinho de emergência está trancado com cadeado, o que dificulta o atendimento ágil em caso de emergência. Além disso, alguns medicamentos e materiais estão fora da validade, e a maioria dos medicamentos restantes está prestes a vencer.

Enfermarias:

Algumas camas foram reparadas com madeira, e as condições de conservação são precárias. As enfermarias de pré e pós-parto estão sendo utilizadas no mesmo espaço, em desconformidade com a Lei nº 11.108/2005, que garante o direito de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto em todas as unidades de saúde, públicas ou privadas.

Farmácia:

A farmácia está parcialmente abastecida, com a Clorexidina fora da validade nas prateleiras. A funcionária responsável pelo abastecimento trabalha até as 14h, e após esse horário, as enfermeiras plantonistas realizam o reabastecimento. O ar-condicionado da farmácia está drenando água, molhando significativamente o chão e comprometendo a higiene do ambiente.

Repouso dos Profissionais:

O ambiente de repouso dos profissionais apresenta mofo nas paredes, higiene comprometida e ausência de lençóis. As instalações elétricas dos chuveiros estão expostas, oferecendo risco de acidentes.

CME (Central de Material e Esterilização):

Foi encontrado um colchão sujo jogado no chão. A unidade apresenta ausência de boas práticas de higiene e conservação. A autoclave está oxidada e a embalagem de material limpo está armazenada no expurgo, sem data de esterilização, lote ou validade registrados, comprometendo a segurança do processo.

Lavanderia:

A máquina de lavar está totalmente corroída por ferrugem e oxidação, sem puxador para abrir os compartimentos. A instalação elétrica está exposta e a lavanderia não está em uso, sendo que o processo de lavagem das roupas é totalmente manual. A servidora que realiza a lavagem não está utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o que coloca sua saúde em risco.

Essas condições exigem medidas urgentes para garantir a segurança dos pacientes, profissionais e a qualidade dos serviços prestados.

AS UBS SÃO ROMÃO, TABOQUINHA, SAMAMBAIA, TABOLEIRO E PRÉDIO DAS ENDEMIAS, VISITADO PELO AUXILIAR TÉCNICO BRUNO ROBERTO, PORTANTO NÃO CONSIGO EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO, APENAS ANEXO FOTOS. SALIENTO QUE NÃO TIVE ACESSO A QUAISQUER DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS, CONTAS OU SISTEMAS.

5 CONCLUSÕES

A análise dos serviços de saúde de Altaneira revelou sérias deficiências que comprometem a qualidade do atendimento à população, expondo tanto usuários quanto profissionais a riscos significativos. As principais irregularidades observadas incluem estruturas físicas inadequadas para atender às necessidades atuais, equipamentos danificados ou oxidados e, principalmente, o descarte incorreto de resíduos hospitalares, representando uma grave ameaça à saúde pública e ao meio ambiente.

Diante desse cenário, é fundamental a adoção de medidas emergenciais e de médio prazo para reverter a situação, promovendo a adequação dos serviços de saúde às normas vigentes e às expectativas da comunidade. As principais ações sugeridas são:

1. Reestruturação e modernização das unidades de saúde
 - Realização de reformas nas unidades para garantir segurança, funcionalidade e conforto;
 - Adequação das instalações físicas às exigências da Vigilância Sanitária, incluindo a implementação de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme a legislação vigente.
2. Aquisição e manutenção de equipamentos
 - Substituição de equipamentos danificados, obsoletos ou oxidados por novos, adequados às necessidades da população;
 - Implantação de um programa de manutenção preventiva e corretiva para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e evitar falhas futuras;
 - Aquisição de equipamentos modernos e de última geração, que atendam à demanda crescente e à qualidade do atendimento necessário.
3. Gestão adequada de resíduos de saúde
 - Implementação de um sistema eficaz de coleta, separação, armazenamento e destinação final de resíduos hospitalares, em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA;
 - Capacitação contínua das equipes de saúde para o manejo correto dos resíduos, garantindo que todos os protocolos de segurança sejam seguidos rigorosamente;
 - Estabelecimento de parcerias com empresas especializadas no tratamento e descarte adequado desses materiais, assegurando o cumprimento das normas ambientais e sanitárias.

4. Capacitação das equipes e aprimoramento da gestão
 - Promoção de treinamentos regulares para as equipes de saúde, focados em boas práticas de atendimento, segurança do trabalho e operação adequada dos equipamentos;
 - Reestruturação dos processos administrativos para otimizar o uso de recursos, melhorar a eficiência nos serviços e garantir um atendimento de qualidade à população.
5. Fortalecimento da vigilância sanitária e controle interno
 - Criação de um comitê de monitoramento contínuo para fiscalizar as condições físicas, operacionais e técnicas das unidades de saúde, assegurando que as melhorias sejam implementadas de forma eficaz;
 - Estabelecimento de metas claras e indicadores de desempenho para acompanhar os avanços e garantir a transparência no processo de melhorias.

Essas ações, além de resolverem as deficiências identificadas, têm o potencial de criar uma rede de saúde mais eficiente, segura e acolhedora. A urgência em tratar essas questões deve ser encarada como uma oportunidade única para modernizar e elevar os padrões de saúde em Altaneira, garantindo à população um atendimento digno, eficiente e de alta qualidade.

Cristina Bitu Magalhães
Representa Candida Eleita/Área da Saúde

Relatório de Transição do Governo Municipal de Altaneira-CE

Objetivo: Esse relatório tem como objetivo relatar as visitas feitas nas obras que estão em andamento no município de Altaneira, apresentar a denúncia da retirada de manilhas da garagem do município de Altaneira e relatar a ausência de pneus em uma das máquinas agrícolas do nosso município.

Relatório:

Foram visitadas as seguintes obras do município de Altaneira:

- Sistema Viário e urbanização da lagoa de Santa Tereza;
- Reforma e Ampliação do Parque de Eventos João de Almeida Braga;
- Construção de Quadra Poliesportiva na escola Joaquim Soares;
- Construção de Piscina e sistema fotovoltaico na Escola 18 de Dezembro;
- Reforma das UBS dos distritos Chapada do Romeiro e Taboquinha;

Verificou-se que muitas dessas obras já estão com um estado avançado em suas execuções, dificultando assim a análise dos primeiros serviços. Em posse dos boletins de medições, verificou-se que todas as obras em serviços executados correspondiam às suas respectivas medições.

Destaca-se ainda, quanto ao fato já ocorrido neste mês de janeiro de 2025, após visita de representante do Estado, foram encontradas várias irregularidades nos bens fornecidos pelo Estado ao Município para uso no programa de aquisição de alimentos, recomendando-se então a abertura de procedimento próprio para apuração.

DENÚNCIA

Conforme vídeo que segue anexo, recebi denúncia, com o resguardo do sigilo da fonte, de realização de retirada de manilhas da garagem do município de ALTANEIRA, localizado no parque de eventos João Almeida Braga. Indagado aos responsáveis pela operação, estes afirmaram que embora estivessem efetuando o serviço, não sabiam informar a determinação de quem recebeu a ordem para retirá-los. Havia contadas no local, vinte e oito manilhas de cimento, diâmetro aproximadamente de 1x80m. Foram utilizados os veículos e operadores constantes das imagens em vídeo. Segundo informações, as 4 manilhas foram transportadas utilizando um caminhão caçamba e uma máquina carregadeira do município e tiveram como destino o sítio Umburana, descarregadas nas imediações da propriedade da pessoa conhecida por "Josa". Na visita ao local, fui acompanhado pelo Sr Antônio Almeida leite. Sendo que, em ambas as diligências no parque e no destino, estava presente, usando farda da secretaria de agricultura o Sr. Antônio Alves, conhecido por Antônio Gatinha.

Seguem imagens comprobatórias.











Relatório de Transição de Governo Municipal de Altaneira-CE: Educação

1. EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ALTANEIRA

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão de assessoramento ao prefeito e de planejamento, execução, coordenação e avaliação das atividades do Município relacionadas com a educação competindo-lhe especialmente:

- . Organização da educação municipal;
- . Melhoria da qualidade de ensino;
- . Valorização do magistério municipal;
- . Financiamento, orçamento e gestão de recursos materiais em Educação no Município.

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades educacionais, visando à formação escolar e de cidadania.

A estrutura interna da Secretaria de Educação é a seguinte: (LEI Nº 833/2022)

- I- Secretaria de Educação;
- II- Assessoria Gestão;
- III- Gerência de Gestão de Programa e Compactuação Educacional;
- IV – Coordenadoria de Convênios, Programas e Projetos;
- V– Coordenadoria de Comunicação e Marketing;
- VI – Coordenadoria de Controle Interno;
- VII- Gerência de Almoxarifado;
- VIII – Gerência da Merenda Escolar;
- XIX – Gerência de Transporte Escolar;
- X – Formadores Educacional;
- XI- Coordenadoria Pedagógica da Educação Inclusiva;
- XII- Supervisor do Programa Selo UNICEF;
- XIII– Assistência de Secretaria de Apoio Administrativo;
- XIV- Auxiliar de Apoio Operacional.

1.1 RELAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (OUTUBRO DE 2020)

ANEXO LEI Nº 833/2022

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário (a)	01	-	Lei específica
Secretário (a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R\$ 2.500,00
Assessor Educacional de Gestão Escolar e Combate ao Fracasso e Evasão Escolar	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Assessor de Gestão e Fortalecimento da Aprendizagem	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Gerente de Gestão de Programas e Compactuação Educacional	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Gerência de Almoxarifado	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Gerente de Transporte Escolar	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Gerente Municipal do Departamento de Merenda “Nutrição” Escolar	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Coordenador de Controle Interno	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Comunicação, Publicidade e Marketing	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva	01	DGE-2	R\$ 3.000,00

Formador Educacional	10	DGE-2	R\$ 3.000,00
Coordenador dos Programas: PETECA, BUSCA ATIVA, UNICEF, PROERD	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	DA-2	R\$ 1.000,00
Assistente de Merenda Escolar	01	AAA-1	R\$ 800,00
Assistente de Transporte Escolar	01	AAA-1	R\$ 800,00
Assistente de Apoio Administrativo	16	AAA-1	R\$ 800,00
Auxiliar de Apoio Operacional	50	AAO-1	R\$ 550,00

ANEXO I DA LEI Nº 917/2024

CARGO EM COMISSÃO	QTD	NIVEL	REMUNERAÇÃO
Diretor de segurança escolar	1	DNS-2	R\$ 2.000,00
Coordenador de segurança escolar	2	DA-1	R\$ 1.200,00
Assistente de segurança	14	AAA-1	R\$ 800,00

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 929/2024

CARGO/FUNÇÃO	DNS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	DNS-1	08	R\$ 4.263,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	18	R\$ 3.997,20
FORMADOR EDUCACIONAL	DAS-2	10	R\$ 3.997,20

SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	08	R\$ 2.398,32
--------------------	-------	----	--------------

Art. 3º da LEI Nº. 832/2022

- I - Monitor Escolar: 40 Bolsas;
 II - Monitor de Transporte Escolar: 40 Bolsas;
 III - Monitor de Educação Inclusiva: 30 Bolsas;
 IV - Monitor de Educação em Tempo Integral: 30 Bolsas
 divididas da seguinte forma:
 a) Monitor de Capoeira: 03 Bolsas;
 b) Monitor de Música/Sopro: 02 Bolsas;
 c) Monitor de Música/Percussão: 02 Bolsas;
 d) Monitor de Música/Cordas: 02 Bolsas;
 e) Monitor de Artesanato: 02 Bolsas;
 f) Monitor de Coral: 04 Bolsas;
 g) Monitor de Informática: 06 Bolsas;
 h) Monitor de Horta Escolar: 02 Bolsas;
 i) Monitor de Recreação: 06 Bolsas;
 j) Monitor de Xadrez: 04 Bolsas;
 V - Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral: 20 Bolsas;

1.2 PESSOAL

Quantidade de Servidores da SME (Fonte: Folha de pagamento – novembro de 2024)

Cod. Orçamento	Nome do Órgão	Efetivo	Temporário	Comissionado	Total	Valor total da folha
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	246	56	81	383	R\$ 912 . 490 , 53

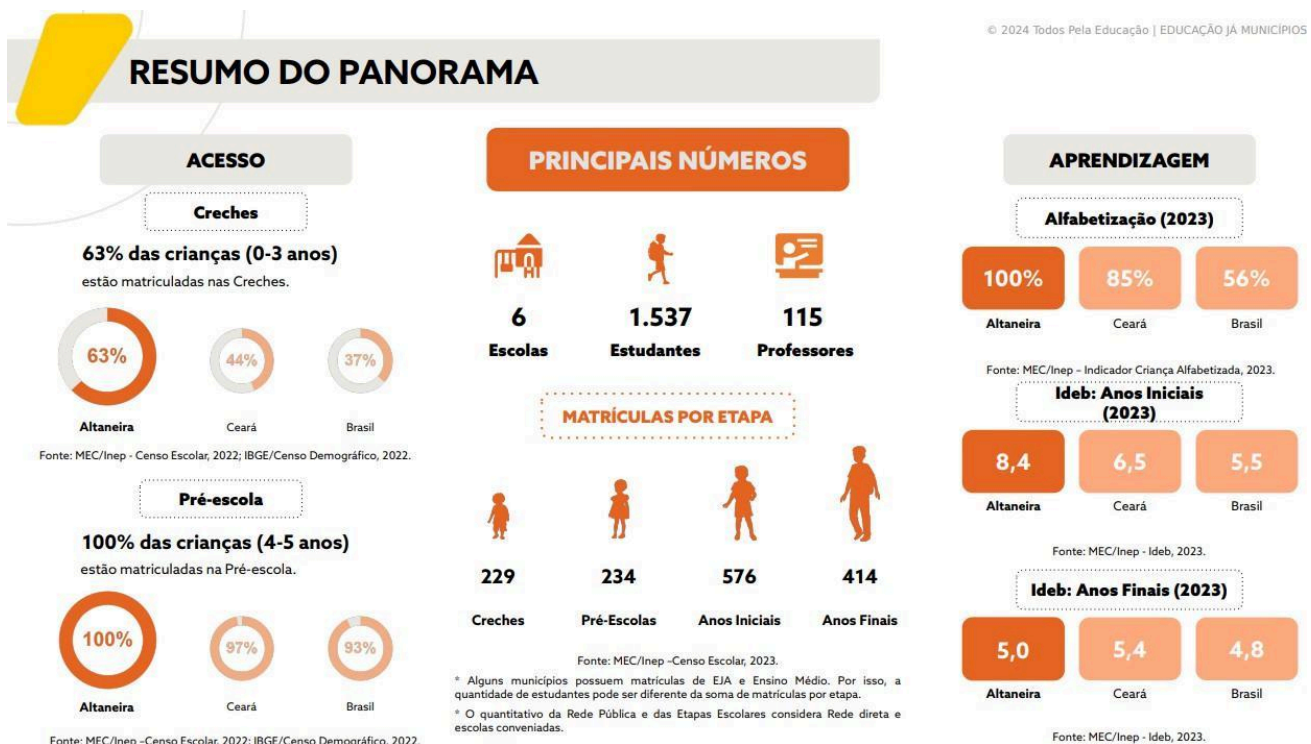
Quantidade de Servidores da SME por Cargo (Fonte: Folha de pagamento – novembro de 2024)

Cargo	Efetivo	Temporário	Comissionado	Total
AGENTE ADMINISTRATIVO	08	-	-	08
ASSISTENTE DA MERENDA ESCOLAR	-	-	01	01

ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	10	10
ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR	-	-	09	09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29	-	-	29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16	-	-	16
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	-	-	35	35
COORDENADOR DE SEGURANÇA ESCOLAR	-	-	02	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO	-	-	12	12
COPEIROS	03	-	-	03
COZINHEIROS	06	-	-	06
DIGITADOR	02	-	-	02
DIRETOR DE SEGURANÇA ESCOLAR	-	-	01	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	-	-	01	01
DIRETOR ESCOLAR	-	-	02	02
FORMADOR OPCIONAL	-	-	02	02
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	-	-	01	01
GERENTE MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE MERENDA NUTRIÇÃO	-	-	01	01
MOTORISTAS	06	03	-	09
NUTRICIONISTA	01	-	-	01
PORTEIROS	08	-	-	08
PROFESSOR	142	53		
PSICOPEDAGOGO	03	-	-	03
SECRETÁRIO ESCOLAR	-	-	04	04
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	01	01

SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF	-	-	01	01
VIGIAS	08	-	-	08
ZELADORES	14	-	-	14
TOTAL GERAL	246	56	81	383

2. PANORAMA SITUACIONAL DOS RESULTADOS DA EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA 2023



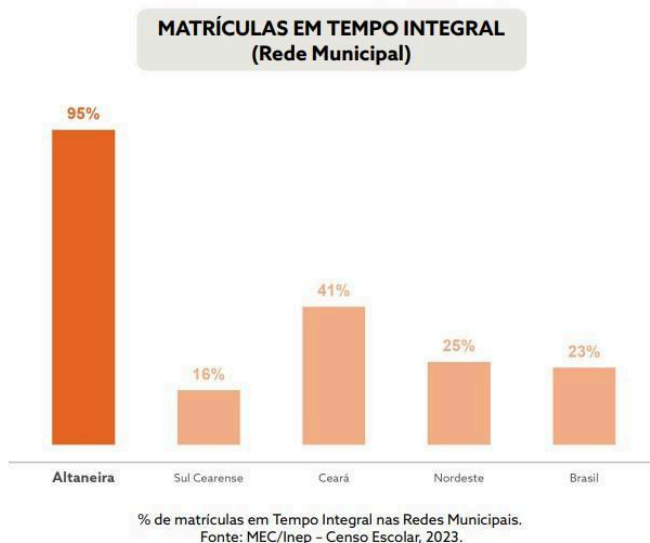
Pela imagem inferimos que Altaneira apresenta bons resultados no tocante à educação. Percebemos que 63% de nossas crianças de 0-3 anos estão matriculadas, uma média muito acima da taxa do estado e da união. Como ainda, estamos com 100% das crianças de 4-5 anos na escola.

No tocante aos resultados da aprendizagem, nosso município também é destaque na regional e no estado do Ceará, ocupando 8º lugar nos anos iniciais com média de 8,4. No entanto, estamos com média no Ideb anos finais abaixo da média estadual.



2.1 MATRÍCULA FINAL 2024

INEP / ESCOLA	TOTAL DE ALUNOS
23155671 - 18 DE DEZEMBRO EMEF	453
23505001 - CIRANDA DO SABER CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	133
23281855 - EMEITI FRANCINILDA BITU DOS SANTOS	159
23155701 - EMEITI FAUSTA VENÂNCIO PROFESSORA	126
23155744 – EMEFTI JOAQUIM DE MORAIS	116
23254971 – EMEFTI JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA	175
23263768 – EMEFTI JOAQUIM SOARES DA SILVA	311
TOTAL	1.473



Um ponto forte de nossa educação é um alto índice das matrículas em tempo integral. Hoje todas as nossas escolas funcionam em tempo integral com apenas a modalidade EJA regular. Um dado que nos coloca a frente da média estadual, regional e nacional.

2.2 Panorama das escolas em 2023



Infraestrutura Escolar. Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023. Os quantitativos consideram Rede Direta e Escolas Conveniadas.



Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023.

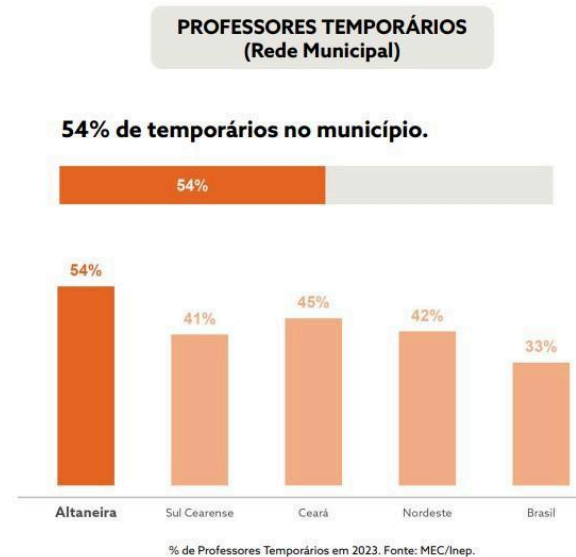


Acesso à Fibra Ótica (Anatel - 2023).

Vel. Adequada >= 1mbps por aluno. Velocidade adequada (NIC.BR - 2023).

*Os quantitativos consideram Rede Direta e Escolas Conveniadas.

2.3 Remuneração dos professores até 2023



2.4 Investimento por aluno de 2013 a 202



2.5 Panorama de dados – evolução no IDEB

IDEB: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (REDE MUNICIPAL)

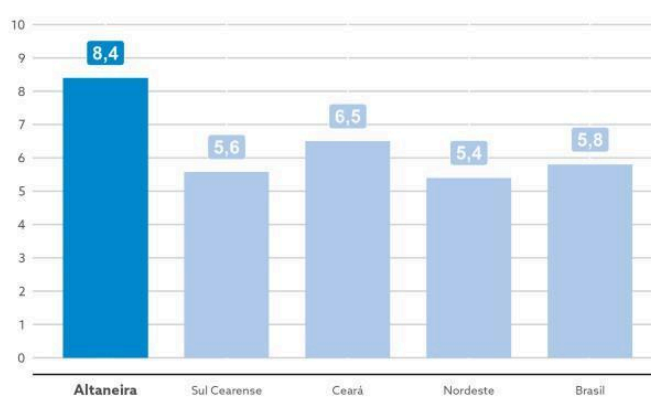
EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO



Evolução do Ideb. Fonte: MEC/Inep - Ideb.

* A análise do Ideb 2021 exige cautela devido à pandemia, período em que muitas redes adotaram a aprovação automática e o Saeb teve baixas taxas de participação.

COMPARAÇÃO DE 2023



Comparação do Ideb. Fonte: MEC/Inep - Ideb, 2023.

IDEB: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (REDE MUNICIPAL)

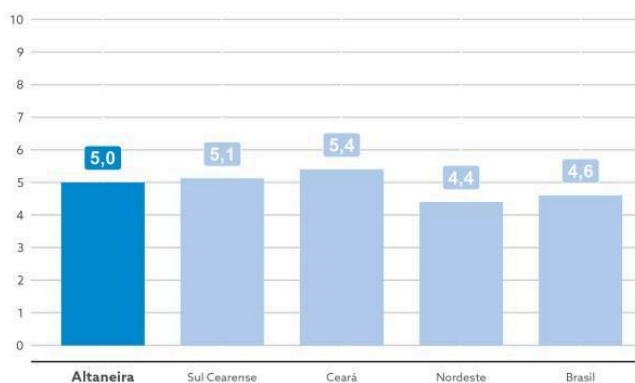
EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO



Evolução do Ideb. Fonte: MEC/Inep - Ideb.

* A análise do Ideb 2021 exige cautela devido à pandemia, período em que muitas redes adotaram a aprovação automática e o Saeb teve baixas taxas de participação.

COMPARAÇÃO DE 2023



Comparação do Ideb. Fonte: MEC/Inep - Ideb, 2023.

2.6 Resumo de investimentos educacionais destinados à Altaneira no quadriênio 2021-2024



ARRECAÇÃO EM 2024 DE ALTANEIRA – FNDE LIBERAÇÕES.

VALOR ALUNO FUNDEB – 2024

VALOR ALUNO ANO – VAAF ATUAL

Portaria Interministerial MEC/MF nº 9, de 28 de agosto de 2024

ETAPAS/MODALIDADES	VALOR 2024 R(\$)
CRECHE INTEGRAL	8.339,59
CRECHE PARCIAL	6.949,66
PRE ESCOLA INTEGRAL	7.783,62
PRE ESCOLA PARCIAL	6.393,69
SERIES INICIAIS URBANA	5.559,73
SERIES INICIAIS RURAL	6.393,69
SERIES FINAIS URBANA	6.115,70
SERIES FINAIS RURAL	6.671,67
TEMPO INTEGRAL	7.783,62
AEE	7.783,62
ESPECIAL	7.783,62
EJA	5.559,73

ESTIMATIVAS DE RECEITAS – 2024

IMPOSTOS + VAAF		VAAT	VAAR	RECEITA TOTAL
8.401.529,03	3.867.435,23	3.736.065,95	00	16.005.030,21

VAAT	% EDUC. INF.	TOTAL % EDUC. INF.
919.172,46	51,86%	476.682,83

PNAE	PNATE	SALÁRIO EDUCAÇÃO
423.418,00	102.238,58	768.336,72

SENADOR SÁ	19.892.205,13
ALTANEIRA	16.005.030,21
PACUJÁ	14.810.199,47

Pelos dados apresentados nas imagens fica fácil perceber que Altaneira apresenta bons resultados nas taxas de matrículas, tempo integral e da aprendizagem, possibilitando que sua arrecadação seja uma das melhores da região e do estado comparando com outros municípios de população maiores do que a nossa cidade.

Porém, temos acompanhado de perto como tais situações ocorrem. Nos preocupamos, por deveras, com tais índices, assistimos a um cenário “maquiado”, cheio de manobras e investidas com o intuito de manter tais dados, melhorar a arrecadação a qualquer custo e/ou necessidade.

É importante destacar que os dados para a avaliação do IDEB estão associados aos índices de aprovação; de reprovação; de evasão escolar na rede de ensino e avaliação em larga escala aplicada aos estudantes. Sendo assim, quando opta-se por aprovar todos os estudantes de forma automática, os índices do IDEB tendem a subir e não refletem a realidade dentro das salas de aula, maquiando os dados.

É preciso encarar o problema de frente e buscar soluções sérias, em diálogo com comunidade escolar, para que sejam pensadas políticas públicas de enfrentamento ao déficit de aprendizagem, que atinge a maioria dos nossos estudantes, e não comemorar números que não mostram a verdade vivenciadas nas escolas públicas de nossa cidade.

3. SOLICITAÇÕES DA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO NA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Ofícios n°.	Data de protocolo	Solicitação	Resposta
009/2024	24/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● <i>Estrutura da Secretaria de Educação: organograma, quadro de cargos e funções e relação de seus ocupantes;</i> ● <i>Quadro de Pessoal na Secretaria de Educação;</i> ● <i>Infraestrutura das Escolas;</i> ● <i>Obras e Andamento;</i> ● <i>Manutenção Predial;</i> ● <i>Transporte Escolar;</i> ● <i>Alimentação Escolar;</i> ● <i>Execução Orçamentária: relatório com a descrição da execução do ano final da gestão, com demonstração de valores empenhados, liquidados e pagos por Centro de Custos (principais áreas);</i> ● <i>Execução Financeira: relatório com o controle de receitas e despesas com as principais fontes: Fundeb, MDE (25%), Salário Educação, PNAE, PNATE e Transferências do FNDE, e de despesa com pessoal.</i> ● <i>Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária: relatórios anuais dos exercícios dos anos da gestão e bimestrais do ano final.</i> ● <i>Pareceres anuais do Conselho do Fundeb e do Conselho de Alimentação Escolar;</i> ● <i>Contratos: cópia dos principais (mais importantes) contratos;</i> 	<p>Entrega parcial da documentação solicitada em 03/12/2024 conforme ofício n°. 671/2024 da Secretaria de educação.</p> <p>No dia 20/12/2024, por meio do ofício n° 706/2024, foi entregue mais uma parte da documentação solicitada.</p>

		<ul style="list-style-type: none">● <i>Convênios (recursos recebidos): cópia dos convênios referentes ao recebimento de recursos do Governo Federal e do Governo do Estado ao longo do ciclo da gestão;</i>● <i>Repasses de Recursos (financeiros/humanos/materiais): cópia dos instrumentos com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos ao longo do ciclo da gestão;</i>● <i>Quadro de Servidores: relatório com informações sobre cargos, tipos de vínculo, datas de ingresso, jornada de trabalho, local de atuação, função/atividade;</i>● <i>Legislação: Estatuto; Plano de Carreira; Lei de Contratação de Temporários; Ato de lotação ou designação/atribuição de aulas, etc;</i>● <i>Relatório com demonstração da evolução de matrículas do período da gestão;</i>● <i>Relatório com estimativa de matrículas para o próximo ano;</i>● <i>Relatório com demonstração de matrículas por unidade escolar (série, turno, etc.).</i>● <i>Relatório com demonstração da situação de aprovação, reprovação e abandono em cada ano da rede;</i>● <i>Relatório com demonstração da situação de aprovação, reprovação e abandono em cada ano por escola;</i>● <i>Relatório com demonstração da frequência dos estudantes na Educação Infantil;</i>	
--	--	---	--

		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Relatório da evolução de proficiência no Saeb (5º e 9º anos, quando houver) em cada edição;</i> • <i>Relatório da evolução de proficiência nas avaliações organizadas pelo Governo do Estado (2º, 5º e 9º anos, quando houver);</i> • <i>Relatório com descritivo das equipes das escolas sobre evolução de aprendizagem;</i> • <i>Relatório com descritivo das equipes das unidades de Educação Infantil sobre o desenvolvimento das crianças;</i> • <i>Projetos: relatório com o descritivo das principais iniciativas implantadas (próprias, em colaboração com os governos estadual e federal, e junto com parceiros), além de resultados alcançados;</i> • <i>Formação Continuada: relatório com o descritivo das ações realizadas ao longo dos anos e resultados alcançados;</i> • <i>Matrículas para o Próximo Ano Letivo: relatório com o descritivo sobre ações (cronograma, atividades, atos legais) para o processo de matrícula do ano letivo seguinte.</i> 	
010/2024	05/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • <u>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:</u> • 1 – Cópia <u>LEGÍVEL</u> dos EXTRATOS BANCÁRIOS - (CONTA CORRENTE e APLICAÇÃO – CONTA Nº 14.212-3) - evidenciando todos os créditos e todos os débitos no 	Respondido em 27/11/2024 por meio do ofício nº 672/2024.

		<p>período compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os <u>PROCESSOS DE PAGAMENTOS</u>, relativos a execução do citado programa - referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024; • 3 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os <u>PROCESSO(s) LICITATÓRIO(s)</u>, utilizados para amparar as despesas realizadas com o citado programa, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024. 	
011/2024	05/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • <u>PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE:</u> • 1 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> dos <u>EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE e APLICAÇÃO – CONTA N° 111.676-2)</u> - evidenciando todos os créditos e todos os débitos no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024; • 2 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os <u>PROCESSOS DE PAGAMENTOS</u>, relativos a execução do citado programa - referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024; • 3 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os <u>PROCESSO(s) LICITATÓRIO(s)</u>, utilizados para amparar as despesas realizadas com o citado 	<p>Respondido parcialmente após ser feita nova solicitação por meio do ofício n° 023/2024 em 03/12/2024 pelo ofício n° 690/2024.</p>

		<p>programa, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024.</p>	
012/2024	05/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • <u>PROGRAMA - NOVAS TURMAS – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:</u> • 1 – Cópia <u>LEGÍVEL</u> dos EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE e APLICAÇÃO – CONTA N° 19.185-X) - evidenciando todos os créditos e todos os débitos no período compreendido entre 01/06/2024 a 31/10/2024; • 2 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os PROCESSOS DE PAGAMENTOS, relativos a execução do citado programa - referente ao período compreendido entre 01/06/2024 a 31/10/2024; • 3 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os <u>PROCESSO(s)</u> <u>LICITATÓRIO(s)</u>, utilizados para amparar as despesas realizadas com o citado programa, no período compreendido entre 01/06/2024 a 31/10/2024. 	<p>Respondido parcialmente após ser feita nova solicitação por meio do ofício n° 023/2024 em 03/12/2024 pelo ofício 689/2024.</p>
013/2024	05/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • <u>PROGRAMA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL:</u> • 1 – Cópia <u>LEGÍVEL</u> dos EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE e APLICAÇÃO – CONTA N° 16.949-8) - evidenciando todos os créditos e todos os débitos no período compreendido entre 01/04/2024 a 31/10/2024; 	<p>Respondido parcialmente em 27/11/2024 por meio do ofício n° 672/2024.</p> <p>Entrega de demais documentos em 03/12/2024 pelo ofício n° 692/2024,</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • 2 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os PROCESSOS DE PAGAMENTOS, relativos a execução do citado programa - referente ao período compreendido entre 01/04/2024 a 31/10/2024; • 3 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os <u>PROCESSO(s) LICITATÓRIO(s)</u>, utilizados para amparar as despesas realizadas com o citado programa, no período compreendido entre 01/04/2024 a 31/10/2024. 	
014/2024	05/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • <u>PROGRAMA - SALÁRIO EDUCAÇÃO:</u> • 1 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> dos EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE e APLICAÇÃO – CONTA N° 111.551-0) - evidenciando todos os créditos e todos os débitos no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024; • 2 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os PROCESSOS DE PAGAMENTOS, relativos a execução do citado programa - referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024; • 3 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> de todos os <u>PROCESSO(s) LICITATÓRIO(s)</u>, utilizados para amparar as despesas realizadas com o citado programa, no período 	Respondido parcialmente após ser feita nova solicitação por meio do ofício n° 023/2024 em 03/12/2024 pelo ofício 691/2024.

		compreendido entre 01/01/2024 a 31/10/2024.	
015/2024	05/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Cópia <u>LEGÍVEL</u> dos EXTRATOS BANCÁRIOS - (CONTA CORRENTE e APLICAÇÃO) - vinculada ao citado convênio evidenciando todos os créditos e todos os débitos, no período compreendido entre 01/12/2021 a 31/10/2024; ● 2 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> e <u>INTEGRAL</u> do(s) PROCESSO(s) LICITATÓRIO(s) realizado para amparar as despesa que foram e/ou que serão realizadas com os recursos do citado convênio; ● 3 - Cópia <u>LEGÍVEL</u> de todos os PROCESSO(s) DE PAGAMENTO – <i>(se efetuado algum pagamento) - constando no mínimo os seguintes documentos:</i> <ul style="list-style-type: none"> ● 3.1 - Nota de empenho, liquidação e pagamento; ● 3.2 - Nota fiscal; ● 3.3 - Recibo de pagamento; ● 3.4 – Certidões da empresa. ● 4 - Relação nominal dos equipamentos adquiridos, inclusive, com o relatório de tombamento; ● <u>5 - Relatório FOTOGRÁFICO (de preferência colorido)</u> de todos os dos equipamentos adquiridos. 	<p>Respondido parcialmente após ser feita nova solicitação por meio do ofício nº 023/2024 em 22/11/2024 pelo ofício nº 04/2024 TG.</p> <p>O item 5 – Relatório fotográfico de todos os equipamentos adquiridos não foi atendido.</p>

Como observado na tabela acima, foram feitas sete solicitações de diversos documentos. É importante registrar que todos os ofícios foram respondido fora do prazo pré-estabelecido pela equipe

de transição que foi de 10 dias. Alguns documentos foram enviados no e-mail da equipe de transição e, em sua maioria, foram entregue cópias.

Ainda no dia 20 de dezembro de 2024 estive na secretaria de educação para receber restante de documentos que foram solicitados por meio dos ofícios mencionados acima. Ofício nº 706/2024.

Por se tratar de uma quantidade vasta de documentos e por ter sido entregue muito distante dos prazos, precisaremos de muito esforço e tempo para concluir a análise dos mesmo. O que sugere-se a necessidade de prorrogação do prazo de trabalho desta equipe de transição. Devemos mencionar ainda que na documentação solicitada foram encaminhados diversos balancetes, extratos, prestações de contas, licitações e outros documentos de movimentação financeira nas contas dos programas atendidos na educação, necessitando de auxílio de profissionais da área de contabilidade para fiel análise.

Uma das vertentes de trabalho desenvolvida pela comissão de transição indicada se pautou no acautelamento do Princípio da Continuidade, na tentativa de assegurar a manutenção de todos os servidores públicos da nova administração, garantindo-se o planejamento de gestão pelo menos dos primeiros 100 dias da administração que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, evitando-se a realização de compras emergenciais e intercorrências indesejadas, como a falta de remédios, de suprimentos hospitalares em geral e não atendimento nas unidades escolares, por exemplo.

Foram realizadas diversas reuniões com a equipe de transição indicada pelo prefeito que findará seu mandato em 31/12/2024 e com a equipe indicada pela então Prefeita eleita Ana Késia Alcântara Soares, nas dependências da sala de reunião na Secretaria de Assistência Social, destinadas as tratativas dos assuntos pertinentes a transição, nos quais foram solicitadas várias informações de forma verbal e escrito, nas quais parte dessas informações foram prestadas com presteza e pronto atendimento, enquanto outras demoraram ser atendidas ou foram parcialmente.

3.1 DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM ENTREGUES

Na data do dia 03/12/2024, ao receber a maior quantidade de documentos dos que fora solicitados, acordamos com a representante do governo atual na comissão de que iríamos analisar a documentação contida nas pastas e depois informaríamos a respeito.

Diante da análise da documentação entregue por meio das solicitações no ofício nº 009/2024, NÃO FORAM ENTREGUES:

1. Obras em andamento:

- a) projetos;
- b) cronograma de execução (físico e financeiro);
- c) fotos – vídeos;
- d) informações gerais sobre o andamento da obra (relato da construtora).

2. Manutenção Predial:

- a) descrição dos reparos ou pequenas reformas;
- b) cronograma;
- c) fotos – vídeos;
- d) informações gerais sobre andamento.

3. Transporte Escolar:

- d) motoristas: curso de transporte de estudantes, atestados de antecedentes criminais;
- e) relatório com descritivo do serviço, contemplando valores aplicados em cada ano e a fonte de recursos utilizada.

4. Orçamentário-financeira:

- a) Execução Orçamentária: relatório com a descrição da execução do ano final da gestão, com demonstração de valores empenhados, liquidados e pagos (principais áreas).
- b) Execução Financeira: relatório com o controle de receitas e despesas com as principais fontes: Fundeb, Salário Educação, PNAE, PNATE e Transferências do FNDE, e de despesa com pessoal.
- c) Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária: relatórios anuais dos exercícios da gestão e bimestrais do ano final.

6. Contratos e Convênios

6.1 Contratos:

- a) cópia dos principais (mais importantes) contratos;
- b) relatório com breve descrição sobre importância / necessidade dos contratos e da sua realização.

6.2 Convênios (recursos recebidos):

- a) cópia dos convênios referentes ao recebimento de recursos do Governo Federal e do Governo do Estado ao longo do ciclo da gestão;
- b) cópia dos extratos com os depósitos recebidos;
- c) relatório com a descrição da execução dos Convênios (cronograma, datas de pagamento e prestação de contas);

Diante dessa questão, aguardamos posição dos demais membros para decidir se encaminharemos nova solicitação elencando tais ausências para serem remetidos à equipe de transição.

4. OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS

4.1 Aplicação mínima de recursos em Educação

Refere-se à comprovação, até a data de 30 de janeiro de cada ano, de que o ente federativo aplicou, no exercício anterior, o percentual mínimo de *25% da sua receita na manutenção e desenvolvimento do ensino* em atendimento ao disposto no art. 212 da [Constituição Federal](#) e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b" da [LRF](#).

Cabe ao próprio ente federativo inserir os dados referentes ao último exercício encerrado no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação ([SIOPE](#)), mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ([FNDE](#)). O [SIOPE](#) então, com base nos dados informados, calcula o percentual aplicado.

No [CAUC](#), essa informação é apresentada no Item 4.2.

Assunto central	Normativo	O que é importante saber
Aplicação mínima	Constituição Federal/1988	Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

4.2 O sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE

Os recursos do [Fundeb](#) devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação, observando os âmbitos de atuação dos Estados e Municípios, conforme estabelecido na Constituição Federal (Municípios devem utilizar recursos na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio).

Até o final de 2020, pelo menos 60% dos recursos do [Fundeb](#) deveriam ter destinados à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo) e a parcela restante (de, no máximo, 40%) deve ser aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. De acordo com a lei, não há impedimento para que se utilize até 100% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério.

A fiscalização da utilização dos recursos do [Fundeb](#) é feita pelos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios e, quando há recursos federais na composição do fundo em um determinado Estado, é realizada pelo TCU e pela CGU. É importante destacar que o Ministério Público, mesmo não sendo instância de fiscalização de forma específica, também tem a atribuição de zelar pelo efetivo e pleno cumprimento da lei, complementando a atuação dos Tribunais de Contas.

A lei estabelece a obrigatoriedade dos governos estaduais e municipais apresentarem a comprovação da utilização dos recursos do [Fundeb](#) em três momentos diferentes:

Mensalmente: ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social - [CACCS/Fundeb](#), com a apresentação de relatórios gerenciais sobre o recebimento e o uso dos recursos do Fundo;

Bimestralmente: por meio de relatórios do respectivo Poder Executivo, resumindo a execução orçamentária, evidenciando as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino em favor da educação básica, à conta do [Fundeb](#), com base no disposto no [§ 3º, Art. 165 da Constituição Federal](#), e Art. 72 da [LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional \(Lei nº 9.394/96\)](#);

Anualmente: ao respectivo Tribunal de Contas, que poderá adotar mecanismos de verificação com periodicidades diferentes (bimestrais, semestrais, etc.).

O não cumprimento das obrigações relacionadas ao Fundeb acarreta sanções administrativas, civis e/ou penais, cujas penalidades são:

PENALIDADES

Para Estados e Municípios:

- Rejeição das contas, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, com o consequente encaminhamento ao respectivo Poder Legislativo e, caso a rejeição seja confirmada, à autoridade competente e ao Ministério Público;
- Impossibilidade de celebração de convênios junto à administração federal (no caso de Estados) e junto às administrações federal e estadual (no caso de Municípios), quando exigida certidão negativa do respectivo Tribunal de Contas;
- Impossibilidade de realização de operações de crédito (empréstimos) junto a bancos;
- Perda da assistência financeira da União (no caso de Estados) e da União e do Estado (no caso de Município), conforme artigos 76 e 87, § 6º, da LDB;
- Intervenção da União no Estado (CF, art. 34, VII, e) e do Estado no Município (CF, art. 35, III).

Para o Chefe do Poder Executivo:

- Sujeição a processo por crime de responsabilidade. A pena prevista é detenção de três meses a três anos, perda do cargo, inabilitação para exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos (art. 1º, § 2º, DecretoLei nº 201/67);
- Sujeição a processo por crime de responsabilidade, se caracterizada a negligência no oferecimento do ensino obrigatório (art. 5º, § 4º, LDB);
- Sujeição a processo penal, se caracterizado que a aplicação de verba pública foi diversa à prevista em lei (art. 315 do Código Penal), com pena de um a três meses de detenção ou multa;
- Inelegibilidade, por cinco anos, se suas contas forem rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário (art. 1º, g, Lei Complementar Nº 64/1990).

(Fonte: [Portal Federativo](#) > [Guia do Prefeito +BRASIL | Término de mandato](#) > [Áreas técnicas](#) > [Educação](#) > Aplicação mínima de recursos em Educação)

As imagens abaixo demonstram a situação do município de Altaneira – CE no portal SIOPE:

QUADRO SITUACIONAL – ALTANEIRA – SIOPE

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	70,84
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	88,24
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	17,53
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	6,56
LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	9.411.276,69
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	9.524.029,05
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	2.662.777,92
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	452.627,01
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	529.098,29
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	1.344.468,10
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes $[1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) \text{ se } > 0]$	882.069,14

Pelos dados apresentados nas imagens capturadas do SIOPE, percebemos que o município tem investido 70,84% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica. Como ainda, também deve cumprir o mínimo legal de 15% exigido para despesa de capital com a suplementação da União ao Fundeb – VAAT, pois já investiu R\$ 452.627,01 que corresponde a 17,53%. Da mesma forma, o mesmo deve ocorrer com o máximo 10% - Receita do Fundeb não Aplicadas no Exercício.

4.3 Alimentação Escolar

Fornecimento da MERENDA ESCOLAR de forma diferente desde julho de 2010, onde gradativamente as Unidades Municipais de Ensino foram aderindo ao projeto.

Este projeto teve como objetivo fazer com que os alunos deixassem de fazer somente a refeição do recreio (9:30h e 14:30h) quando era servida a comida (arroz, feijão, carne com legumes e salada) e passassem a receber uma merenda mais variada e nos horários adequados.

Com este projeto, hoje a merenda de todas as Unidades Municipais de Ensino é servida da seguinte forma:

MATUTINO: Café da manhã - Creche

Recreio – 8 : 40h (fruta) e

Almoço – 11:20h (arroz, feijão, carne com legumes e salada).

VESPERTINO: Recreio- 14:40h

Nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais as crianças que ficam em período integral realizam todas estas refeições.

4.4 Sobre o PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- o Creches: R\$ 1,07**
- o Pré-escola: R\$ 0,53**
- o Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64**
- o Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36**
- o Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32**
- o Ensino integral: R\$ 1,07**
- o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00**
- o Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53**

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Com a [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

De acordo com a documentação entregue pelo setor responsável pela merenda escolar do Município, o valor aplicado com as devidas fontes de recursos (FNDE – PNAE Merenda escolar) foi de R\$ 423.418,00.

4.5 Transporte Escolar

Sobre o PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro.

O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita (R\$ 150,61) definido e disponibilizado na página do FNDE para consulta.

Os estados podem autorizar o FNDE a efetuar o repasse do valor correspondente aos alunos da rede estadual diretamente aos respectivos municípios. Para isso, é necessário formalizar a autorização por meio de ofício ao órgão. Caso não o façam, terão de executar diretamente os recursos recebidos, ficando impedidos de fazer transferências futuras aos entes municipais.

As secretarias de educação de estados e municípios têm até o dia 28 de fevereiro de cada ano para enviar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Pnate no exercício anterior, acompanhada de toda a documentação constante da Resolução do FNDE que regulamenta o programa.

O CACS-Fundeb deve analisar os documentos e a prestação de contas, podendo solicitar às secretarias estaduais e municipais outros documentos que julgar conveniente para subsidiar a análise da prestação de contas do Pnate.

Depois da análise, O CACS-Fundeb deve emitir parecer sobre a prestação de contas e remetê-la ao FNDE até o dia 15 de abril do mesmo ano, acompanhado da documentação.

4.7.2 – Falta comprovação do curso de transporte de estudantes e o atestado de antecedentes criminais;

Para trabalhar como motorista de ônibus, de veículos de emergência, de transporte de escolares, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis ou como mototaxista e motofretista precisa fazer curso de formação especializada. Isso porque essas são atividades que exigem dos condutores conhecimentos específicos e o desenvolvimento de habilidades que garantam a operação correta e segura.

A exigência dos cursos está prevista na [Resolução 789/2020](#) do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), que estabelece, entre outras coisas, as normas e os procedimentos para a formação especializada de motoristas. Ela substituiu a Resolução 168/2004.

De acordo com o guia do transporte escolar do Ministério da Educação, o condutor, seja de embarcação ou automóvel, deve ter:

- Idade superior a 21 anos.
- Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na Capitania dos Portos.
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- *Ter se formado no curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.*
- Possuir matrícula específica no Detran ou Capitania dos Portos.
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

4.7.3 – Alguns veículos com CRLV atrasados:

- Por exemplo o veículo placa HUW7A58, renavam de propriedade do Sr. Cícero da Silva Almeida apresenta na documentação o CRLV de 2022.

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
00967505453

PLACA
DVS5196

ANO/FABR/INSC
2008 2008

NUMERO DO CRLV
233638080668



Validar código QR Code usando o app: app/160

CODIGO DE REGISTRAÇÃO DO CRLV
58660000043

MARCA/MODELO/VERSÃO
PEUGEOT/BOXER M330M HDI

ESPECÍFICO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR CRLV CHASSI

DVS5196/MA 936ZBPMMBS2026838

COR/PREDOMINANTE COR/COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEICULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode adquirir este documento eletronicamente pelo seu celular, basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT - versão acesso ao proprietário do seu veículo, além de outras opções disponíveis.

- Consulte suas multas e passagens em trânsito
- Acesse a verificação digital da CNH (se o titular possuir CNH)
- Acesse o histórico digital da Licença em trânsito digital
- Compartilhe o histórico de multas em trânsito
- Indique o grupo a qual pertence
- Renove o documento



Denatran - Ministério da Infraestrutura
Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play e a App Store

CATEGORIA
ALUGUELO

VALOR DO ALUGUELO
127CV/2800

VALOR DO IPTU
1022091035647

CARROCEIRA
NAO APLICAVEL

NOME
CICERO DA SILVA ALMEIDA

CPF/END
039.584.083-03

LOCAL
CARIRIACU CE

DATA
23/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
*	*		
REPASSO DO SÉTIMO ANO		CUSTO DO BIOMÉTRICO	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)			
*	*		
REPASSO DO SÉTIMO ANO	VALOR DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	VALOR DO SEGURO
REPARAÇÃO DE DANOS DE TRÂNSITO (R\$)			
*	*		

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Atencioso

5. CONVÊNIOS

Nº	TERMO	CONCEDENTE	OBJETO	VIGÊNCIA
019/2022	Termo de Convênio de Cooperação Mútua	Secretária da Educação do Ceará	Contratação de bolsista e aquisição de equipamentos, visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Altaneira.	31/12/2024
07/2024	Termo de Convênio de Cooperação Mútua	Secretária da Educação do Ceará	Transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo, referente aos dias letivos do exercício de 2024.	31/01/2025
07/2023	Termo de Convênio de Cooperação Mútua	Secretária da Educação do Ceará	Execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - <i>Paic Integral</i> , que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de	31/12/2024

			natureza técnica, pedagógica e financeira.	
--	--	--	---	--

6. CONSELHOS

6.1 CACS/FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

O Poder Executivo deve oferecer ao conselho o necessário apoio material e logístico – disponibilizando, se necessário, local para reuniões, meio de transporte, materiais, equipamentos etc. – de forma a assegurar a realização periódica das reuniões de trabalho, garantindo condições para que o colegiado desempenhe suas atividades e exerça efetivamente suas funções.

A atividade dos conselhos do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o conselho do Fundeb não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo.

O controle exercido pelos conselhos do Fundeb representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Entre as atribuições dos conselhos do Fundeb, estão:

- acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb;
- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- supervisionar a realização do censo escolar anual;
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo

respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e

- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação constitui-se de 09 (nove) membros e terá a seguinte composição.

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

A escolha dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos e servidores das escolas deve ser realizada pelos grupos organizados ou organizações de classe que representam esses segmentos e comunicada ao chefe do Poder Executivo para que este, por ato oficial, os nomeie para o exercício das funções de conselheiros.

Se no município houver um Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho Tutelar, um de seus membros também deverá integrar o Conselho do Fundeb. Embora exista o número mínimo de nove membros para a composição do Conselho do Fundeb, na legislação não existe limite máximo, devendo, no entanto, ser observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

Sempre que um conselheiro deixar de integrar o segmento que representa, deverá ser substituído pelo seu suplente ou por um novo representante indicado/eleito por sua categoria. Após a substituição de membros do conselho, as novas nomeações devem ser incluídas no sistema informatizado de Cadastro dos Conselhos do Fundeb, disponível nesta página, em Cadastro de conselhos.

PRESIDENTE: Maria Railene Batista de Melo

VICE-PRESIDENTE: Maria Nereida do

Nascimento SECRETÁRIA: Ana Lúcia da Silva

VIGÊNCIA: quadriênio 2023 a 2026 PORTARIA Nº 622/2022

(Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação > Sistemas >

CACS-FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDB > Consulta Cadastro > <https://www.fnde.gov.br/>)

6.2 CAE – Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, composto por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis e pais de alunos.

Os CAEs têm como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O sistema CAE VIRTUAL tem como propósito atualizar as informações cadastrais dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, de seus membros titulares e suplentes. Existem, ainda, as funcionalidades: Analisar CAE, Diligenciar CAE, Oficiar CAE e Manter Tabelas Auxiliares. O sistema disponibiliza consultas e relatórios com informações relativas a todos os procedimentos executados.

A Entidade Executora, que deverá efetuar o cadastro dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar. O cadastramento on-line não garante a validação do conselho. Por isso, os documentos devem ser enviados, pelos Correios, ao FNDE/CGPAE (Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar), para análise e validação.

<https://www.fnde.gov.br/caeweb/>

Todos os conselhos de alimentação escolar constituídos após 29 de janeiro de 2009 têm mandato de quatro anos, conforme o parágrafo 3º do artigo 26 da Resolução do FNDE nº 38/2009.

A composição dos CAEs também foi alterada a partir de janeiro de 2009. Foi excluída a representação do Legislativo e houve acréscimo de dois representantes da sociedade civil, que passou a ter dois titulares e dois suplentes, segundo os incisos I a IV do artigo 26 da mesma resolução.

A composição se dará da seguinte forma:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 2 (dois) representantes de docentes, indicados pelo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações de Pais e Mestres, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

PRESIDENTE: Cícera Ferreira de Lima

Cristovão VICE-PRESIDENTE: Vago

VIGÊNCIA: 2022/2025

Portaria Nº 142/2024

(Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação > Programas > PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar > Controle Social CAE

>

<https://www.fnnde.gov.br/>

6.3 CME - Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão colegiado da estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadora e recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Educação tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 07 (sete) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo sua composição da seguinte forma.

I - 2 (dois) representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

II - 2 (dois) representantes dos professores das escolas públicas municipais, especialmente do ensino fundamental I e II.

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV - 2 (dois) representantes dos pais dos alunos.

PRESIDENTE: José Ewantuil de Sousa

VICE-PRESIDENTE: Antonio Rodrigues da Silva

SECRETÁRIA: Maria Lizier Ferreira Caldas

VIGÊNCIA: 2022 a 2025

PORTARIA: Nº 263/2022

7 Ações em Andamento

7.1 OBRAS

1. Execução das obras de construção do muro de contenção no terreno destinado a construção do CEI - Centro de Educação Infantil, com localização na sede do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do município de Altaneira-Ceará;

Empenho: 05110002

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.365.0271.1.008.0000.44905100.1.542000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

05110002

Modalidade:

Global

Data Emissão:

05/11/2024

Doc. Ref.:

202411

Nome do Credor:

TELES SOLUCOES EM IMOVEIS EIRELI - ME

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

26.627.169/0001-60

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DE OBRAS DE MURO DE CONTENCAO NO TERRENO DESTINADO A CONSTRUCAO DE CEI- CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL, COM LOCALIZACAO NA SEDE DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, CONFORME 1a (PRIMEIRA) MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 103.937,58

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 103.937,58

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 103.937,58

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 103.937,58

Vr. Liquidado:

R\$ 103.937,58

- Execução das obras de construção de quadra coberta poliesportiva escolar, muro de contenção e muro de contorno na EMEFTI Joaquim Soares da Silva de responsabilidade da Secretaria de Educação de Altaneira-CE;

Empenho: 17090010

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.028.0000.44905100.1.540000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

17090010

Modalidade:

Global

Data Emissão:

17/09/2024

Doc. Ref.:

202409

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com Execução das obras de construção de quadra coberta poliesportiva escolar, muro de contenção e muro de contorno na E.M.E.F Joaquim Soares da Silva de responsabilidade da Secretaria de Educação de Altaneira-CE, conforme 1a (Primeira) medição.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 290.344,27

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 290.344,27

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 290.344,27

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 290.344,27

Vr. Liquidado:

R\$ 290.344,27

Empenho: 16100001

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.028.0000.44905100.1.540000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

16100001

Modalidade:

Global

Data Emissão:

16/10/2024

Doc. Ref.:

202410

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com Execucao das obras de construcao de quadra coberta poliesportiva escolar, muro de contencao e muro de contorno na E.M.E.F Joaquim Soares da Silva de responsabilidade da Secretaria de Educacao de Altaneira-CE, conforme 2a (Segunda) medicaao.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 116.942,37

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 116.942,37

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 116.942,37

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 116.942,37

Vr. Liquidado:

R\$ 116.942,37

Empenho: 28110007

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.028.0000.44905100.1.540000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

28110007

Modalidade:

Global

Data Emissão:

28/11/2024

Doc. Ref.:

202411

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com Execucao das obras de construcao de quadra coberta poliesportiva escolar, muro de contencao e muro de contorno na E.M.E.F Joaquim Soares da Silva de responsabilidade da Secretaria de Educacao de Altaneira-CE, conforme 3a (Terceira) medicaao.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 65.505,02

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 65.505,02

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 65.505,02

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 65.505,02

Vr. Liquidado:

R\$ 65.505,02

3. Execução das obras de construção de piscina, auditório e sistema fotovoltaico na EMEFTI 18 de Dezembro, por intermédio da secretaria de educação deste município de Altaneira-CE;

Empenho: 28110006

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.028.0000.44905100.1.540000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

28110006

Modalidade:

Ordinário

Data Emissão:

28/11/2024

Doc. Ref.:

202411

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 8a (OITAVA) MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 233.076,37

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 233.076,37

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 233.076,37

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 233.076,37

Vr. Liquidado:

R\$ 233.076,37

Empenho: 24010009

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

24010009

Modalidade:

Global

Data Emissão:

24/01/2024

Doc. Ref.:

202401

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 1a MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 171.375,27

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 171.375,27

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 171.375,27

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 171.375,27

Vr. Liquidado:

R\$ 171.375,27

Empenho: 26040001

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

26040001

Modalidade:

Ordinário

Data Emissão:

26/04/2024

Doc. Ref.:

202404

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 5a (QUINTA) MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 110.317,29

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 110.317,29

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 110.317,29

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 110.317,29

Vr. Liquidado:

R\$ 110.317,29

Empenho: 03040007

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

03040007

Modalidade:

Ordinário

Data Emissão:

03/04/2024

Doc. Ref.:

202404

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 2a MEDICAO DO 1o ADITIVO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 106.714,57

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 106.714,57

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 106.714,57

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 106.714,57

Vr. Liquidado:

R\$ 106.714,57

Empenho: 09070005

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

09070005

Modalidade:

Global

Data Emissão:

09/07/2024

Doc. Ref.:

202407

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 7a (SETIMA) MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 90.620,16

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 90.620,16

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 90.620,16

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 90.620,16

Vr. Liquidado:

R\$ 90.620,16

Empenho: 15050001

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

15050001

Modalidade:

Ordinário

Data Emissão:

15/05/2024

Doc. Ref.:

202405

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 6a (SEXTA) MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 82.713,29

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 82.713,29

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 82.713,29

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 82.713,29

Vr. Liquidado:

R\$ 82.713,29

Empenho: 21030004

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:
21030004**Modalidade:**
Ordinário**Data Emissão:**
21/03/2024**Doc. Ref.:**
202403**Nome do Credor:**
LOCAMIX LTDA**Tipo de Documento:**
CNPJ**N° Documento:**
13.053.642/0001-09**Histórico:**

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 1a MEDICAO DO 1o ADITIVO.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 169.026,68**Vr. Anulado:**
R\$ 0,00**Vr. Empenhado:**
R\$ 169.026,68**Vr. Pago (Orçamentário):**
R\$ 169.026,68**Vr. Pago (Restos a Pagar):**
R\$ 0,00**Vr. Pago:**
R\$ 169.026,68**Vr. Liquidado:**
R\$ 169.026,68**Empenho: 03040008**

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:
03040008**Modalidade:**
Ordinário**Data Emissão:**
03/04/2024**Doc. Ref.:**
202404**Nome do Credor:**
LOCAMIX LTDA**Tipo de Documento:**
CNPJ**N° Documento:**
13.053.642/0001-09**Histórico:**

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 4a MEDICAO .

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 70.499,47**Vr. Anulado:**
R\$ 0,00**Vr. Empenhado:**
R\$ 70.499,47**Vr. Pago (Orçamentário):**
R\$ 70.499,47**Vr. Pago (Restos a Pagar):**
R\$ 0,00**Vr. Pago:**
R\$ 70.499,47**Vr. Liquidado:**
R\$ 70.499,47

Empenho: 29020006

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULÉIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

29020006

Modalidade:

Global

Data Emissão:

29/02/2024

Doc. Ref.:

202402

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 3a MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 69.159,72

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 69.159,72

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 69.159,72

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 69.159,72

Vr. Liquidado:

R\$ 69.159,72

Contratação de serviço de engenharia para execução das obras de ampliação da EMEFTI Joaquim Soares da Silva de responsabilidade da secretaria de educação deste município de Altaneira-CE;

Empenho: 16020001

Órgão: Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB

Funcional Programática:

03.03.12.361.0231.2.029.0000.44905100.1.544000000

Gestor do Empenho:

ANTONIA ZULÉIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SAN

CPF:

***.622.083-**

Nota Empenho N°:

16020001

Modalidade:

Global

Data Emissão:

16/02/2024

Doc. Ref.:

202402

Nome do Credor:

LOCAMIX LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

13.053.642/0001-09

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE PISCINA, AUDITORIO E SISTEMA FOTOVOLTAICO NA E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, RELATIVO A 2a MEDICAO.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 75.659,30

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 75.659,30

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 75.659,30

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 75.659,30

Vr. Liquidado:

R\$ 75.659,30

8. SALDOS BANCÁRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BANCO	CONTA	ESPECIFICAÇÃO	SALDO R\$
BB	14.212-3	MERENDA ESCOLAR	643,48
BB	16.201-9	TRANSF ESPECIAIS 2300606	107.709,11

BB	16.268-X	PEJA – EDUC. JOVENS E ADULTOS	13,68
BB	16.949-8	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	102.745,46
BB	17.652-4	BRASIL CARINHOSO	35,43
BB	19.127-2	BRASIL ALFABETIZADO	242,70
BB	19.185-5	E I MANUTENÇÃO	685.481,24
BB	19.415-8	FUNDEB 70%	456,36
BB	108.685-2	FUNDEB 30%	0,00
BB	108.695-2	EDUCAÇÃO 10%	7.147,90
BB	111.551-0	QUOTA EDUCAÇÃO – TRANSP. ESCOLAR	69.733,06
BB	111.676-2	PNATE	3.189,26
CEF	693-8	TRANSF SEDUC	71.740,53
CEF	71.021-0	PRECATÓRIO	74.747,02
CEF	71.265-4	KIT ESCOLAR - TABLETE	13.350,87
CEF	71.275-1	PACTO/APRENDIZAGEM	SEM ACESSO
CEF	71.422-3	PAIC ESTADO	0,00
CEF	71.465-7	PAIC INTEGRAL	1.831,64
TOTAL GERAL			1.139.067,74

9. FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2024

SISTEMA: Aspecto folha - FOLHA DE PAGAMENTO		Usuário: KATQUE IP: 200.107.218.110				Página 1 de 1	
RELATÓRIO: RESUMO SINTÉTICO POR ORGAO							
Cód.	Nome	Qtde.	S. Base Proventos	S. Fam. S. Mat.	Bruto	IRRF/RRRF 13 INSS/INSS13	Desconto Líquido
01	SECRETARIA DE GOVERNO	37	66.651,94 612,70	496,32 1.412,00	69.172,96	2.808,60 5.518,42	10.301,01 58.871,95
02	SECRETARIA DE SAUDE	212	399.342,12 234.062,02	1.861,20 1.412,00	636.677,34	35.554,13 52.430,83	132.647,18 504.030,16
03	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	58	86.805,43 4.498,82	992,84 4.155,05	96.451,94	302,10 7.851,79	13.161,68 83.290,26
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	374	894.613,72 94.262,14	5.020,80 2.504,73	996.401,39	51.740,73 90.075,77	230.211,90 766.189,49
05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50	69.021,97 9.050,12	558,36 0,00	78.630,45	133,30 6.080,82	15.172,87 63.457,58
06	SEC DE AGRICULTURA	20	40.303,10 488,95	62,04 0,00	40.854,09	1.582,57 3.256,44	9.655,16 31.198,93
07	SEC DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	31	51.148,08 9.548,42	372,24 1.317,87	62.386,61	635,53 5.187,35	11.209,23 51.177,38
08	SEC MUN DE CULTURA, DESPORTO E	25	33.539,59 148,26	682,44 0,00	34.370,29	133,84 2.626,15	5.271,98 29.098,31
09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6	12.644,04 1.337,04	0,00 0,00	13.981,08	133,84 1.171,18	2.040,14 11.940,94
11	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	7.000,00 0,00	0,00 0,00	7.000,00	335,15 677,63	1.012,78 5.987,22
12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1	4.000,00 0,00	0,00 0,00	4.000,00	133,84 378,81	1.077,96 2.922,04
Totals:			1.665.069,9	10.046,04		93.493,63	431.761,89
Totals:			816	354.008,47	10.801,65	2.039.926,15	1.608.164,26

VÍNCULOS SELECIONADOS: 01 - CONCURSADO, 02 - COMISSIONADO, 03 - TEMPORARIO, 04 - AGENTE POLITICO, 05 - CEDIDO, 07 - CONSELHEIRO TITULAR, 10 - ESTABILIZADO ART. 19 ADCT-CF, 11 - ELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - RUA FURTADO LEITE, Nº 272, CENTRO - ALTANEIRA - CE

A prefeitura Municipal de Altaneira/CE sempre realizou o pagamento dos seus servidores efetivos, temporários e comissionados no dia 10 do mês subsequente ao mês trabalhado. A imagem acima refere-se ao resumo sintético por órgão da folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2024. O valor em destaque trata-se da folha da educação no valor de R\$ 996.401,39. Ocorre que durante as reuniões da equipe de transição, foi informado que o ex-gestor faria o pagamento da folha a cima no dia 31/12/2024, fato que não ocorreu.

Dessa forma, se torna trivial que o saldo financeiro das contas da educação deixados no dia 31 de dezembro de 2024 são insuficientes para executar o pagamento da referida folha. Como podemos observar, o saldo restante na conta do Fundeb 70% (19.415-8) no dia 31/12/2024 foi de R\$ 456,36 e na conta Fundeb 30% (108.685-5) o saldo ficou zerado. Já na conta educação 10% (108.695-2) o valor deixado foi de R\$ 7.147,90. Ou seja, o valor deixado nas três contas que possuímos autorização legal para utilizar para realizar o pagamento dos servidores é muito insuficiente para esse fim.

Como já mencionado, a despesa com a folha de pagamento é num montante de R\$ 996.401,39 e nas três contas só temos R\$ 7.604,26.

Por outro lado, analisando os créditos do Fundeb do mês de dezembro de 2024, observamos um somatório de R\$ 1.472.116,52. Valor que certamente daria para quitar a folha de pagamento referente ao mês de dezembro.

9.1 DESPESAS NA ÚLTIMA QUINZENA DE DEZEMBRO 2024

Ainda em análise as prestações de contas no portal da transparência, percebemos que durante o mês de dezembro foram realizadas despesas que nos chamaram a atenção e que possivelmente justifica o saldo insuficiente para quitar a referida folha de pagamento.

1. No dia 19/12/2024 foi pago o valor de R\$ 327.700,00 ao credor Carlos Alberto Elizario de Oliveira referente a aquisição de livros literários de responsabilidade da secretaria de educação do município de Altaneira – CE do financiamento da educação infantil FUNDEB 30%.

<https://governotransparente.com.br/transparencia/11509489/detalharpagamento/13/524024/19120008?clean=false>

Essa aquisição foi realizada de forma atropelada, sem planejamento, sem consultar os gestores escolares e professores da educação infantil sobre sugestões de quais obras deveriam ser adquiridas. Pois a aquisição das obras literárias para as escolas da Rede Municipal de Ensino, se faz necessária quando o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo. Cabe mencionar ainda que o processo de escolha para compor os acervos literários das escolas municipais, deve-se considerar a princípio critérios, tais como: as obras literárias devem estar de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil e de acordo com o desenvolvimento das competências e habilidades para o Ensino Fundamental, fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular; as obras devem ainda estar em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Algo que não foi observado pela gestão educacional anterior.

2. Já no dia 30/12/2024 foi pago do fundo FUNDEB 70% o valor de R\$ 306.883,88 ao credor O & P comercio especializado ltda, referente a

aquisição de instrumentos musicais e material de apoio de interesse da secretaria de educação do município de Altaneira – CE.

<https://governotransparente.com.br/transparencia/11509489/detalharpagamento/13/554524/30120030?clean=false>

Um atestado claro de que não houve planejamento e muito menos organização financeira para essa aquisição é o fato de que foi realizada por meio de adesão a ata de registro de preços do município de Aquiraz/CE – Pregão eletrônico nº 13.020/2023. Conforme extrato publicado em 20/12/2024 no diário oficial dos municípios do Ceará.

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ERRATA	
Adesão à SRP 13.020/2023.01 originária do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.020/2023PERPda Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE	
Empresa(s) vencedora(s):	O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 35.111.011/0001-23
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.020/2023.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.020/2023PERP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL DE APOIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
Número do Processo de Adesão:	2024.12.09.2
Vigência da Ata:	27 de fevereiro de 2025
Valor Total:	R\$ 695.627,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais)
Base Legal:	art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21

Altaneira/CE, 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:337C1CF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/12/2024. Edição 3614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Outra questão que também contribui para essa falta de planejamento é a relação de instrumentos que foram recebidos pela Secretaria de Educação.

Ceará
Governo Municipal de Altaneira
Secretaria de Educação
Exercício de 2024

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 30120075

DATA: 30/12/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 19120003 VALOR..... R\$ 306.883,88
DATA DO EMPENHO... 19/12/2024 MODALIDADE.. global

Credor... O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA
Endereço.. Av Maestro Lisbou, nº2710-loja 09- Lagoa Redonda, Lagoa Redonda-
Fortaleza-CE 55555-550
C.N.P.J... 35.111.011/0001-23 Fone (85) 9636-2545

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 03 01. Secretaria de Educação
FUNC.PROGRAMÁTICA 12 361 0037 2.009 Manutencao das Atividades Gerais da
Sec. de Educacao
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO..... 4.4.90.52.26 Instrumentos musicais e artisticos
FONTE DE RECURSO..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
15,0000	UNIDAD	VIOLINOS TAMANHOS 4/4.	2.270,87	34.063,05
7,0000	UNIDAD	VIOLINOS TAMANHO 3/4.	2.127,45	14.892,15
2,0000	UNIDAD	VIOLINOS TAMANHO 1/2.	1.912,31	3.824,62
1,0000	UNIDAD	VIOLONCELOS TAMANHO 4/4.	7.888,30	7.888,30
2,0000	UNIDAD	VIOLONCELOS TAMANHO 3/4.	7.888,30	15.776,60
1,0000	UNIDAD	CONTRABAIXOS ACUSTICO 4/4.	5.555,12	5.555,12
15,0000	UNIDAD	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA.	95,62	1.434,30
1,0000	UNIDAD	SAXOFONE ALTO.	5.497,90	5.497,90
1,0000	UNIDAD	SAXOFONE TENOR.	7.051,66	7.051,66
11,0000	UNIDAD	VIOLÃO ACÚTICO PARA DESTROS.	1.003,96	11.043,56
11,0000	UNIDAD	VIOLÃO CLÁSSICO INFANTIL PARA DESTROS.	980,06	10.780,66
1,0000	UNIDAD	TROMPETE BB.	2.031,84	2.031,84
1,0000	UNIDAD	TROMPA DUPLA.	10.756,77	10.756,77
1,0000	UNIDAD	TROMBONE TENOR BB/F.	14.103,32	14.103,32
1,0000	UNIDAD	XILOFONE ORFF CONTRALIO.	2.629,43	2.629,43
9,0000	UNIDAD	CLARINETA BB SISTEMA BOEHM.	2.127,45	19.147,05
3,0000	UNIDAD	BATERIA ARMADA.	9.263,65	27.790,95
30,0000	UNIDAD	CAIXA TAROL 6CM X 14CM.	323,67	9.710,10
30,0000	UNIDAD	SURDO 45X14 DE ALUMINIO ARO PRETO.	932,25	27.967,50
30,0000	UNIDAD	CAIXA REPIQUE.	346,61	10.398,30
15,0000	UNIDAD	CORNETA LONGA BUG - 05.	1.195,20	17.928,00
20,0000	PAR	PRATO ECOL.	1.505,95	30.119,00
30,0000	UNIDAD	SURDO 30 X 14 ALUMISTEEL 6AFIN BATUKA ARO.	549,79	16.493,70

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 306.883,88
Nota fiscal mercadorias 430 série 001
DATA DA EMISSÃO: 24/12/2024
Chave de acesso
(NF-e nacional): 23-2412-35.111.011/0001-23-55-001-000.000.430-1-00.010.429

Pela nota de liquidação, imagem acima, foram recebidos 24 violinos, 3 violoncelos, 22 violões, 3 baterias... A aquisição de violoncelos para serem utilizados pelos pré-adolescentes em escolas de ensino fundamental é totalmente inviável.

3. Ainda no dia 30/12/2024, foi executado três pagamentos ao credor ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, totalizando um valor total de R\$ 817.920,00 referente aquisição de projetos multidisciplinares educacionais e tecnológicos, laboratório de terceira dimensão (3d)ciência, matemática, robótica, mapoteca e biblioteca para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também projetos para educação infantil, de interesse da Secretaria de Educação de Altaneira-CE.

<https://governotransparente.com.br/acessoinfo/11509489/consultarpagdespor tipo?inicio=01%2F12%2F2024&fim=31%2F12%2F2024&hist=&valormax =&valormin=&tipo=3&covid=false&orgao=-1&elem=-1&unid=6&ano=13 &credor=74457&clean=false&datainfo=MTIwMjUwMTI1MjAzOVBQUA %3D%3D>

Data	Empenho Unidade gestora Histórico	Documento Natureza da despesa	CPF/CNPJ Credor	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)	docur
30/12/2024	19120008 006 - Secretaria de Educação AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATORIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D)CIENCIA, MATEMATICA, ROBOTICA, MAPOTECA E BIBLIOTECA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBEM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA-CE	3.3.90.30.00 - Material de consumo	45.044.888/0001-00 ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Pregão	Realizado	124.400,00	
30/12/2024	19120013 006 - Secretaria de Educação AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATORIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D)CIENCIA, MATEMATICA, ROBOTICA, MAPOTECA E BIBLIOTECA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBEM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA-CE	3.3.90.30.00 - Material de consumo	45.044.888/0001-00 ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Pregão	Realizado	153.840,00	
30/12/2024	19120013 006 - Secretaria de Educação AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATORIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D)CIENCIA, MATEMATICA, ROBOTICA, MAPOTECA E BIBLIOTECA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBEM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA-CE	3.3.90.30.00 - Material de consumo	45.044.888/0001-00 ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Pregão	Realizado	368.800,00	
30/12/2024	19120007 006 - Secretaria de Educação AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATORIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D)CIENCIA, MATEMATICA, ROBOTICA, MAPOTECA E BIBLIOTECA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBEM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA-CE	3.3.90.30.00 - Material de consumo	45.044.888/0001-00 ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Pregão	Realizado	170.880,00	

Esta aquisição faz referência a laboratórios de ciências, de matemática, kit de peças e material de apoio ao aluno e ao professor. Ficamos impressionados com o valor vultoso que fora utilizado para tal aquisição. Como a aquisição anterior, essa também foi realizada por meio de adesão a ata de registro de preços. Essa foi mais longe ainda, fez adesão a uma ata do pregão eletrônico nº 014/2024 do consórcio intermunicipal multifinalitário dos municípios do extremo sul de Minas – CIMESMI. Conforme extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em 20/12/2024.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ERRATA

Adesão à SRP 014/2024 originária do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI

Empresa(s) vencedora(s):	ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 45.044.888/0001-00
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATÓRIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE
Número do Processo de Adesão:	2024.12.10.1
Vigência da Ata:	06 de maio de 2025
Valor Total:	R\$ 1.426.700,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos reais)
Base Legal:	art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21

Altaneira/CE, 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:07582FB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/12/2024. Edição 3614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Desse modo, só com essas três despesas localizadas na última quinzena de dezembro totaliza uma valor de R\$ 1.452.503,88 valor mais do que suficiente para quitar o valor bruto da folha de pagamento da Secretaria de Educação de dezembro de 2024 que foi de R\$ 996.401,39. Como já mencionado, a arrecadação do Fundeb em dezembro de 2024 foi de de R\$ 1.472.116,52, logo só com essas três aquisições, no “apagar das luzes”, todas feitas nos últimos dias da antiga gestão, pegando carona em atas de outros entes federativos, sem nenhum planejamento e/ou estudo técnico sobre tais aquisições, deixa claro que a intenção da gestora Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos era gastar os saldos do Fundeb com questões adiversas, deixando saldo insuficiente, praticamente inexistente para pagar a folha do último mês de sua gestão.

Se torna evidente que a gestora do fundo municipal de educação do nosso Município não priorizou o pagamento da folha dos servidores e sim a aquisição de projetos, instrumentos e demais necessidades não mais importante do que o provento dos nossos servidores.

Como sugestão para a atual gestão, compreendemos ser prudente e necessário, levar ao conhecimento público todas as despesas feitas de maneira irresponsável e sem prioridades. Mesmo sabendo que essa folha é de obrigatoriedade do ex-gestor, porém de responsabilidade da gestão atual, providenciar a divulgação e total transparência de tal dados, a notificação do sindicato dos servidores municipais para conhecimento da situação financeira em que a atual gestão encontrou a municipalidade. Como ainda, a apresentação de uma proposta de acordo para parcelamento dos valores referente a folha de pagamento do mês de dezembro de 2024.

Outro ponto que nos chamou bastante atenção foi o aumento de despesas durante os três meses após a eleição de 06 de outubro de 2024. Ou seja, os três últimos meses da gestão anterior.

Veja resumo na tabela:

Despesas nos 6 últimos meses de 2024

MESES	VALOR DA DESPESA (R\$)	PERCENTUAL RELAÇÃO AO ANTERIOR	COM MÊS
JULHO	5.248.430,77	-	
AGOSTO	4.469.376,68	- 14,84%	
SETEMBRO	4.770.558,60	6,74%	
OUTUBRO	4.753.020,00	- 0,36	
NOVEMBRO	5.086.007,20	7%	
DEZEMBRO	7.523.558,06 (Valor sem a folha)	47,9%	
	7.523.558,06 + 2.039.926,15 (folha dez)	88,03%	
	9.563.484,21		

Fica fácil visualizar que o aumento da despesa no mês de dezembro foi muito além da média dos meses anteriores à eleição de 06 de outubro de 2024. considerando somente as despesas sem inclusão da folha de dezembro em aberto, o aumento da despesa de novembro para dezembro chega a quase 48%. Já incluindo a folha de dezembro de 2024, que era sua obrigatoriedade, o percentual de aumento das despesas supera 88%.

10. RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2024

FROTA	MODELO/MARCA	Lotação	PLACA	ANO	CHASSI:	SECRETARIA	DEPARTAMENTO	SITUAÇÃO EM 23/12/2024	PROVIDÊNCIAS
1	Micro Ônibus Escolar VW /15.190 EOD E.HD ORE	48 passageiros	PNI7357	2014	9532E82W1ER446246	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	Na oficina para conserto.	Na oficina para conserto.
2	Micro Ônibus Escolar VW /15.190 EOD E.HD ORE	60 passageiros	POA6962	2019	9532E82W0KR931179	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	Em Funcionamento, necessitando de reparos no teto e bancos.	Reparos não serão realizados em 2024
3	Micro Ônibus Escolar VW /15.190 EOD E.S ORE	59 passageiros	OCQ2582	2011	9532882w4br142685	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	Em Funcionamento, necessitando de reparos no teto e bancos, frente e laterais estragadas em virtude de uma batida	Reparos não serão realizados em 2024
4	Micro Ônibus Marcopolo/Volare V6 MO	19 passageiros	HYC8052	2007	93PB38D2U7C020736	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	Em Funcionamento, necessitando de reparos nos bancos, na ignição, saída de ar, sem escapamento.	Reparos não serão realizados em 2024
5	S10 Chevrolet LT DD4A	5 passageiros	SBQ5J07	2023	9BG148FKOPC437002	EDUCAÇÃO	GABINETE /ADMINISTRATIVO	Em Perfeitas Condições de Uso.	-

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Micro ônibus Vlare V6

ANO/MODELO: 2007

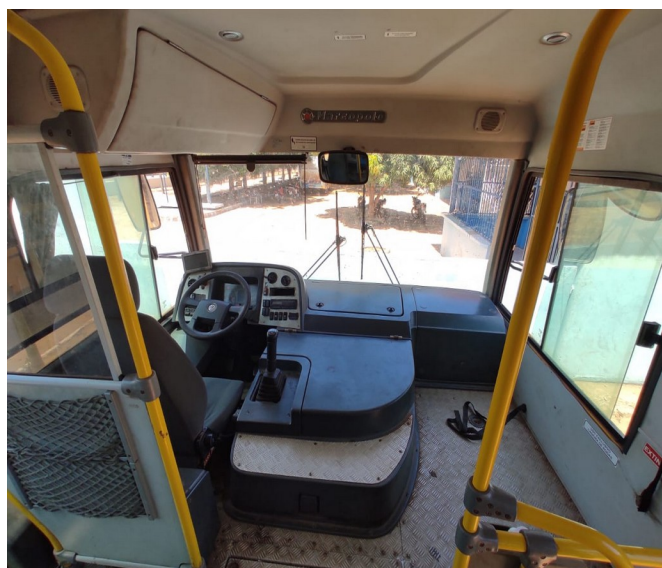
- PLACA: HYC8052

LOCAL: EDUCAÇÃO

MULTAS: R\$ 0,00

SITUAÇÃO EM 23/12/24: VEICULO SEM ESCAPAMENTO,
SEM RETROVISOR LADO DIREITO, BANCOS DANIFICADOS.

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ONIBUS VW 15.190

ANO/MODELO: 2019

- PLACA: POA6962

LOCAL: TRANSPORTE ESCOLAR MULTAS: R\$ 1.662,58

SITUAÇÃO EM 23/12/24: VEICULO EM FUNCIONAMENTO

COM A TAMPA DO TETO ARRANCADA.

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ONIBUS VW 15.190

ANO/MODELO: 2011

- PLACA: OCQ2582

LOCAL: TRANSPORTE ESCOLAR

MULTAS: R\$ 130,16

SITUAÇÃO EM 23/12/24: VEICULO EM FUNCIONAMENTO (FRENTE E LATERAL DANIFICADAS POR UM ACIDENTE).

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ONIBUS VW 15.190

ANO/MODELO: 2018/19 - PLACA: PNI7357

LOCAL: TRANSPORTE ESCOLAR

SITUAÇÃO EM 24/12/24: VEICULO NA OFICINA PARA

CONCERTO

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



S10 CHEVROLET LT
DD4A

- PLACA: SBQ5J07

ANO/MODELO: 2023

EDUCAÇÃO

MULTAS: R\$ 814,09

SITUAÇÃO EM 23/12/24: VEICULO EM PERFEITA CONDIÇÃO

DE USO

11. PANORAMA SITUACIONAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	EMAIL
CREI Ciranda do Saber	creicirandadosaber@altaneira.ce.gov.br
EMEF Escola 18 de Dezembro	emef18dedezembro@altaneira.ce.gov.br
EMEF Escola Joaquim de Moraes	emefjoaquimmorais@altaneira.ce.gov.br
EMEF Escola Joaquim Rufino	emefjoaquimrufino@altaneira.ce.gov.br
EMEF Escola Joaquim Soares	emefjoaquimsoares@altaneira.ce.gov.br
EMEI Escola Fausta Venâncio	emeifaustavenancio@altaneira.ce.gov.br

Além da **E.M.E.I.T.I FRANCINILDA BITU DOS SANTOS**, que não consta no site oficial da prefeitura municipal de Altaneira.

Assim sendo, a equipe de transição com a preocupação de apresentar um documento sistemático e propício a um planejamento adequado à nova gestão realizou relatórios situacionais de cada Instituição de ensino.

MATRICULA FINAL 2024 - REDE MUNICIPAL

Fonte SIGE Acadêmico , em 16/12/2024

MUNICÍPIO	INEP - ESCOLA	ALUNOS MATRICULADOS			QUANT.	ENTURMADOS	
		TOTAL	SEMIPRES	PRESENCIAL	TURMAS	SIM	NÃO
ALTANEIRA	23155671 - 18 DE DEZEMBRO EMEF	453	0	453	15	453	0
ALTANEIRA	23505001 - CIRANDA DO SABER CENTRO DE REFERENCIA DE EDUCACAO INFANTIL	133	0	133	7	133	0
ALTANEIRA	23281855 - EMEITI FRANCINILDA BITU DOS SANTOS	159	0	159	8	159	0
ALTANEIRA	23155701 - FAUSTA VENANCIO PROFESSORA EMEI	126	0	126	6	126	0
ALTANEIRA	23155744 - JOAQUIM DE MORAIS EMEF	116	0	116	8	116	0
ALTANEIRA	23254971 - JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA EMEF	175	0	175	8	175	0
ALTANEIRA	23263768 - JOAQUIM SOARES DA SILVA EMEF	311	0	311	12	311	0
7 Registros		1.473	0	1.473	64	1.473	0

11.1 E.M.E.I.T.I FRANCINILDA BITU DOS SANTOS

Este relatório visa destacar o estado à qual se encontra a instituição de ensino infantil denominada Francenilda Bitu dos Santos.

O prédio onde hoje está localizada a instituição foi utilizado como anexo da CREI Ciranda do Saber de 2017 ao início do ano de 2020, posteriormente se tornando anexo da EMEITI Professora Fausta Venâncio. No ano de 2023 o prédio foi desligado da instituição Professora Fausta Venâncio deixando de ser anexo e se tornando uma nova instituição de ensino infantil por meio da lei nº 899 que dispõe da criação e denominação da escola de ensino integral Francenilda Bitu dos Santos localizada na Rua Elpídio de Carvalho nº 96, centro Altaneira- CE, estando cadastrada com CNPJ 52620936/00019.



Seu foco principal de atuação é a educação infantil atendendo creche e pré-escola, atualmente conta com 160 alunos matriculados, 15 professores, entre temporários e efetivos, 14 servidores, 13 monitores,

equipe



multifuncional formada pela professora e psicóloga e por fim a gestão da instituição que é uma diretora e duas coordenadoras pedagógica, totalizando 47 funcionários, vale lembrar que a psicóloga trabalha por escala, atendendo alguns dias por semana na referida escola.

De início foi agendado com a diretora da escola um dia específico para realização da visita na instituição com o intuito de observar a estrutura física, e análise de documentos, a gestora compreendeu e marcou horário para o dia 01 de novembro às 13h.

No entanto, no dia da visita fomos surpreendidas pela a diretora da instituição negando o acesso a tudo que foi lhe pedido no dia do agendamento, alegando que permitindo tal acesso estaria infringindo o decreto municipal, especificamente onde fala a data do início da transição, a mesma ressaltou que não estávamos na lista da equipe escolhida para tal ato, sendo assim não insistimos em analisar os documentos solicitados, mas informamos para a diretora que poderíamos realizar a observação da estrutura do prédio, tendo em vista que este é um prédio público, o pedido também foi negado, atendemos o desejo da atual gestora da instituição e não insistimos no assunto, mantendo postura e respeito para com a mesma.

Durante toda conversa a diretora manteve uma postura desejável, com tom de voz razoável, insistia em falar que a documentação da instituição só seria avaliada pela equipe de transição cujos nomes foram publicados no documento oficial.

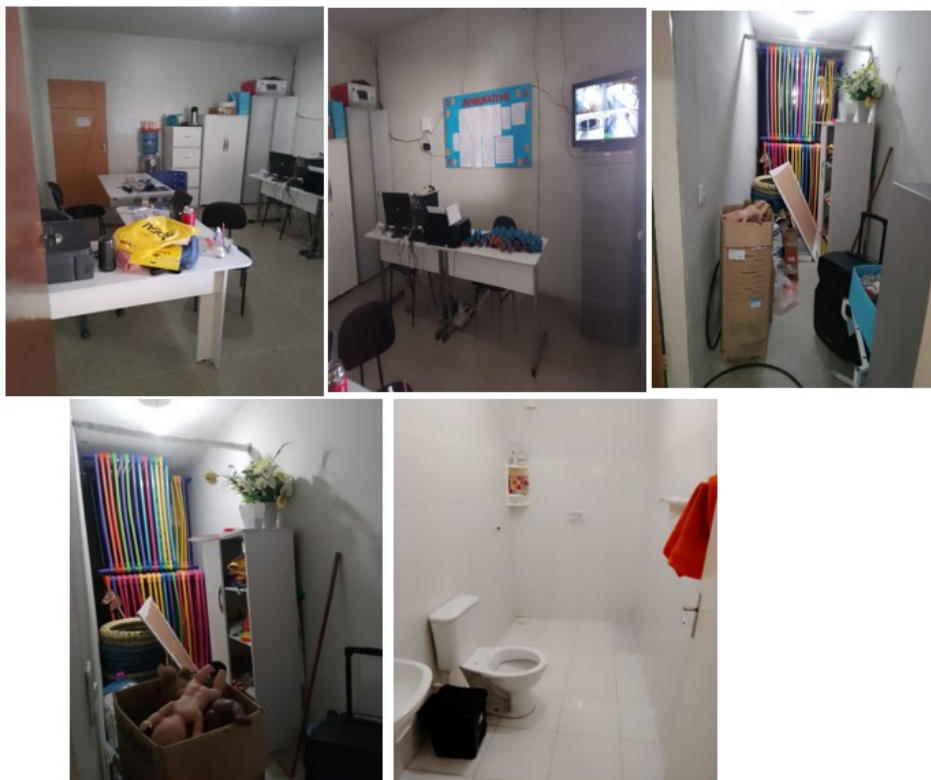
Uma nova visita foi realizada no dia 14 de novembro do decorrente ano, concedida pela atual diretora da instituição, que nos acompanhou e respondeu algumas das indagações, foi observado que a estrutura física da instituição passou por uma reforma recente, onde houve uma ampliação de salas. Atualmente a mesma encontra-se com oito salas de aula comum, uma sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado) sala de vídeo, uma cozinha, dois banheiros para as crianças com dois sanitários cada, duas pias e dois chuveiros, banheiro dos funcionários, sala dos professores, diretoria, secretaria, almoxarifado, pátio e área externa.

Será listado a seguir como se encontra cada espaço específico começando pela sala dos professores que foi construída recentemente, a mesma encontra-se na entrada da escola separada da instituição, vale ressaltar que não foi bem projetada, tendo em vista que no período de inverno dificulta o acesso, não possui ar condicionado, nem armários para os professores, uma vez que aparentemente estes se encontram nas salas de aulas. Veja nas fotos a seguir:



Ao lado da sala dos professores está o almoxarifado, na primeira visita oficial foi solicitada a observação desta sala, no entanto a gestora preferiu não abrir, afirmando que a instituição ainda não estava cadastrada, não recebendo ainda o recurso do PDDE, e que ela mesma tirava do seu próprio bolso para manter a reposição de alguns mantimentos da instituição, a mesma citou como exemplo materiais de limpeza e higiene, mostrando assim a realidade de como se encontra a educação infantil do município.

A diretoria, assim como as demais salas possui pouco espaço, os móveis ficam um em cima do outro, vale destacar que esta também funciona como secretaria, isso colabora para falta de espaço. Um ponto bastante negativo é que o banheiro dos funcionários também fica dentro da sala da direção/secretaria, sendo um tanto constrangedor usufruir de tal espaço. Ao lado do banheiro fica um pequeno depósito, onde estão guardadas algumas camas, um armário quebrado, brinquedos e uma caixa de som.

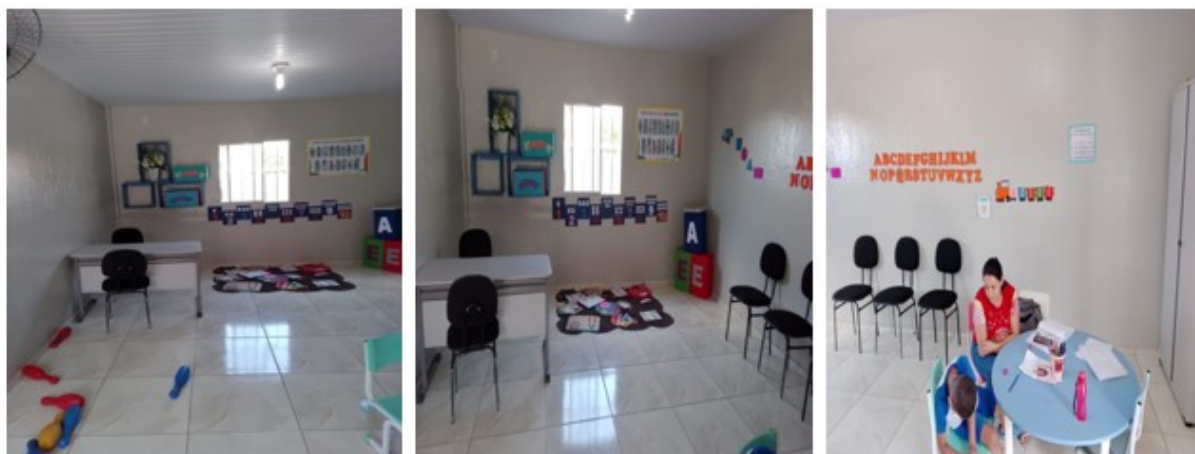


Das oito salas de aulas contidas na instituição apenas três (3) possuem espaços considerados adequados para o número de alunos estabelecido por turma, a ausência de espaço dificulta o bom exercício das atividades interativas, todas as salas encontram-se com péssima qualidade de iluminação, uma mais escura que a outra. Outros recursos de sala como quadro branco e armários apresentam sinais de deterioração, quadros praticamente caindo sobre as crianças, uma vez que suas bordas estão bem danificadas, já os armários precisam trocar as fechaduras, e alguns deles estão enferrujados, as salas são consideravelmente quentes, tendo em vista o espaço pequeno, a pouca ventilação, e o número de alunos,

algumas salas possuem central de ar e outros ventiladores, mesmo com estes recursos e o auxílio das janelas as mesmas permanecem quentes, outro fator que muito contribui para este aumento de temperatura é a área externa próximo ao pátio que é aberta recebendo muito sol no decorrer do dia, uma solução para tal problema seria a construção da cobertura desta área.



A sala de atendimento educacional especializado (AEE), também foi construída recentemente, pelo que foi observado existe certa deficiência no que diz respeito aos materiais para o bom desenvolvimento das atividades, adaptações de atividades, brinquedos e jogos educativos, são umas das várias formas de ajudar fazer com que as crianças desenvolvam certas habilidades, a instituição não dispõe de tais matérias, e os que têm estão deteriorados ou incompletos, levando em consideração que atualmente a escola mantém matriculadas 15 crianças atípicas, sem tais recursos fica quase inviável o bom desempenho das atividades.



A instituição conta com uma sala de vídeo, que também funciona como dormitório, um espaço

completamente deplorável, sem nenhum tipo de decoração ou brinquedos, com a presença de um quadro negro que ridiculariza ainda mais o espaço, as camas, se é que podem ser chamadas assim, ficam empilhadas umas nas outras do lado da parede, se tornando um alto risco de acidente. A sala contém apenas as camas e uma televisão. Este foi um dos espaços que mais chamou a atenção, uma vez que não possui nenhuma pintura atraente, brinquedos, nem se quer iluminação adequada, tendo em vista que se trata de uma escola infantil, onde o lúdico, as imagens o concreto faz toda diferença quando se tem como objetivo uma boa aprendizagem, o desenvolvimento integral das crianças e uma educação de qualidade.

O pátio é mil e uma funções, atualmente funciona como refeitório, espaço de recreação, apresentações e reuniões de pais, não contém nenhum tipo de brinquedos ou parquinho, gerando um sinal de interrogação no que se refere ao desenvolvimento das atividades recreativas, por exemplo, o brincar livre que é uma atividade de fundamental importância na educação infantil, estimulando o desenvolvimento integral da criança. Foi observado que durante o período de apresentações no pátio as mesas que são utilizadas nos momentos de refeições ficam empilhadas nos corredores da escola, podendo provocar um acidente a qualquer momento, pois crianças são imprevisíveis.



Integrado ao pátio encontra-se a cantina, um espaço minúsculo, totalmente apertado, contendo um fogão industrial, um freezer, uma mesa, pia, e duas dispensas.

Ao lado da cozinha ficam os banheiros dos alunos, são dois, com vasos sanitários, pias e chuveiros, não contém portas na entrada deixando livre acesso, todas as torneiras estão quebradas, os alunos lavam suas mãos em uma torneira que fica ao lado do pátio. Referente ao banho surge uma nova indagação, os chuveiros contêm apenas água fria, considerando que a instituição está localizada em uma região quente tudo bem, mas como funciona o momento do banho no período de inverno, e nos meses de maio e junho, onde são consideravelmente frios?

Outro ponto negativo é o fato das toalhas de banho que serem compartilhadas pelas crianças que não levam suas próprias, detalhe, estas toalhas ficam penduradas em um varal na área externa, e a maioria delas estão mofadas, inadequadas pra uso.

Faz-se necessário à implementação das portas na entrada, os chuveiros com água quente, a troca das torneiras quebradas e a aquisição de novas toalhas.



Ao lado do pátio existe um espaço aberto que muito contribui para o aquecimento excessivo das salas de aula, e que não é aproveitado devido ausência da cobertura, este espaço poderia ser utilizado como pátio, permitindo assim que o atual sirva apenas como refeitório. Esta cobertura seria um pedido de urgência, tendo em vista que os primeiros meses do ano é o nosso período chuvoso, e os demais meses são quentes. Este espaço está localizado bem no centro do prédio, é separado da área externa por uma grade de ferro que está corroída por ferrugem, algumas grades estão sendo substituídas por cabos de vassouras, colocando em risco a vida das crianças. Uma sugestão para tal tribulação seria a substituição desta grade pelo fechamento total ou parcial da área com blocos e cimento.



A instituição também dispõe de uma sala de leitura, um local organizado, mas com poucos recursos didáticos, aparentemente os livros foram divididos entre as duas instituições de ensino infantil, muitos

dos recursos pedagógicos foram produzidos com materiais recicláveis. Vale ressaltar que não se vê nenhum tipo de decoração que torne o ambiente aconchegante, isso inclui a escola como um todo.

Foi deplorável ver o estado em que se encontra uma instituição considerada nova e recém-reformada. A instituição não conta com brinquedos para momento do brincar livre, aqui surgiu outra indagação, como uma escola infantil funciona sem o básico?

A instituição conta com câmeras de vídeo monitoramento, essas câmeras foram implantadas com o intuito de melhor assegurar a permanência das crianças na escola, por outro lado deixa os funcionários recuados, aparentando certo receio até mesmo em transitar pelo pátio. Outro ponto negativo é a ausência de um depósito para guardar materiais de limpeza, estes ficam em cima de uma pia ao lado do banheiro das crianças, se tornando novamente um risco.

Uma nova visita foi realizada na manhã do dia 19 de novembro com o objetivo de fotografar os espaços da instituição e acessar documentos essenciais para o processo de transição de governo. Mais uma vez fomos bem recebidas pela coordenação da escola, sendo rejeitada nossa presença pela atual diretora, a mesma nos deixou a vontade, no entanto estive a todo o momento com piadas, fotografando e recusando a entrada em algumas salas, vale ressaltar que em momento algum foi retribuído tal comportamento, e mantivemos respeito com relação à recusa da mesma.

Podemos analisar, por cima, parte do PPP, Regimento Escolar, Censo, lista de materiais tombados, e o estatuto do conselho. Aprofundamos mais a leitura no PPP da instituição, um documento aparentemente criado às pressas, muitos erros de digitação e informações desencontradas. Hall de entrada da escola. Nas caixas encontram-se centrais de ar, armários e cadeiras.



Segue em anexo tabela com lista de materiais tombados encontrados na instituição, as anotações foram realizadas no dia 29 de novembro do decorrente ano. Vale ressaltar que não foi realizado vistoria nas salas de aula, tendo em vista que a visita foi realizada em horário de aula, sendo assim não foi feito levantamento dos materiais contidos nas salas.

DESCRIÇÃO DE BEM	Nº TOMBAMENTO	OBSERVAÇÕES
CADEIRA BRANCA	15835	-
CADEIRA BRANCA	15834	-
CADEIRA BRANCA	15833	-
CADEIRA BRANCA	15832	-
CADEIRA BRANCA	15831	-
CADEIRA BRANCA	15830	-
CADEIRA BRANCA	15829	-
CADEIRA BRANCA	15828	-
CADEIRA BRANCA	15827	-

CADEIRA BRANCA	15826	-
CADEIRA BRANCA	15825	-
CADEIRA BRANCA	15824	-
CADEIRA BRANCA	15823	-
CADEIRA BRANCA	15822	-
CADEIRA BRANCA	15821	-
CADEIRA BRANCA	15820	-
CADEIRA BRANCA	15819	-
CADEIRA BRANCA	15818	-
CADEIRA BRANCA	15817	-
CADEIRA BRANCA	15816	-
CADEIRA BRANCA	15815	-
CADEIRA BRANCA	15814	-
CADEIRA BRANCA	15813	-
CADEIRA BRANCA	15812	-
CADEIRA BRANCA	15811	-
CADEIRA BRANCA	15810	-
CADEIRA BRANCA	15809	-
CADEIRA BRANCA	15808	-
CADEIRA BRANCA	15807	-
CADEIRA BRANCA	15806	-
CADEIRA BRANCA	15805	-
CADEIRA BRANCA	15804	-
CADEIRA BRANCA	15803	-
CADEIRA BRANCA	15802	-
CADEIRA BRANCA	15801	-
CADEIRA BRANCA	15800	-
CADEIRA BRANCA	15799	-
CADEIRA BRANCA	15798	-
CADEIRA BRANCA	15797	-
CADEIRA BRANCA	15796	-
CADEIRA BRANCA	15795	-
CADEIRA BRANCA	15794	-
CADEIRA BRANCA	15793	-
CADEIRA BRANCA	15792	-
CADEIRA BRANCA	15791	-
CADEIRA BRANCA	15790	-
CADEIRA BRANCA	15789	-
CADEIRA BRANCA	15788	-
CADEIRA BRANCA	15787	-
CADEIRA BRANCA	15786	-
CADEIRA BRANCA	15785	-
CADEIRA BRANCA	15784	-
CADEIRA BRANCA	15783	-
CADEIRA BRANCA	15782	-

CADEIRA BRANCA	15846	-
CADEIRA BRANCA	15849	-
CADEIRA BRANCA	15850	-
CADEIRA BRANCA	15851	-
CADEIRA BRANCA	15763	-
CADEIRA BRANCA	15764	-
CADEIRA BRANCA	15753	-
CADEIRA BRANCA	15776	-
CADEIRA BRANCA	15779	-
CADEIRA BRANCA	15757	-
CADEIRA BRANCA	15765	-
CADEIRA BRANCA	15778	-
CADEIRA BRANCA	15774	-
CADEIRA BRANCA	15752	-
CADEIRA BRANCA	15772	-
CADEIRA BRANCA	15770	-
CADEIRA BRANCA	15840	-
CADEIRA BRANCA	15838	-
CADEIRA BRANCA	15777	-
CADEIRA BRANCA	15841	-
CADEIRA BRANCA	15755	-
CADEIRA BRANCA	15758	-
CADEIRA BRANCA	15759	-
CADEIRA BRANCA	15761	-
CADEIRA BRANCA	15767	-
CADEIRA BRANCA	15837	-
CADEIRA BRANCA	15844	-
CADEIRA BRANCA	15848	-
CADEIRA BRANCA	15764	-
CADEIRA BRANCA	15836	-
CADEIRA BRANCA	15781	-
CADEIRA BRANCA	15768	-
CADEIRA BRANCA	15839	-
CADEIRA BRANCA	15847	-
CADEIRA BRANCA	15756	-
CADEIRA BRANCA	15771	-
CADEIRA BRANCA	15760	-
CADEIRA BRANCA	15766	-
CADEIRA BRANCA	15843	-
CADEIRA BRANCA	15845	-
CADEIRA BRANCA	15613	-
CADEIRA BRANCA	15775	-
CADEIRA BRANCA	11407	-
CADEIRA BRANCA	-	SEM TOMBAMENTO
CADEIRA BRANCA	-	SEM TOMBAMENTO
MESA BRANCA	14982	-

MESA BRANCA	14959	-
MESA BRANCA	14954	-
MESA BRANCA	15773	-
MESA BRANCA	15762	-
MESA BRANCA	15769	-
MESA BRANCA	11240	-
MESA BRANCA	11211	-
MESA BRANCA	16493	-
MESA BRANCA	16494	-
MESA BRANCA	16495	-
MESA BRANCA	16496	-
MESA BRANCA	16497	-
MESA BRANCA	16498	-
MESA BRANCA	16499	-
MESA BRANCA	16511	-
MESA BRANCA	16501	-
MESA BRANCA	16500	-
MESA BRANCA	16502	-
MESA BRANCA	16503	-
MESA BRANCA	16504	-
MESA BRANCA	16505	-
MESA BRANCA	16506	-
MESA BRANCA	14958	-
MESA BRANCA	16507	-
MESA BRANCA	16508	-
MESA BRANCA	16509	-
MESA BRANCA	16510	-
MESA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS	11364	-
MESA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS	11365	-
MESA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS	11366	-
MESA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS	11367	-
MESA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS	11368	-
MESA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS	11369	-
MESA EM L	16732	-
MESA EM L	16731	-
MESA BIRÔ	8762	-
MESA BIRÔ	9806	-
MESA BIRÔ	9802	-
MESA BIRÔ	15149	-
MESA GRANDE	9487	-

ARREDONDADA			
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16649	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16646	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16647	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16648	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16644		
CADEIRA ESTOFADA PRETA	5990	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	11238	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA COM RODINHAS	16846	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16650	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16656	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16652	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16654	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16658	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16653	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16655	-	
CADEIRA ESTOFADA PRETA	16657	-	
CADEIRA PLÁSTICA AZUL	9824	-	
CADEIRA PLÁSTICA AZUL	9813	-	
CADEIRA LONGARINA	17000	-	
CADEIRA LONGARINA	17004	-	
CADEIRA LONGARINA	17005	-	
ARMÁRIO EM AÇO	15189	-	
ARMÁRIO EM AÇO	15188	-	
ARMÁRIO EM AÇO	15195	-	
ARMÁRIO BRANCO	9782	QUEBRADO	
ARMÁRIO BRANCO	9783	-	
ARMÁRIO BRANCO	-	-	
ARMÁRIO BRANCO	-	QUEBRADO	
ARMÁRIO BRANCO	4965	-	

ARMÁRIO-COZINHA	-	SEM TOMBAMENTO
FIXÁRIO EM AÇO	11384	-
FIXÁRIO EM AÇO	16746	-
VENTILADOR DE PAREDE	15012	-
VENTILADOR DE PAREDE	15636	-
VENTILADOR DE PAREDE	15013	-
VENTILADOR DE PAREDE	15532	-
VENTILADOR DE PAREDE	15533	-
VENTILADOR COM PEDESTAL	-	-
BEBEDOURO DE ÁGUA	11721	-
BEBEDOURO DE ÁGUA	14842	-
BEBEDOURO DE ÁGUA	16626	-
BEBEDOURO DE ÁGUA	16627	-
CAIXA DE SOM	-	-
CAIXA DE SOM	-	-
CAIXA DE SOM	14815	-
FOGÃO INDUSTRIAL	16601	-
GELADEIRA ESMALTEC- P	14832	-
GELADEIRA BRASTEMP-GELO SECO	12972	-
FREZZER ELETROLUX	12971	-
FREZZER ESMALTEC	14856	
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COLOMBO	-	SEM TOMBAMENTO
LIQUIDIFICADOR/PROCESSADOR	16609	-
TELA PARA PROJETOR	-	SEM TOMBAMENTO
TELA PARA PROJETOR	-	SEM TOMBAMENTO
PROJETOR	12759	-
PROJETOR GOLDENTEC		-
ESTABILIZADOR	12875	-
ESTABILIZADOR	12899	-
COMPUTADOR DE MESA	12701	-
COMPUTADOR DE MESA	12703	-
NOTBOOK	13353	-
NOTBOOK	12992	SEM CARREGADOR
IMPRESSORA CANON	12978	-
IMPRESSORA CANON	16759	-
IMPRESSORA HP	15135	PRECISA-SE DE TRANSFORMADOR
IMPRESSORA	-	SEM TOMBAMENTO
TV PAREDE	-	TOMBAMENTO NÃO VISIVÉL
TV 50 POLEGADAS	-	SEM TOMBAMENTO MATERIAL NOVO
TV 50 POLEGADAS	-	SEM TOMBAMENTO MATERIAL NOVO
TV 50 POLEGADAS	-	SEM TOMBAMENTO MATERIAL NOVO
TV PAREDE	-	SEM TOMBAMENTO TV USADA PARA IMAGENS DE

11.2 CREI CIRANDO DO SABER

Endereço: Rua Pe. Luís Antônio

Bairro: Centro

Cidade: Altaneira - CE

A proposta de análise da Escola Municipal CREI Ciranda do Saber tem como objetivo facilitar a organização da transição de mandato, além de avaliar a situação atual da instituição. Este relatório foi elaborado com base em uma visita à escola, durante a qual tivemos a oportunidade de conversar com a diretora e conhecer tanto as condições físicas da unidade quanto seu funcionamento. Contudo, devido à falta de acesso a documentos oficiais, as informações contidas neste relatório são fundamentadas nas observações feitas durante a visita e nas conversas realizadas com a diretora.

A escola oferece educação infantil em regime integral para crianças de 1 ano e 2 meses a 3 anos de idade, atendendo atualmente 136 alunos, distribuídos em 6 turmas.

O quadro pessoal da instituição é composto por uma equipe diversa, incluindo 1 diretora, 2 coordenadoras pedagógicas, 1 secretária escolar, 1 auxiliar administrativo, 10 professores (sendo 3 efetivos), 8 monitores (auxiliares de sala), 1 porteiro, 4 merendeiras, 4 auxiliares de serviços gerais e 2 auxiliares de depósito.

Quanto à estrutura física, a escola apresenta limitações em termos de espaços externos. As salas de aula são caracterizadas por pouca iluminação natural e ventilação inadequada, apesar da presença de ventiladores. A escola conta com 7 salas de aula, sendo uma delas destinada ao Atendimento Educacional Especial (AEE). Além disso, possui 4 banheiros, dos quais 2 estão localizados dentro das salas de aula. A infraestrutura inclui ainda uma sala de professores, uma secretaria, um depósito de material de suporte, um almoxarifado, uma diretoria que também é utilizada como depósito, um pátio que serve como refeitório e espaço para recreio das crianças, e um corredor externo.

Durante a visita inicial, não foi possível identificar a presença de materiais didáticos pedagógicos fundamentais, como livros, revistas e jogos educativos, embora tenha sido observado que há uma quantidade considerável de itens armazenados nos depósitos, os quais não estão sendo utilizados no processo de ensino e aprendizado. No que se refere aos recursos tecnológicos, a escola dispõe de 1 computador, que é utilizado exclusivamente para monitoramento das câmeras de segurança, 1 impressora, 1 caixa de som e 1 televisão. Esses recursos são limitados e, embora essenciais, não são suficientes para motivar e estimular o desenvolvimento das crianças de forma eficaz, o que impacta diretamente na metodologia de ensino adotada. Em uma visita subsequente, foi informado que a escola recebeu novos recursos, incluindo impressoras, computadores, ar-condicionado e caixas de som.

Ao que diz respeito a questão financeira, a diretora informou que a escola recebe os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O valor total no ano foi R\$ 4605,00. Ela explicou que os recursos são recebidos em duas parcelas e que foram utilizados para a compra de materiais permanentes e custeio das atividades da instituição. A diretora também mencionou sobre o Programa Educação Conectada. Por fim, mencionou que todo levantamento de receitas, despesas e tombamentos de bens será formalizado por meio de documentos entregues a Secretária de educação.

O Conselho Escolar é composto por uma presidente sendo a auxiliar administrativa Romária, a tesoureira Belizário e outros membros, incluindo os representantes dos pais. O atual conselho tem um mandato de dois anos e foi formado no ano em curso.

Em relação às melhorias e metas para a escola, é evidente a necessidade de ajustes e ações prioritárias. Destaca-se a carência de um suporte adequado para os professores, especialmente considerando que a sala dos docentes não conta com recursos básicos, como um computador, e nem mesmo os materiais pedagógicos simples mencionados anteriormente. Além disso, foi identificado um déficit no suporte pedagógico: em conversa com uma professora, ela relatou que a coordenação pedagógica tem se mostrado insuficiente em termos de orientação e apoio aos docentes, o que compromete o desenvolvimento das práticas pedagógicas.

Uma das preocupações identificadas refere-se ao período da tarde, quando as crianças geralmente passam dormindo. Embora o descanso seja essencial para o desenvolvimento delas, é importante encontrar estratégias que permitam o aproveitamento desse tempo de forma equilibrada, sem comprometer o momento de descanso. Para isso, será necessário um diálogo contínuo entre a equipe para desenvolver alternativas que melhorem a organização da rotina, de modo que as crianças possam aproveitar ao máximo o ambiente escolar durante tempo em que estão presentes, sem que isso interfira em seu descanso adequado.

Outro ponto que merece atenção é a desorganização de alguns espaços, como os depósitos. Observamos que esses locais estão com dificuldades de circulação, com itens fora do lugar. Embora entendamos a função de um depósito, é fundamental revisar periodicamente o que está armazenado, retirando itens que não são mais úteis e deixando apenas o que realmente será necessário. Embora possa estar em processo de organização, a impressão que fica é de falta de espaço ou de uma acomodação inadequada dos itens armazenados. Além disso, notamos uma área próxima à cozinha que está desordenada e sem clareza sobre o uso contínuo dos itens ali armazenados. Esse espaço, se não for adequadamente organizado, pode se tornar um ponto de acúmulo de sujeira e facilitar a infestação de insetos, o que comprometeria a qualidade do ambiente escolar.

A análise realizada sobre a Escola Municipal CREI Ciranda do Saber revela uma instituição que, apesar de seus esforços em atender uma comunidade escolar com dedicação, enfrenta desafios significativos em termos de infraestrutura, recursos pedagógicos e apoio à equipe docente. A escola cumpre um papel fundamental no atendimento à educação infantil integral, mas é claro que há uma necessidade de ajustes e melhorias para que se possa otimizar o ambiente de aprendizagem e proporcionar um espaço mais seguro, estimulante e funcional para as crianças e profissionais.

Entre os principais pontos críticos, destacam-se a falta de materiais pedagógicos adequados, a insuficiência de recursos tecnológicos para apoiar as práticas de ensino, a organização deficiente dos espaços, tanto nas salas de aula quanto nos depósitos, e a carência de suporte técnico e pedagógico adequado para os educadores. Embora a escola tenha um quadro de funcionários comprometido e dedicado, a falta de infraestrutura e recursos impacta diretamente a qualidade do ensino e a gestão eficiente do ambiente escolar.

É evidente que a escola precisa de uma reestruturação física e pedagógica, com a priorização da reorganização dos espaços, melhoria na ventilação e iluminação das salas de aula, e o fornecimento de materiais e recursos que possibilitem a implementação de metodologias mais inovadoras e atrativas para as crianças. Além disso, é fundamental que se desenvolva uma rotina mais equilibrada para aproveitar melhor o período da tarde, respeitando o descanso das crianças, mas também proporcionando atividades complementares que enriqueçam sua experiência escolar.

Portanto, este relatório serve como um ponto de partida para a reflexão e planejamento de ações estratégicas, visando à melhoria contínua da CREI Ciranda do Saber. A colaboração entre a direção, equipe pedagógica e a comunidade escolar será essencial para promover as mudanças necessárias e assegurar

um ambiente de ensino mais eficaz e acolhedor para todos.



Pátio de recreação

Cozinha

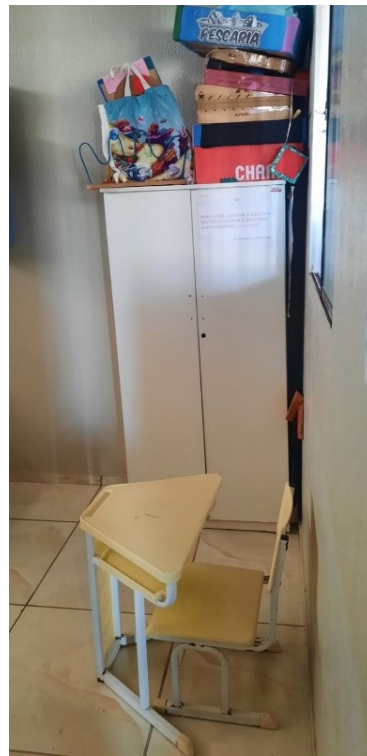


Área de higienização

Banheiro



Sala de AEE



Sala de AEE (outro ângulo)



Durante a terceira visita, foi averiguada de tombamento do Conjunto Hexagonal Infantil (mesas e cadeiras), constando que, do N° 00013887 ao N° 00013905, existe consistência quanto aos dados, ou seja, os dados conferem.

Ainda na terceira visita, foi analisada a situação referente aos números de tombamento das Caminhas Empilháveis Infantil, constando que, do N° 00013944 ao N° 00013973, existe consistência quanto aos dados, ou seja, os dados conferem.

11.3 EMEITI PROFESSORA FAUSTA VENÂNCIO

O presente relatório consta informações acerca da situação que se encontra na EMEITI PROFESSORA FAUSTA VENÂNCIO, com sede à Rua Apolônio de Oliveira, N° 157, Centro na Cidade de Altaneira. No que diz respeito aos aspectos históricos, físico, total de professores e total de alunos. Podemos afirmar que a escola não é um espaço adequado para funcionar essa modalidade de ensino, principalmente o tempo integral. Salas quentes, 03 com tamanho pequeno, iluminação razoável, ventiladores barulhentos, vários batentes, sem quadra esportiva, pouco espaço para trabalhar a motricidade, não tem local para apresentações das crianças assim como também auditório. Já houve várias reformas, mas mesmo assim o que se é feito não supriu as necessidades da demanda, haja vista que as crianças de 04 e 05 anos ainda estão em pleno desenvolvimento físico e necessitam desenvolver o esquema corporal complementando assim aprendizagem intelectual. Segue algumas observações e sugestões.

NA ESTRUTURA FÍSICA:

- ✓ Mudança do portão principal para o lado esquerdo da escola. (Motivo: trânsito e sol)

- ✓ Essa mudança já é um pedido da comunidade que faz tempo.
- Problema na encanação da caixa d'água impedindo o enchimento da mesma, ocasionando o bom andamento da rotina escolar.
- Rever a instalação desta mesma caixa d'água por que corre o risco de desabar devido a falta de estrutura, peso da caixa 1000 litros;
- ✓ Internet não é boa;
- ✓ Disponibilizar uma sala de descanso para as crianças no período de meio dia;



5. Sugestão de uma cobertura para laterais das salas quando chove entra água nas salas.
6. No período de verão muito sol e calor que refletem no ambiente das salas.
 - ✓ Sugestão de uma porta para que os banheiros fiquem fechados nos finais de semana os gatos fazem sujeira
 - ✓ uma cobertura na lavanderia fica exposto ao sol;
 - ✓ Reativar a bica;
 - ✓ Quatro ares condicionados só funcionam o da biblioteca, (OBS: Nessa ultima semana foram instalados os ares em quatro salas e observou-se que a energia não é suficiente para o bom funcionamento;

No espaço recreativo não existe nada atrativo. Sugestão: conseguir uma: gangorra, escorregador, túnel, bolas, bambolê, cordas, boliches. (mini parque)

Ver possibilidade de um refeitório.



INFANTIL III	20 ALUNOS
INFANTIL IV A	23 ALUNOS
INFANTIL IV B	21 ALUNOS
INFANTIL IV C	24 ALUNOS
INFANTIL V A	24 ALUNOS - VÃO p/ Joaquim Rufino
INFANTIL V B	22 ALUNOS VÃO p/Joaquim Rufino
TOTAL	113 CRIANÇAS
OBS: 22 CRIANÇAS ATENDIDAS NO AEE - SAI 08 FICA 14 + 09 investigados	

 <p>EMEFTI Joaquim Rufino de Oliveira Rua Padre Agamenon Coelho 202 Centro Altaneira – CE E-mail: joaq.emefrufino21@gmail.com CNPJ: 06863296/0001-50 INEP: 23254971</p> 
--

11.4 EMEFTI JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA

O presente relatório tem como objetivo fornecer informações fundamentais sobre a instituição de ensino, EMEFTI Joaquim Rufino de Oliveira, com o intuito de garantir que a nova equipe gestora tenha uma compreensão clara e abrangente das operações, desafios, e demais aspectos da gestão anterior. A EMEFTI Joaquim Rufino de Oliveira é uma entidade pública municipal criada com intuito de oferecer à comunidade Altaneirense a oportunidade de acesso ao Ensino Fundamental I dos anos iniciais, a todos os cidadãos de 05 a 7 anos de forma gratuita.

A escola é localizada na Rua Padre Agamenon Coelho nº 202 – Centro, na cidade de Altaneira. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A referida Escola possui uma área

de 1.889,35m² onde 1480m² dessa área é construída e utilizada. Possui clientela diversificada, pois conta com alunos da sede e zona rural.

O grupo de professores da referida instituição é composto por docentes efetivos, ampliados, celetistas e temporários.

Tabela 01: Estrutura Física

AMBIENTE	QUANTIDADE	ADEQUADA	INADEQUADA
Sala de aula	08	08	-
Sala de leitura	01	01	-
Sala dos professores	01		01
Sala de núcleo gestor	-	-	-
Secretaria	01	-	01
Sala multifuncional	01	01	-
Pátio	3		3
Cantina	1	01	-
Depósito	2	01	1
Quadra	1	-	1
Banheiro de alunos	2	-	2
Banheiro de servidores	1	01	-

Fonte: Censo/SME.

A Escola é mantida com recursos de fontes federais, estaduais e municipais, uma vez por ano recebe recursos federais destinados à compra de materiais de consumo e permanente através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). E alguns programas do governo federal como: Educação Conectada, Tempo de Aprender.

No corrente ano, mais especificamente no mês de agosto, a escola foi contemplada com o uso de câmeras de vigilância. A instituição de ensino oferta o ciclo de alfabetização, turmas de 1º e 2º ano de forma integral (7h diárias), com 04 turmas de 1º ano e 04 turmas de 2º ano. De acordo com a matrícula, contamos com 176 alunos, distribuídos em 08 turmas, sendo 80 no 1º ano e 96 no 2º ano.

Segundo dados fornecidos pela secretaria municipal de educação, para o ano letivo de 2025 tem-se a previsão de matrículas de um total de 87 alunos para turmas de 1º ano e 80 alunos para turmas de 2º ano. Segue tabela abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREVISÃO DE MATRÍCULA INICIAL - 2025

ESCOLA	CRECHE		PREESCOLA		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	EJA		TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	PAUCIAS		FINAIS
CREITI CIRANDA DO SABER	34	34	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	128
EMEITI FRANCINILDA BITU DOS SANTOS	-	20	20	47	46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133
EMEITI PROFESSORA FAUSTA VENÂNCIO	-	-	42	20	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	129
EMEFTI JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	87	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	167
EMEFTI JOAQUIM DE MORAIS	-	-	20	20	-	17	-	19	-	15	11	-	20	-	10	04	136
EMEFTI JOAQUIM SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	96	104	102	-	-	-	-	-	-	302
EMEFTI 18 DE DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105	128	144	95	12	24	508
TOTAL																	1.503

FONTE: SIGE/ESCOLAS MUNICIPAIS
ALTANEIRA-CEARA, 25/11/2024

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
COORDENADOR DE PROGRAMAS

Secretaria de Educação | NUA | Rede de Políticas | CME

A instituição oferta o ensino em tempo integral as turmas de 1º e 2º anos, seguindo um mapa curricular construído pela Secretaria Municipal de Educação do município e validado pelo Conselho Municipal de Educação, onde totaliza 7 aulas diárias, onde destas, 5 aulas pelo período manhã e duas aulas no período tarde. Segue abaixo, arquitetura curricular:

ARQUITETURA CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º e 2º ANO)			
CARGA HORÁRIA TOTAL: 35 H			
BASE COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	6 H	21 H
	MATEMÁTICA	6 H	
	HISTÓRIA	2 H	
	GEOGRAFIA	2 H	
	CIÊNCIAS	2 H	
	ARTE	1 H	
	ENSINO RELIGIOSO	1 H	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1 H	
PARTE DIVERSIFICADA	IMERSÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	2 H	10 H
	IMERSÃO EM MATEMÁTICA	2 H	
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2 H	
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA (JEPP)	2 H	
	ROBÓTICA	1 H	
	EDUCAÇÃO DIGITAL	1 H	
PARTE FLÉXIVEL ELETIVAS	CCE HUMANAS (CUIDADOS EMOCIONAIS PROJETO E.R.E.R)	2 H	4 H
	CCE LINGUAGENS (CONTAÇÃO DE HISTÓRIA VIVÊNCIAS EXPORTIVAS)	2 H	

Quanto a estrutura funcional conta-se com servidores públicos municipais habilitados para o exercício da função. Sendo 15 professores qualificados e habilitados para o magistério, 02 Coordenadoras, 01 Diretora e 01 Secretária escolar.

Durante a análise da infraestrutura física da escola, foram identificadas diversas problemáticas que comprometem a segurança, o conforto e a funcionalidade dos espaços. Estas questões demandam uma atenção imediata, a fim de garantir a integridade dos alunos, professores e demais funcionários, além de atender às exigências de acessibilidade e normas de segurança vigentes. A seguir, estão listadas as principais questões identificadas:

- **Pia Sem Cuba**

Foi observado que duas pias do banheiro feminino e uma da cantina não possuem cuba, o que dificulta o uso adequado para a higienização e limpeza. A ausência da cuba compromete a funcionalidade do espaço, gerando transtornos e tornando o ambiente insalubre.



- **Sanitário Sem Tampa**

Foi verificado que seis sanitários não possuem tampas, o que além de gerar desconforto aos usuários, pode representar um risco à saúde pública, visto que a ausência das tampas facilita a proliferação de bactérias e outros agentes patogênicos, comprometendo a higiene e segurança no ambiente escolar.



- **Cuba da cantina**

A cuba está fixada com durepox, o que não é uma solução segura ou duradoura, exigindo reparos

apropriados.



- **Instalação Elétrica Exposta**

No depósito da cantina do referente instituição de ensino, a instalação elétrica encontra-se exposta, o que representa um grave risco de acidentes, como choques elétricos, incêndios ou danos aos equipamentos. A fiação não está adequadamente protegida, comprometendo a segurança geral do ambiente escolar.



- **Armário da cantina com ferrugem**

O armário apresenta ferrugem significativa, além de portas quebradas, o que compromete a organização e segurança dos materiais de cozinha.



- **Rampas de acessibilidade sem antiderrapante e sem corrimão**

As rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida não possuem revestimento antiderrapante, inclusive em sala de aula, o que coloca em risco a segurança de alunos, funcionários e visitantes. Durante períodos de chuva, a rampa torna-se especialmente escorregadia, tornando-se um ponto crítico de risco de quedas.

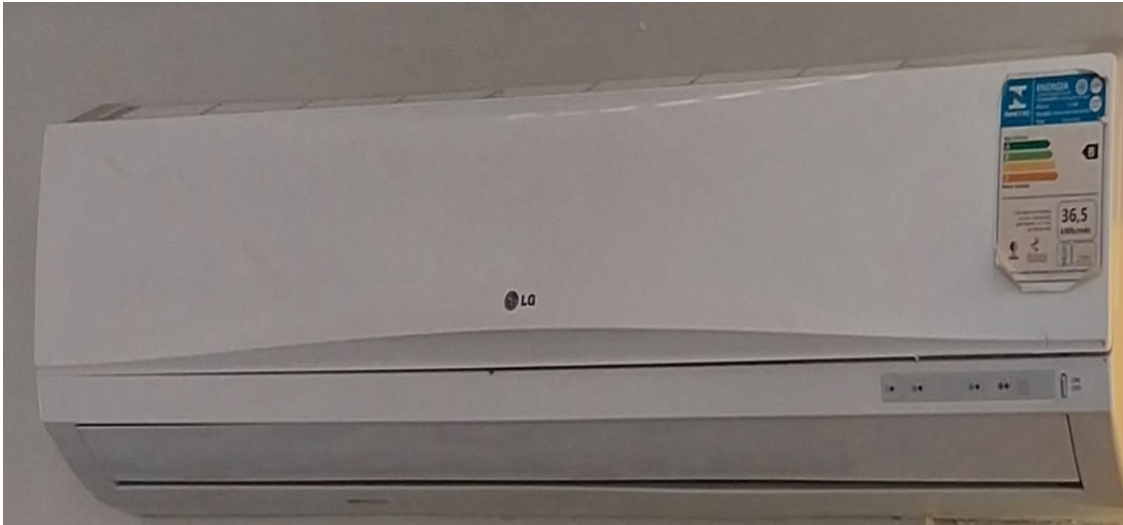
Além da falta de antiderrapante, a rampa também não conta com corrimãos, o que dificulta o acesso seguro de pessoas com deficiência ou dificuldades de locomoção. A ausência do corrimão representa uma falha grave no cumprimento das normas de acessibilidade e pode ocasionar acidentes. A referente unidade de ensino possui um total de seis rampas sem antiderrapante e sem corrimão.



- **Ar-condicionado inoperante**

O sistema de ar-condicionado está inoperante, comprometendo o bem-estar e o conforto térmico de alunos e professores, especialmente durante períodos de calor intenso, o que pode impactar

negativamente na dificuldade de concentração e rendimento significativo da aprendizagem.



- **Quadra esportiva**

A quadra esportiva passou recentemente por uma reforma, mas, ainda necessita de arquibancada, o que dificulta a acomodação do público durante jogos e eventos interclasses e pedagógicos, limitando o conforto e a participação da comunidade.



As condições encontradas na estrutura física da escola são preocupantes e exigem reparos urgentes. A falta de itens essenciais como pias com cuba, tampas nos sanitários, instalação elétrica segura, e a ausência de medidas de segurança em rampas, comprometem a qualidade do ambiente escolar e a segurança de todos os envolvidos. A adoção de medidas corretivas é fundamental para garantir que a escola ofereça um espaço adequado, seguro e inclusivo para todos.

Considerando a necessidade de aprimorar as condições de infraestrutura e proporcionar um ambiente escolar mais seguro e funcional, seguem abaixo possíveis soluções para os principais desafios identificados.

Prêmio escola nota 10

No dia 29 de novembro de 2024, a referida instituição de ensino foi contemplada com recursos financeiros provenientes do prêmio Escola Nota 10, referente ao ano de 2023, concedido pelo SPAECE-Alfa (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará). Este prêmio reflete os resultados obtidos no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), que reconhece a alfabetização como uma etapa fundamental para o desenvolvimento educacional das crianças nos primeiros anos escolares.

O Prêmio Escola Nota 10 foi instituído pela Lei nº 15.923, de 15 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Decreto nº 32.079, de 9 de novembro de 2016. Seu objetivo é valorizar a gestão educacional, com foco na aprendizagem dos alunos, e estimular o desenvolvimento da excelência no sistema público de ensino. A premiação funciona como uma política de incentivo para as escolas que apresentam os melhores resultados e como apoio às escolas com desempenho mais baixo. Ela é direcionada às escolas públicas que obtêm os melhores resultados de aprendizagem nos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

O SPAECE-Alfa, um dos pilares do prêmio, é uma avaliação anual, externa e censitária, destinada a medir o nível de proficiência em leitura dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas estaduais e municipais. Essa avaliação permite a criação de indicadores de qualidade que auxiliam na análise das habilidades de leitura de cada aluno, promovendo a comparação de resultados entre os municípios e as avaliações realizadas pelo Governo Federal.

A escola foi premiada com o valor de R\$ 154.500,00, que será aplicado, conforme o plano de ação elaborado, nas seguintes áreas:

- Bonificação dos profissionais da educação;
- Aquisição de equipamentos;
- Compra de jogos pedagógicos;
- Ampliação do acervo da biblioteca, com livros e coleções literárias;
- Aquisição de materiais de apoio pedagógico e de expediente.

Este investimento reafirma o compromisso com a qualidade da educação e a promoção de um ambiente de aprendizado cada vez mais estruturado e motivador para os alunos e profissionais da instituição.

Dificuldades encontradas para a elaboração do relatório.

Ressalta-se que, ao solicitar documentos públicos da referida escola, como o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP), a prestação de contas e o tombamento dos itens patrimoniais, a atual diretora Francisca Valneir da Costa Freitas impôs diversos obstáculos e não forneceu a documentação requisitada às auxiliares da equipe de transição. Inicialmente, informou que só entregaria os documentos mediante solicitação formal via ofício. Contudo, mesmo após a equipe cumprir essa exigência, a diretora alegou estar sobrecarregada com outras demandas e não disponibilizou os documentos no prazo solicitado.

Como resultado, o relatório de transição ficou incompleto, sem informações essenciais como o tombamento de bens e a prestação de contas do PDDE e Prêmio Escola Nota 10, devido à negativa da diretora em fornecer a documentação solicitada.

Destaca-se que a retenção ou sonegação de documentos públicos, além de comprometer a transparência, configura prática irregular e pode ser enquadrada como infração administrativa ou crime. De acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), todos os cidadãos têm o direito de acessar informações públicas, salvo exceções legais. Além disso, o Código Penal Brasileiro, em seu artigo

314, prevê pena para quem suprime ou inutiliza documentos públicos, evidenciando a gravidade dessa conduta.

11.5 E.M.E.F.T.I ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA

O presente relatório traz o resultado de uma análise e observações, que tem por objetivo uma reflexão e reestruturações sobre a implementação da Escola em Tempo Integral, em especial, a Escola Joaquim Soares da Silva no município de Altaneira-CE. Ele aponta as principais dificuldades, sendo a principal, a infraestrutura da escola diante deste programa educacional, suas vivências e algumas sugestões que viabilize uma melhor qualidade do ensino-aprendizagem

A Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Joaquim Soares da Silva, criada pelo governo municipal em 26 de novembro de 2016, está localizada na Travessa Antônio Rufino de Oliveira-Bairro Zé Rael, na cidade de Altaneira-CE.



De início, é necessário pontuar que a apresentação da escola fica a cargo de uma pequena faixa localizada próximo à entrada da mesma. Destacada em amarelo, por este grupo.

Percebemos que a escola contém sua calçada com a presença de piso tátil favorecendo a locomoção de deficientes visuais tornando-a, em parte acessível. Citamos em parte, já que não apresenta rampas para cadeirantes e que a presença do piso mencionado anteriormente, permanece apenas ao exterior da escola. É consenso da equipe auxiliar de transição, que, melhor apresentaria a escola, se fosse o nome da mesma escrito em letreiro caixa alta, no espaço indicado abaixo.



Ter um espaço digno a desenvoltura de toda e qualquer atividade no âmbito escolar, proporciona uma melhor qualidade no ensino, culminando a um desenvolvimento das habilidades discentes. Segundo Piaget (apud KRAMER, 2000, p. 29), “o desenvolvimento resulta de combinações entre aquilo que o organismo traz e as circunstâncias oferecidas pelo meio [...] e os esquemas de assimilação vão se modificando progressivamente, considerando os estágios de desenvolvimento”; portanto, pode-se dizer que a aprendizagem tem certa relação com o espaço físico em que se desenvolve uma atividade de ensino.

Dito isto, prezamos para que as ponderações aqui expostas sejam consideradas e analisada como uma das vertentes a trilhar uma aprendizagem significativa, onde o educando seja visto realmente como protagonista de sua aprendizagem.

SETOR PEDAGÓGICO / ADMINISTRATIVO / GERAL

Atualmente a escola é administrada pela professora Yonara Batista Soares, Diretora Geral, ficando sua Coordenação Pedagógica a cargo de: Danyelle Eufrázio da Silva, Andréa Ferreira Santos, Rosa de Almeida Leite Rufino e Maria Railene Batista de Melo.

A parte administrativa e demais cargos distribuídos no âmbito da escola, resolvemos optar em colocar apenas a imagem em anexo, tendo em vista alguns problemas detectados tais como: funcionários temporários não estão mais presentes desempenhando sua função na escola, funcionário que adentraram no último concurso ainda não consta no livro de ponto etc.

Os funcionários em destaque, alguns entregaram suas portarias e outros estão locados em outras repartições. Deixando assim, um vácuo.

Mediante o exposto e ouvido alguns funcionários, percebemos que existem falhas gritantes que precisam serem corrigidas. A saber: Os servidores da referida escola, relatam sua insatisfação com uma extrema sobrecarga de trabalho, com isso, faz com que desenvolvam um trabalho de maneira onde não se sintam felizes no ambiente que está inserido. Também, deixamos aqui, exposto a necessidade de uma análise mais coerente por meio de um advogado especialista em causa trabalhista, para melhor orientar o exposto abaixo. Há relatos de servidores trabalhando em horário corrido onde comporta 8 horas de carga horária, fato este, sugestivo a análise, visto que possivelmente, o horário corrido de maneira adequada com as leis trabalhistas se enquadra dentro de apenas 6 horas de trabalho.

Logo, solicitamos análise de especialista na área, para melhor proceder visando um bom desempenho dos trabalhos.

Também foi possível perceber segundo relatos, que a escola passa um intervalo de tempo sem

vigia, já que este adentra ao espaço para cumprir suas funções somente às 22h e permanecendo até às 6h do dia seguinte, motivo de grande preocupação tendo em vista que nessa ausência de funcionário poderá a escola sofrer, deprecação do patrimônio público, roubo, furto etc.

Ao relato de sobrecarga de trabalho, bem como ausência de colaboradores, será sugerido inclusão de novos auxiliares / funcionários em uma futura pré-lotação para o período de 2025. Assim, aprimoraremos aos trabalhos e faremos com que todos desempenhem suas funções de maneira eficaz e coerente com aquilo que estabelece as leis trabalhistas.

Em relação ao financeiro a entidade recebe recurso Federal através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), duas vezes por ano, destinados à compra de materiais de consumo e permanente. Recurso este, cujo não é suficiente a manutenção da entidade, ficando assim, necessário a complementação por parte da Prefeitura.

A referida instituição participa das Avaliações Externas com as turmas dos 5º anos, determinadas pelo governo federal e estadual, objetivando a elaboração de metas para a melhoria do processo de aprendizagem. A nível Federal com o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), onde consiste em avaliações em larga escala permitindo um diagnóstico da educação básica brasileira. Nesta, consta em último resultado inerente ao ano de 2023, a pontuação de 279,5 pontos de proficiência em Língua Portuguesa e 282,13 em Matemática.

A nível estadual desempenha o SPAECE (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará), apresentando uma proficiência no ano de 2023 de 304,0 pontos em Português e 316,0 pontos Matemática.

O atendimento acontece de forma integral, no qual os educandos permanecem no ambiente escolar das 7h às 14h40min., oferecendo um currículo que contempla as disciplinas da base, disciplinas diversificadas e as eletivas. Objetivando a promoção da equidade através de aulas, projetos e oficinas que contribuam para o desenvolvimento das crianças em todas as suas dimensões, conforme anexo do currículo ilustrado abaixo: no entanto, algumas considerações teceremos logo a seguir sobre o desenvolvimento do mesmo.

MAPA CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ANOS INICIAIS – ALTANEIRA/CE - ANO 2024

LEGISLAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	TEMPO INTEGRAL					C/H
			ANOS INICIAIS					
			1*	2*	3*	4*	5*	
LEI FEDERAL LDB Nº 9.394/96 LEI MUNICIPAL 799/2017 CONSELHO AUTÔNOMO	LINGUAGENS	L. PORTUGUESA	6	6	6	6	6	240
		ARTE	1	1	1	1	1	40
		ED. FÍSICA	1	1	1	1	1	40
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80
		GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80
		E. RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	6	240	
840 H/A								
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2	2	2	2	80
		EDUCAÇÃO DIGITAL	1	1	1	1	1	40
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	2	2	80
		IMERSÃO L. PORTUGUESA	2	2	2	2	2	80
		IMERSÃO MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	80
		ROBÓTICA	1	1	1	1	1	40
400 H/A								
PARTE FLEXÍVEL	COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS		2	2	2	2	2	80
			2	2	2	2	2	80
160 H/A								
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL: 1.400 H/A								

*Nº de Dias Letivos: 200

*Nº de Horas /Aulas Semanais: 35 Aulas

* Carga Horária Anual: 1.400 H/a

* Parte flexível: Componentes Curriculares Eletivos

*Nº de Dias Semanais: 05

*Nº de Semanas: 40

*Nº de Aulas diárias: 07

Desse currículo, todas as disciplinas da Base Comum Curricular são ministradas no período matutino, ficando a parte diversificada e eletivas no período vespertino. Deixamos aqui a necessidade do município em formar parcerias com outros órgãos, para que essas disciplinas eletivas sejam ministradas com mais dinamicidade, onde estas, sejam ofertadas oficinas variadas, visto que, por estar em tempo integral já torna muito cansativo para os educandos.

A inclusão escolar compreende toda sistemática especificidades e limitações. A Educação Especial contempla a proposta do ensino regular, objetivando a convivência e a interação com seus pares. Vale ressaltar que a escola conta com uma sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), no qual os alunos são atendidos em forma de escala e agrupamentos por profissionais habilitados. Hoje, a professora atende a um total de 25 alunos. No entanto, as ações que são desenvolvidas nesse ambiente são reduzidas, devido sua estrutura física não comportar a uma abrangência gritante.

Segundo informações, a escola receberá para o ano de 2025 a quantia de aproximadamente 97 novos discentes. O que comporta 4 turmas.

PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ESCOLA

No tocante aos projetos desenvolvidos na Escola Joaquim Soares da Silva, existe uma parceria com a ARCA, (Associação Raízes Culturais de Altaneira) a qual não temos informações sobre custos financeiros desta. Esta instituição, oferece aulas diversificadas explorando o manuseio/ensino de diferentes instrumentos musicais, assim, os educandos têm a possibilidade de desenvolver suas habilidades em diferentes campos do conhecimento. No entanto, foi introduzido essas aulas como eletivas, sem um planejamento prévio, visto que, a escola não comporta o desenvolvimento dessas aulas em um ambiente adequado. Conforme imagem a seguir, percebemos a precariedade do espaço. Conforme imagens a seguir:





Cobrimos o rosto de todos os envolvidos procurando preservar a identidade dos mesmos.

A ilustração mostra o quanto se faz necessário algumas mudanças, para que realmente se tenha êxito ao proposto. Outro fator agravante, se repete mediante o desenvolvimento dessas aulas, visto que, há uma grande quantidade de barulhos, o que atrapalha o andamento das aulas nas salas que estão próximas.

Também a mesma desenvolve os projetos: A cor da nossa história, bullying, ler para aprender, estes por sua vez são trabalhados todo o ano letivo. Outros trabalhados bimestralmente como: resgatando a nossa história e projeto Erê.

PROGRAMAS

PETECA - Programa de educação contra a exploração do trabalho da criança e do adolescente. Trata-se de um programa de educação que visa conscientizar a sociedade para a erradicação do trabalho infantil. Consiste num conjunto de ações voltadas para a promoção de debates nas escolas relativos aos direitos da criança e do adolescente, especialmente o trabalho infantil e a profissionalização do adolescente.

BUSCA ATIVA ESCOLAR - É uma estratégia que visa identificar, controlar e acompanhar estudantes em situação de risco ou evasão escolar. A partir dessa ação, os governos municipais e estaduais têm acesso a dados que contribuem para o desenvolvimento de planos e execução de políticas públicas para garantir educação e direitos das crianças e adolescentes.

RENALFA - Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização. Uma ação é parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa prioritário do MEC, que busca garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental.

OBA - A Olimpíada [Brasileira](#) de [Astronomia](#) e [Astronáutica](#) é um evento nacional realizado nas escolas brasileiras previamente cadastradas. A OBA é um evento aberto à participação de escolas públicas ou privadas, urbanas ou rurais, para alunos do primeiro ano do [ensino fundamental](#) até os do último ano do ensino médio. Quanto a aplicabilidade deste programa na referida escola, deixamos aqui nossa manifestação contrária a forma a qual é aplicada, ou seja, deixando de fora aquelas turmas tidas com menor rendimento escolar.

APRENDER VALOR - O Aprender Valor é um programa gratuito do Banco Central do Brasil que tem como

objetivo levar educação financeira para estudantes do ensino fundamental.

JEPP - O curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos possibilita que a criança desenvolva habilidades e comportamentos empreendedores. A educação empreendedora proposta pelo Sebrae para o ensino fundamental incentiva os alunos a buscar o autoconhecimento, novas aprendizagens e o espírito de coletividade. No entanto, o programa não oferece suporte necessário ao desenvolvimento das aulas.

PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Chegou no [Brasil](#) em agosto de 1992, sendo sua origem americano. A forma como é desenvolvido suas aulas é motivo de questionamentos, visto que, são ministradas dentro das aulas nos componentes da base comum.

INFRAESTRUTURA DA ESCOLA

A vivência em uma escola integral pode representar uma chance para os estudantes expandirem sua compreensão do mundo. A educação integral pode proporcionar diversas vantagens, tais como: Melhorar o desempenho acadêmico, reduzir a evasão escolar, diminuir a vulnerabilidade social, promover a equidade, suprir as necessidades de lazer, cultura e tecnologia

Quando o MEC (Ministério da Educação e Cultura) instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, cujo objetivo é alcançar a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas brasileiras para atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica. Logo, esse processo teria de acontecer de maneira gradativa, onde fossem respeitando as peculiaridades de cada região bem como realizando adaptações as escolas públicas.

É nítido que mais tempo na escola, culmina com repercussões muito positivas e conseqüentemente uma melhoria da aprendizagem. Uma oportunidade onde oferece mais tempo para aprimorar o currículo, reestruturar o aprendizado e fortalecer habilidades que englobam a leitura crítica e o raciocínio lógico e matemático.

A educação completa de crianças e jovens também requer novas formas de estruturação escolar e interação comunitária. Para auxiliar no crescimento dos alunos em todas as suas facetas, abrangendo aspectos intelectuais, emocionais, sociais e físicos, os professores devem aprender a operar em um contexto de colaboração.

Logo, nosso Município, em especial a Escola Joaquim Soares da Silva, aderiu ao programa de escola em tempo integral, explorando todos os seus educandos, assim, não estava e não está preparada para suprir todas as demandas requerentes de um ensino integral.

A saber: aos 29 de outubro de 2024, por volta das 6h30min., realizamos na Escola Joaquim Soares da Silva uma inspeção quanto a sua infraestrutura. Na oportunidade foi averiguado diversos pontos de incoerência onde não se culminam com o ambiente que favoreça a uma aprendizagem discente. Como docentes da referida, lamentamos os problemas encontrados, sendo estes: A Escola Joaquim Soares da Silva não consta com estacionamento apropriado para o corpo docente, os mesmos, deixam seus veículos fora da escola ficando assim, vulneráveis a outras pessoas cometer alguma destruição do patrimônio docente. Ou seja, podendo ser sua moto riscada, quebrado setas etc. Situações esta citadas que já aconteceu na referida escola.

Para tanto, colocamos aqui a sugestão que seja criado um espaço para estacionamento docente na referida escola, onde seria de grande valia para que os mesmos não tivessem seu patrimônio deteriorado. A imagem em sequência, mostra o devido local onde poderia ser reformado e construído tal estacionamento, precisando apenas de alguns ajustes como: pequena parede de alvenaria com aproximadamente 1,20m de altura, com uma grade na parte superior, seguindo o padrão da frente da escola, e, com uma cobertura para abranger esses veículos.



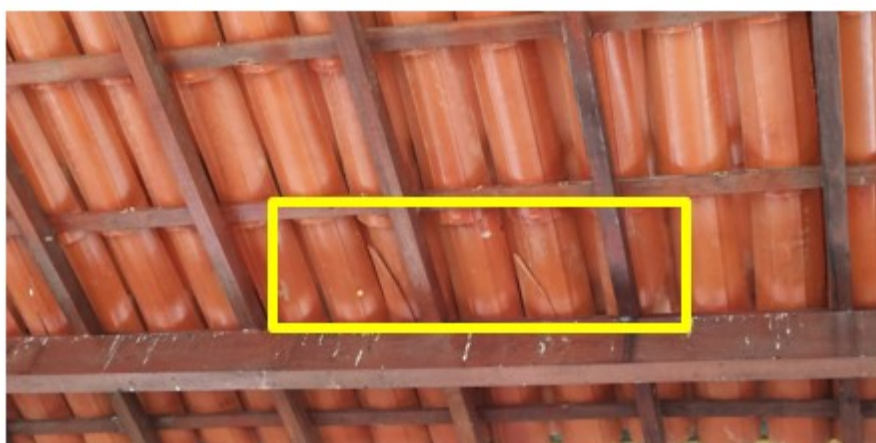
Assim, teríamos o corpo docente, mas tranquilos quanto aos seus objetos pessoais.

Na referida ocasião, adentramos todas as salas de aula, onde percebemos alguns problemas, como reatores e lâmpadas caindo, com isso, colocando em risco a integridade física dos alunos. Encontramos diversas salas de aula onde as janelas basculantes encontram-se sem vidros ou quebrados, lâmpadas sem funcionar, portas quebradas, a exemplo da sala dos professores e forro em PVC em estado deteriorado.

Quase todas as salas dos quintos anos encontra nessa situação com o forro de PVC precário e para tal situação sugerimos o imediato conserto do mesmo. Quanto aos vidros das janelas basculante apontamos como sugestão que fosse colocado em acrílico, assim, evitaria possíveis acidentes caso estes sejam quebrados. No tocante aos demais itens, sinalizamos a necessidade para que sejam substituídos com a maior brevidade possível. Constatando as indagações por meio das imagens acima.

Algumas salas de aula da Escola Joaquim Soares da Silva contam com centrais de ar, fato este que em tese, diante do calor alarmante em nosso meio, favoreceriam a um ambiente mais propício a aprendizagem. No entanto, não é isso que ocorre, pois, as centrais de ar que existem são apenas em algumas salas e tem capacidade somente de 18000KBTU para um espaço de aproximadamente 48m². Conforme ilustra a imagem.

No espaço do pátio da referida escola existe algumas telhas quebradas algo simples, que requer reparos para não causar nenhum dano aos discentes. Veja imagem.



Outra falha gritante encontra-se nos banheiros dos alunos, tanto o masculino, quanto o feminino, ambos não têm uma acessibilidade adequada. Tem torneiras quebradas e para agravar situação, estão

estes, servindo de depósito conforme mostra ilustração.

Para a situação, sugerimos o reaproveitamento de espaço para servir de depósito na referida escola. O local mais viável ao nosso ver, com baixo custo, seria embaixo da caixa de água da referida escola. Logo, precisaria apenas construir alvenaria fechando a parte de baixo da referida caixa, sendo então um espaço condizente para depósito, assim, liberando espaço dentro dos banheiros, os tornando mais acessível.



Em continuidade à análise da estrutura física da Escola Joaquim Soares da Silva, colocamos como extremamente urgente a construção de uma nova sala, onde esta, seria para comportar o professorado de maneira condizente e com maior qualidade. Todavia, estes se encontram em uma sala pequena a desempenhar seus planejamentos, e, nesse mesmo espaço ainda está inserido a coordenação pedagógica, todos acomodados nesse ambiente. Lembrando que como citado anteriormente, se tem uma previsão de aproximadamente mais 21 professores para este espaço, caso estes sejam com 100h cada. Remaneja-los para outro ambiente, para que este sirva de sala de aula, também não compreendemos como solução viável. Pois, o número de alunos das salas de aulas varia de 25 a 27 alunos, logo, o referido espaço onde planeja o professorado hoje, não comportaria tal número de alunos.

A referida instituição não conta com refeitório para os alunos, ficando os mesmos a desempenhar suas refeições no pátio da escola. Até o momento não contem quadra poliesportiva, sendo esta iniciada sua construção há poucos dias. Dito isto, solicitamos que o poder público municipal cobre maior celeridade aos trabalhos de construção da mesma.

A Escola Joaquim Soares da Silva contava com um espaço destinado a horta escolar, onde era de grande valia para o desenvolvimento e incremento nas atividades realizadas na escola. Servia também para incrementar verduras, as demais usadas na merenda escolar. No entanto, o que podemos perceber hoje, que este espaço foi completamente destruído conforme mostrado abaixo.



Tão breve possível, a futura Gestão Escolar, tendo condições de trabalho, deverá reorganizar toda a estrutura da horta, sendo necessário a reposição das telas antes existentes no referido espaço, bem como monitores de horta, para desenvolver tal função.

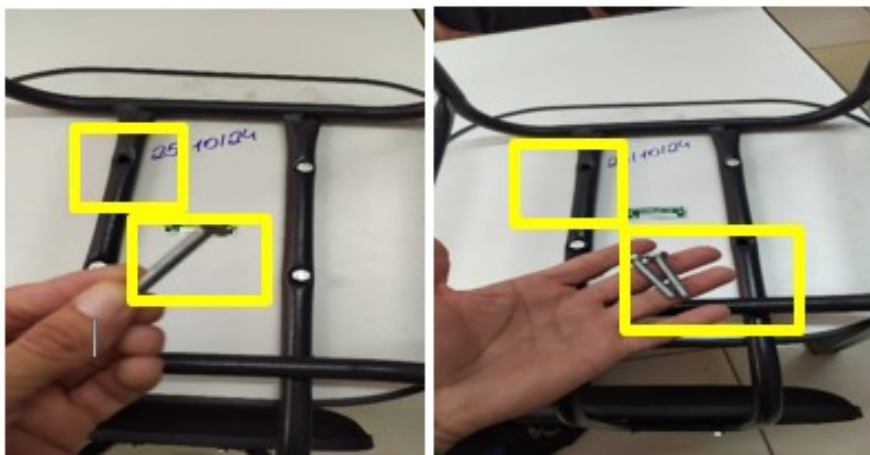
O ambiente escolar deve ser um espaço de acolhimento, integrador, onde os pais ou responsáveis fiquem tranquilos quanto ao bem-estar de seus filhos. Logo, a equipe auxiliar de transição à educação, expõem e requer com urgência que o apontado abaixo seja sanado tão breve possível. Percebemos a existência de tomada danificada, sendo coberta por fita gomada.



E, em um local com grande fluxo de alunos, o que poderá acarretar danos gravíssimos a vida do educando caso venham a entrar em contato com o exposto. Algo tão simples de solucionar a qual não foi tomada nenhuma providência.

Prezamos pela integridade física de nossos discentes, na certeza que serão acolhidos tais questionamentos.

Quanto a mobília, gostaríamos apenas de relatar uma observação: a sala dos professores da referida escola, recebeu na data 13 de novembro de 2024 cadeiras com assento e encosto com estofado. No entanto, no dia seguinte, cito, 14 do corrente mês acima mencionado, as referidas cadeiras já estavam com parafusos soltando, o que é passível de questionamento quanto a sua qualidade. Acompanha a imagem.



Por último, e não menos importante, gostaríamos de salientar a insatisfação de todo o corpo docente para com provedor de internet da Escola Joaquim Soares da Silva. A internet é de péssima qualidade, ficando os docentes muitas vezes sem realizar suas pesquisas e com isso dificultando a desempenhar um bom trabalho.

Salientamos a extrema importância da internet para nos ajudar a desenvolver uma prática docente de qualidade, onde por meio da pesquisa busque as metodologias ativas e técnicas aprimoradas. Um provedor de internet de qualidade, viabiliza o trabalho com as mais diversas tecnologias. Visto, as constantes mudanças sociais, vão ao encontro de um mundo cada vez mais globalizado, acarretando significativos avanços tecnológicos. Assim sendo, esta permanente presença das tecnologias no cotidiano não pode ser desprezada pelo âmbito educacional.

É comum encontrarmos nas literaturas o uso do termo TICs que remete as Tecnologias da Informação e Comunicações, onde compreende uma gama de recursos tecnológicos sejam analógicos ou digitais que são incorporados ao ensino. Ou ainda, encontrarmos a nomenclatura TDIC que compreende ao conceito Tecnologia Digital da Informação e da Comunicação, aqui foi inserido a palavra digital, dando ênfase aos meios digitais como notebook, tablet, celulares mais avançados etc.

O uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) no processo de ensino-aprendizagem fortalece o desenvolvimento discente em suas múltiplas dimensões. Diante do exposto, fazer uso da mesma por intermédio das tecnologias, torna-se inviável diante da precária qualidade do provedor. Sugerimos que de forma urgente, que faça a troca de tal provedor. Pois, muitas vezes os professores fazem uso de seus dados móveis para realizar uma pesquisa, e assim, aprimorar as suas técnicas para o espaço da sala de aula.

O presente relatório, até a data expressa a seguir, foi construído mediante observações e apenas alguns dados obtidos. Tão logo, visando um melhor respaldo e dados concretos, em primeiro de novembro de 2024, por volta da 11h15min, estivemos reunidos na Escola Joaquim Soares da Silva, os docentes: Cícero Marcelo de Oliveira, Lígia de Souza Venancio, Arlene Alves da Silva e Francisca Denilde da Silva Cruz e a Diretora Geral da referida escola, Yonara Batista Soares. Na oportunidade, nos apresentamos a senhora diretora como integrante de uma equipe auxiliar de transição à educação. Colocamos para a mesma, a necessidade em procurarmos desenvolver nesse período de transição, uma melhor fluidez dos trabalhos, bem como sua transparência visando o bem-estar da comunidade, e que para isso, gostaríamos de ter acesso há alguns documentos da referida escola para melhor embasamento nessa transição. Na mesma oportunidade, a Diretora Geral, Yonara Batista nos relatou que não tinha autorização para nos fornecer tal material, relatando que recebia ordem da Secretaria de Educação para que somente a partir do dia 18 de novembro de 2024 é que poderia fornecer alguma documentação necessária. Período esse, segundo ela, marcado para início da transição.

Frisamos que somos cientes que enquanto docentes da referida escola, teríamos direito, mesmo

que contra a vontade da Diretora, de ter acesso a alguns documento como PPP, Regimento Interno etc. No entanto, usando o bom senso e procurando resolver as pendências com equilíbrio necessário, resolvemos não causar atritos com a “Gestora”, se é que assim podemos chama-la, já que desconhece que são documentos públicos. Finalizamos nossa reunião agradecendo a mesma por ter nos recebido, e, ao mesmo tempo, lamentando tal postura adotada, onde mais uma vez pontuamos a necessidade de transparência aos atos públicos.

No mesmo dia, no período vespertino, por volta das 13h45min., a Diretora procurou o Professor Marcelo Oliveira, revendo sua decisão. A mesma relata que precisaria agora apenas de um ofício para então poder liberar a documentação para a equipe auxiliar de transição à Educação, ficando informada que este ofício será entregue o mais breve possível.

Aos 19 de novembro de 2024, foi entregue a Diretora Geral Yonara Batista Soares, o ofício solicitado pela mesma. Na oportunidade, indagamos a necessidade que da diretora designar uma pessoa para ir atendendo as demandas desta equipe. No entanto, não podemos tecer nenhuma ponderação a outros documentos da escola, visto não terem sido disponibilizados ainda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de todos na docência para uma Escola em Tempo Integral, nos credencia mais capacitados a enfrentarmos desafios. Como podemos constatar muitos são estes, desde a implantação de um currículo à infraestrutura física da mesma.

No presente relatório, colocamos à tona os principais entraves a desenvoltura de um trabalho que respalde a uma qualidade do ensino. Também, pontuamos sugestões as quais acreditamos ser viável a resolução de tais problemas apontados.

Tao logo, deixamos aqui expresso a necessidade de uma reflexão e sensibilidade da gestão pública municipal, para que sejam sanadas as demandas apresentadas, visando assim, um melhor desempenho no processo de ensino aprendizagem.

É a oportunidade de refletir e recriar o espaço escolar, para isso, faz-se necessário integrar a família nesse espaço. Incorporar para educar! Este é o desafio, pois, parafraseando as palavras de Paulo Freire quando ele diz que ninguém ensina ninguém. Todos aprendemos junto, mediatizados pelo mundo. Não há saber mais ou saber menos, há sim, saberes diferentes. Só se aprende a ensinar ensinando. Ao ensinar, com competência de fazê-lo, o educando vai ensinando o educador a ensinar.

11.6 EMEFTI JOAQUIM DE MORAIS

No PME (Plano Municipal de Educação) vigente na meta 6, encontramos a estratégia 11 que cita: *“Rever aspectos da arquitetura e do urbanismo que responderá as diretrizes para construção, reforma, ampliação e adaptação de escolas e de equipamentos apropriados para educação integral em tempo integral, conectada com o uso do município.”*

Entendemos que a infraestrutura da escola é parte fundamental para o atendimento de qualidade aos alunos, porém não é o que encontramos na escola Joaquim de Moraes, a falta de alguns equipamentos e a precariedade dos existentes preocupam por se tratar de uma escola recém construída.

É importante ressaltar que no ano de 2023 a referida escola foi totalmente construída onde foi gasto o valor de R\$ 2.000.000,00, algo preocupante pois é evidente os problemas estruturais.

Cito a seguir os problemas encontrados relacionado a infraestrutura da escola:

- Rachaduras nas paredes do lado da ala da Sala da Direção e Cantina:

As fotos a seguir mostram vários rachões na estrutura das paredes da escola, em diversos pontos em diferentes espaços, segundo a atual diretora já foi solicitado reparos, porém sem retorno da gestão

pública. Os pontos principais e retratados nas imagens são a cantina, a sala da direção e da secretaria e a entrada principal.



Cantina

Entrada principal

Sala lado da Direção

- Rachaduras no Piso externo ao lado do Riacho:

Todo o piso da parte de trás da escola apresenta rachaduras e está afundando, esta área é próximo ao riacho do São Romão e recebeu aterro que ao que parece não foi compactado da forma correta, essa situação e aqui especulamos, pode contribuir para as rachaduras nas paredes, que se confirmando evidencia a má execução do projeto.



Piso externo parte de trás da escola.

- Forro PVC:

Em quase todos os ambientes da escola encontramos falha estrutural dos forros de PVC, causando falhas visíveis e que comprometem a segurança da comunidade escolar, algumas salas de aula foram utilizados paliativos com arames para tentar fixar as placas, situação que ao longo do tempo causará o desgaste dos encaixes das mesmas e tornando-as inutilizáveis.



Forro do Refeitório



Forro de

Salas de Aula

- Equipamentos danificados com pouco tempo de uso:

Os equipamentos apresentam desgastes incompatíveis com o tempo de uso, outros como os aparelhos de ar-condicionado não foram instalados da forma correta, apresentando brechas nas paredes como na foto abaixo, outros pingam água dentro das salas, o único bebedouro da escola está queimado e sem uso, as carteiras apresentam pontos de ferrugem tanto nas mesas como nas cadeiras.



Ar-Condicionado

Bebedouro

Carteiras com ferrugem

- Adaptações a estrutura que podem causar acidente:

Uma escola recém construída não justifica ter tantas “gambiarras” e principalmente na parte elétrica, por conta do risco de acidentes tanto com funcionários como alunos, o uso de fita gomada não isola descargas elétricas como as fitas isolantes próprias para uso nestes casos, também é necessário saber se tais mudanças no projeto elétrico foram executadas por profissional habilitado e se tal alteração suporta a demanda de energia em uso, as janelas das salas são de vidro e aqui cabe o destaque da falta de película com proteção para raios solares, mas o que preocupa são janelas com defeito nas fechaduras que podem ocasionar a queda do vidro machucando quem estiver por perto.



Adaptações Elétricas fora do projeto

Janela de Vidro sem funcionamento

É evidente a falta de planejamento na obra de construção da escola, pois não apresenta espaços adequados a demanda de atendimento para os níveis ofertados e ainda apresenta falhas estruturais e limitações das instalações, a considerar o valor investido demonstra a falta de zelo pelo recurso público.

Findando o processo de transição de governo é importantíssimo um estudo técnico de engenharia

em toda a estrutura da escola, tendo em vista que todas as situações relatadas neste documento podem gerar em um futuro próximo despesa/ônus ao governo Késia e Jackson.

A comunidade do Vale do São Romão merece respeito e além de receber um equipamento tão importante para a educação das crianças deve ser de total qualidade prezando sempre pela segurança e conforto, colocar em risco alunos, professores e funcionários é uma responsabilidade que não se deve assumir, outrossim, deve se garantir a inteira dignidade de todos, assegurando uma educação de qualidade.

A escola Joaquim de Moraes é de suma importância para a promoção dos direitos e deveres dos cidadãos, além de garantir para as próximas gerações o legado das Comunidades Quilombolas que formam o Vale do São Romão, trazendo para a rotina escolar as vivências, tradições, percepções e história que formam o caráter de todos que residem nesta localidade.

Propagandeada como uma grande construção, uma obra que entraria para a história de toda Altaneira, foi matéria em diversos blogs, sites e portais da região, porém hoje encontramos dificuldade de encontrar alguma informação na internet voltada a construção e inauguração da obra, nem o portal oficial do município e as contas de redes sociais do atual governo apresentam qualquer menção, a única exceção é o blog intitulado "A VERDADE CARIRI" que ainda mantém em seus domínios uma matéria da época.



POLÍTICA ENTRETENIMENTO ECONOMIA ESPORTE CULTURA CIDADES

Prefeitura de Altaneira entrega Escola de Ensino Fundamental Joaquim de Moraes a comunidade do Distrito Vale do São Romão

Política, zDestaque Home / Deixe um comentário

No último sábado (25), a prefeitura de Altaneira entregou mais uma escola ao povo Altaneirense.

Trata-se da E.E.F Joaquim de Moraes. O equipamento público recebeu um investimento de mais de R\$ 2 milhões, entre construção da escola, quadra, aquisição de novos mobiliários para equipar as salas de aula, laboratórios de informática, sala de AEE e os demais materiais para o pleno funcionamento da escola.

O novo espaço irá atender toda a comunidade do distrito e comunidades circunvizinhas, com atendimento igualitário, equidade e profissionais capacitados para atendê-los. "Esse deixa de ser um sonho e passa a ser realidade, com muito compromisso a nossa preocupação é possibilitar a melhor estrutura para os nossos alunos conquistarem bons resultados no futuro", disse Dariomar.

Por Redação.

Manchete de site de notícias da região

Em conclusão é necessária uma análise bem detalhada no que se refere a infraestrutura da escola Joaquim de Moraes em virtude de sua recente construção. Recomendamos uma avaliação bem detalhada referentes aos valores investidos em infraestrutura naquela instituição.

11.7 EMEFTI 18 DE DEZEMBRO

Considerando a finalização do ano letivo de 2024 e as mudanças que ocorrerão no município e na equipe gestora da referida unidade escolar, elaboramos esses roteiros para ajudar no processo de transição. Trata-se de um documento elaborado em conjunto com os professores: Claudia Simone Alencar Meneses, Deylanne Kelma Sampaio de Sá, Francisco Wilberlandio de Oliveira, Francisco Everton Gonçalves Amorim, Lidiane Felix Henrique, Vânia Maria da Silva Oliveira – futura Diretora e coordenadores pedagógicos, respectivamente. Tais roteiros visam minimizar as dificuldades encontradas no local ora

observado encontrando-se aberto para ser feito os complementos necessários para o conhecimento do local e desenvolvimento dos trabalhos futuro.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO

A instituição Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral 18 de Dezembro pertencente à rede Municipal de ensino, com sede na Rua José Pio de Oliveira - Centro -Altaneira - CE, CEP N°. 63195000, e-mail, emef18dezembro@gmail.com, tendo como mantenedor Prefeitura Municipal de Altaneira, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, N° 01.928.856.0001-94, Censo Escolar n° 23155671.

INFRAESTRUTURA ESCOLA 18 DE DEZEMBRO ATUALIZADO

Apresentamos aqui um relatório prévio da situação de infraestrutura da Escola 18 de Dezembro, situada na rua José Pio de Oliveira, 717, na sede do município, a escola mencionada atende alunos que cursam as turmas de 6° a 9° ano do ensino Fundamental II, o regime é integral e por tal motivo requer uma atenção especial as necessidades de funcionamento adequado, tendo em vista que os alunos passam boa parte do dia na escola.

No PME (Plano Municipal de Educação) vigente na meta 6, encontramos a estratégia 11 que cita:

“Rever aspectos da arquitetura e do urbanismo que responderá as diretrizes para construção, reforma, ampliação e adaptação de escolas e de equipamentos apropriados para educação integral em tempo integral, conectada com o uso do município. ”

Entendemos que a infraestrutura da escola é parte fundamental para o atendimento de qualidade aos alunos, porém não é o que encontramos na escola 18 de dezembro. A falta de alguns equipamentos e a precariedade dos existentes evidenciam as más condições de atendimento as nossas crianças e adolescentes.

É importante ressaltar que no ano de 2021 a referida escola passou por um processo de reforma onde foi gasto um valor exorbitante, além disso neste ano passamos por mais processos de construção tais como: 01 (um) refeitório - que também é utilizado como auditório 04 (quatro) salas e uma piscina semiolímpica, porém tanto a reforma como as novas instalações construídas necessitam atenção especial em relação aos materiais utilizados.

Sobre a reforma importa informar que existem situações onde forro de pvc estão passando por constantes serviços de reparos, são cotidianos os casos de queda de placas inclusive ocasionando acidentes com funcionários e visitantes, em quase todas as salas é possível ver de longe falhas na estrutura dos forros formando saliências que prenunciam a queda das placas do local.



Figura 01 - forro caindo em sala de aula

Ainda sobre a reforma mencionada é necessário relatar a situação das portas e forras das salas de aula, muitas de material bastante inferior a necessidade de uma porta de sala de aula, as portas que permaneceram e não foram trocadas estão com problemas de trincos e até mesmo com as estruturas comprometidas.



Figura 02 - porta com trinco quebrado

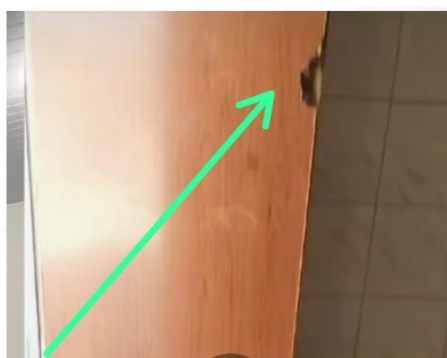


Figura 03 - porta sem trinco



Figura 05 - porta sem trinco



Figura 04 - porta de papelão

As vidraças das salas também apresentam falta de vidros, vidros quebrados e estruturas das vidraças comprometidas.



07 - janela sem vidro

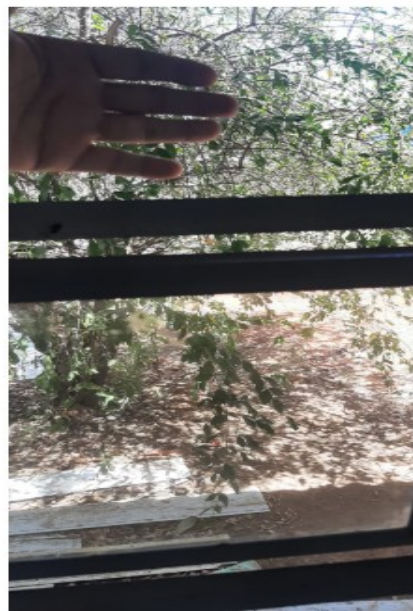


Figura 06 - vidraça da janela quebrada

Figura

A iluminação das salas de aulas também é irregular, algumas salas apresentam lâmpadas fluorescentes que abrangem maior espaço para iluminação, em outras salas a troca dessas lâmpadas resultou na instalação de uma lâmpada simples de led com paflón de qualidade bem inferior as instaladas na reforma.

Os banheiros da escola além de não apresentarem espaço para banho, vestiários para uso dos alunos nas aulas práticas de educação física, apresentam problemas estruturais de falta de água, pias quebradas, torneiras sem funcionamento pleno, situação que se estende aos banheiros destinados ao uso dos profissionais da escola.



Figura 08 - torneiras sem funcionamento



Figura 09 -

banheiro simples

A falta de água é uma situação constante, chegando a episódios de interrupção de aula, liberação de alunos mais cedo e no pior dos casos os alunos e servidores ficarem sem água para higiene e até para beber, sendo providenciado bebedouros de uso domiciliar que não gelam água suficiente para a demanda da escola, principalmente no período da tarde. A escola recebeu no final do ano passado mobiliário novo para uso dos alunos em sala de aula e no refeitório, as da sala de aula são de material com qualidade contestada, sendo perceptível ao segurar as anteriores e as “novas”, no peso se nota a diferença do material, porém o que mais chama a atenção é a situação do material atualmente, onde menos de um ano de uso apresentam pontos de ferrugem, cadeiras que entortam com facilidade e as do refeitório seguem o mesmo padrão, sendo necessário passar por diversas manutenções de soldas, ainda se nota que são insuficientes em número para atender a demanda, sendo perceptível as filas extensas de alunos principalmente no horário do almoço aguardando os colegas liberarem espaço para que outros alunos sentem à mesa para o almoço.

A cantina da escola não tem ventilação suficiente para o conforto das servidoras e a pouco tempo uma regra exige a porta fechada para evitar a entrada de pessoas não autorizadas tornando o ambiente insalubre para o trabalho das profissionais, ano passado houve um episódio onde explodiu uma panela de pressão danificando a pintura das paredes e o forro da cantina, situação ainda não resolvida, não se pode deixar de acreditar que ao ventar e cair poeira acumulada nas outras placas de forro possa prejudicar até a merenda que está sendo preparada.

A escola conta com duas máquinas de ar-condicionado modelo Split marca Elgin, potência de 18.000 BTUS cada, em cada sala de aula, porém com manutenção em atraso não apresentam funcionamento adequado para o clima atual e gera desconforto para alunos e professores, muitos dos aparelhos estão derramando água pela unidade interna e molhando carteiras, alunos e seus materiais.

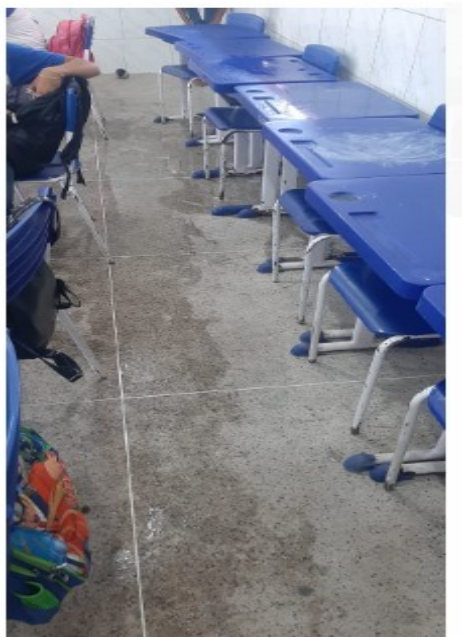


Figura 10 – vazamento no ar condicionado

A sala de computadores da escola está em verdadeira situação de sucateamento, aparelhos com problemas, queimados, sem teclado ou mouse ou estabilizador, inviabilizando o uso por parte dos professores e alunos, sendo necessário até três alunos por máquina para utilizar o ambiente, o uso dos tablets e notebooks se torna inviável sendo que a má manutenção e a precariedade da internet dificultam o uso destes equipamentos em sala de aula, ainda encontramos na escola um aparelho denominado “LOUSA DIGITAL” porém nunca utilizado por falta de profissional adequado para calibrar e regular para uso.

Em conclusão é necessária uma análise bem detalhada no que se refere a infraestrutura da escola 18 de Dezembro em virtude de sua recente reforma, as instalações construídas no último ano e ainda a necessidade até pedagógica de uso, como o caso da piscina construída, gerando um alerta para as futuras gestões sobre a segurança dos alunos e até mesmo da comunidade local pois o que separa o ambiente da rua é uma grade apenas, além disso a previsão de manutenção de tal equipamento pesará e muito nos recursos da escola e do município. Recomendamos ainda uma análise bem detalhada nos valores investidos em infraestrutura naquela instituição.

ANEXOS COMPLEMENTARES



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 450 - 465 / 2024

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **FURTO(OUTROS)**
Data / Hora da Comunicação: **19/11/2024 13:38:17**
Data / Hora da Ocorrência: **13/11/2024 19:00:00**
Endereço da Ocorrência: **R JOÃO GONÇALVES PARQUE DE EVENTOS, CRUZEIRO - ALTANEIRA/CE**
Ponto de Referência: **PRÓXIMO**

Noticiante(s)

Nome: **LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES**
Nascimento: **09/10/1979** CPF: **810.932.923-34** UF: **CE**
RG: **95029158113** Orgão Emissor: **SSPDS**
Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **FRANCISCA NOGUEIRA SOARES RODRIGUES VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS**
Endereço: **RUA MANOEL ROMÃO DE LUCENA, 673** CEP:
Bairro: **CENTRO**
Município: **ALTANEIRA/CE** Telefone: **(88) 9320-9992**
País: **BRASIL**
Email:

Materiais / Documentos Envolvidos

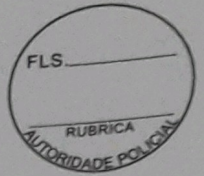
- 1) EQUIP/UTENS.(OUTROS)UM PAR DE RODAS COM PNEUS FAB: PINHEIRO PNEUS DA MÁQUINHA PICADEIRA ENSILADEIRA Qtde: 2 UN - FURTADO POSSUIDOR: LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES**

Histórico

Advertida das penalidades previstas para o crime de falsa comunicação de crime ou contravenção penal (Art. 340 CPB), afirma a noticiante que é Secretária de Agricultura da cidade de Altaneira -CE; QUE no dia 14/11/2024 por volta das 08:00hs da manhã recebeu uma ligação do Operador de Máquinas pesadas o senhor PEDRO LUCAS ALEXANDRE BRASIL (telefone para contato 8899267-1418, residente na Rua João Gonçalves, s/n, em frente a lanchonete Santo Antônio, Bairro: Centro, Altaneira-CE) dando conta de que haviam furtado dois pneus com roda do equipamento agrícola Ensiladeira (nota fiscal em anexo); QUE a declarante diante da informação foi até o local e visualizou o maquinário sem os pneus e estava com calço; QUE a declarante informa que o galpão onde fica o maquinário não possui câmeras de vigilância; QUE a declarante já tinha feito a solicitação de câmeras de vigilância através de ofícios, porém o processo licitatório não foi concluído; QUE a declarante informa que no local só tem vigia a partir das 22:00hs e não sabe informar o nome dos mesmos, pois os dois vigias assumiram o concurso recentemente; QUE durante o dia tem funcionário até as 17:00hs; QUE a declarante registra o presente Boletim de Ocorrência para que a Autoridade Policial tome as devidas providências e nada mais



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Impresso nº 20241675466



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 450 - 465 / 2024

disse. // // // // // // //

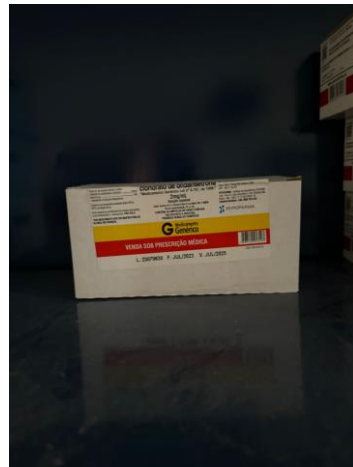
UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: [Handwritten Signature]
THIAGO DANTAS BARBOSA - MAT.: 30119169

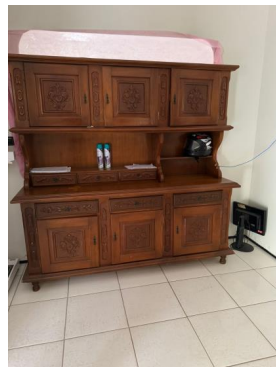
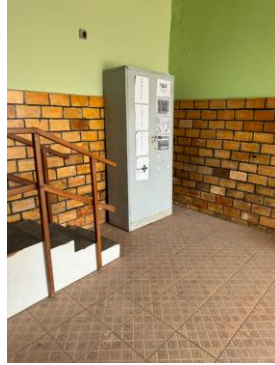
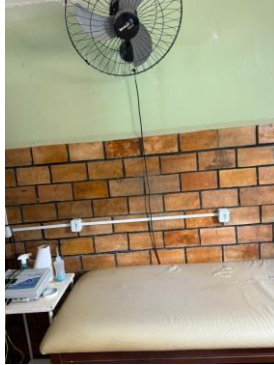
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: x [Handwritten Signature]

VISTO DO(A) DELEGADO(A): _____
DIEGO TIAGO SILVA RIBEIRO - MAT.: 404545-1-9

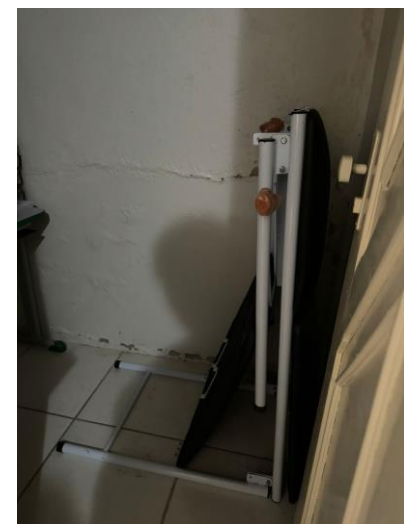
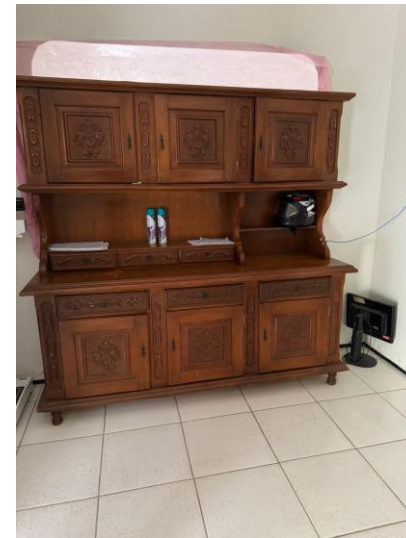
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF



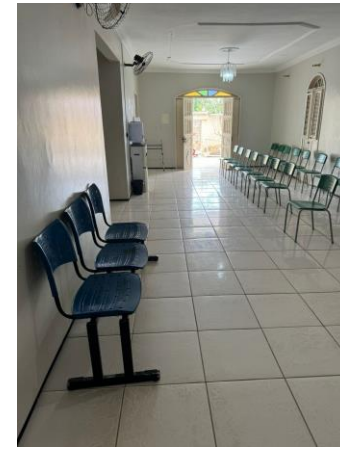
CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ALTANEIRA - CEA



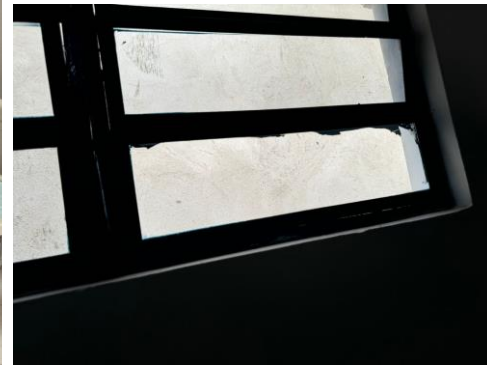
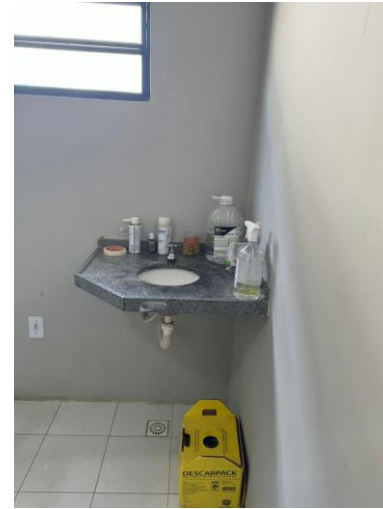
CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ALTANEIRA - CEA



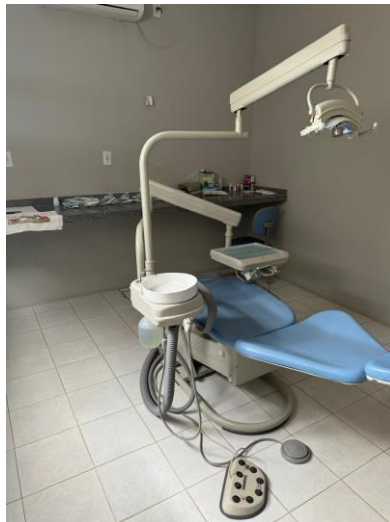
CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ALTANEIRA - CEA



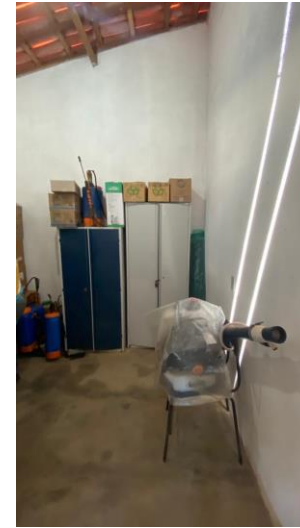
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



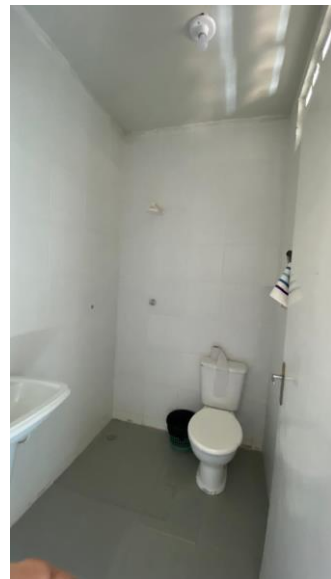
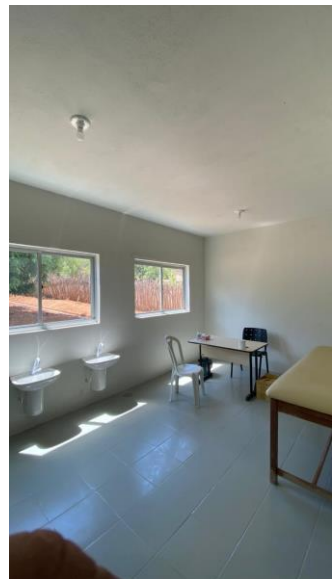
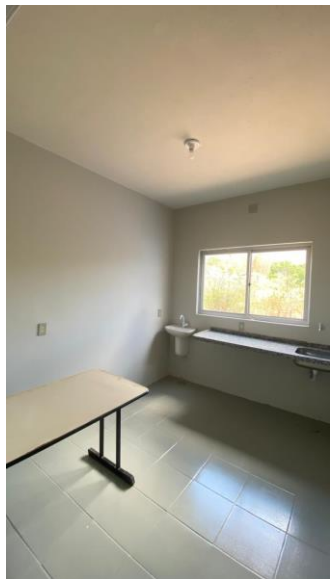
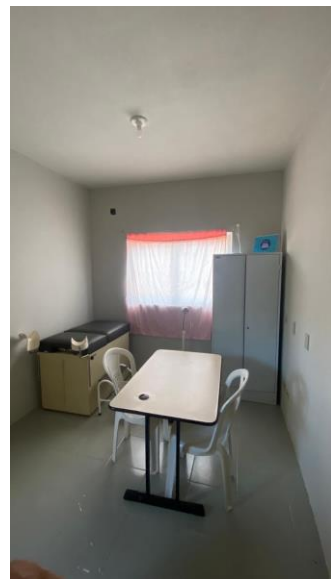
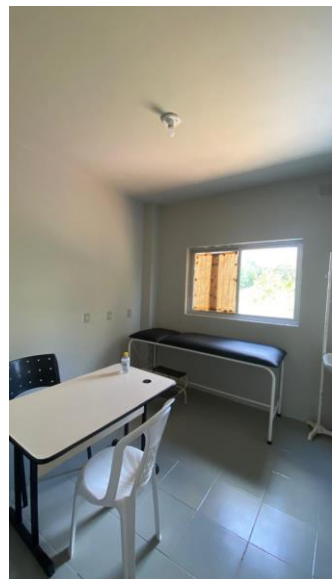
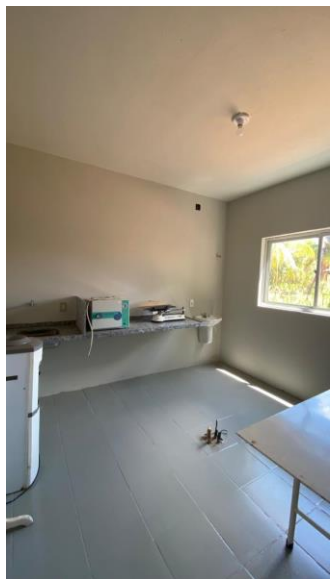
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



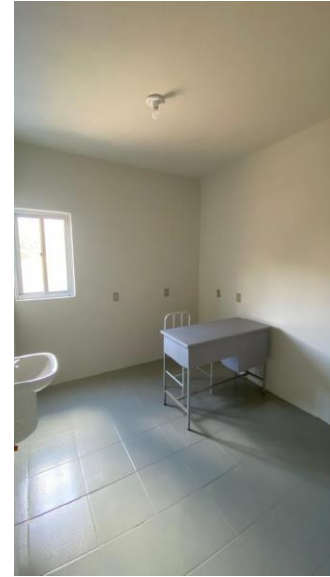
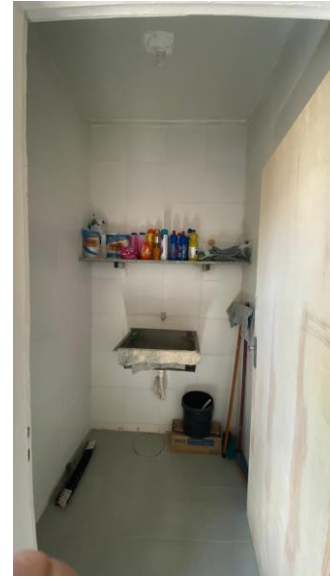
ENDEMIAS



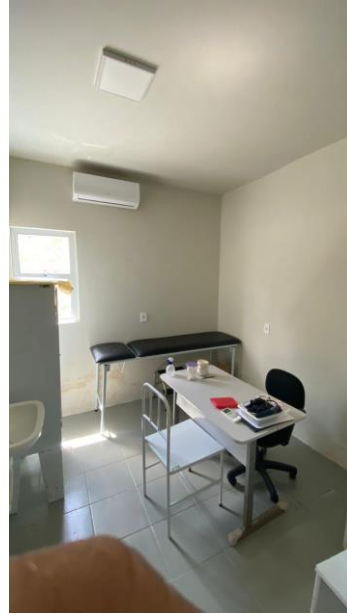
PSF SAMAMBAIA



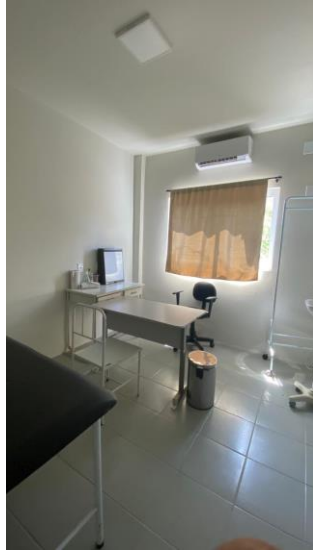
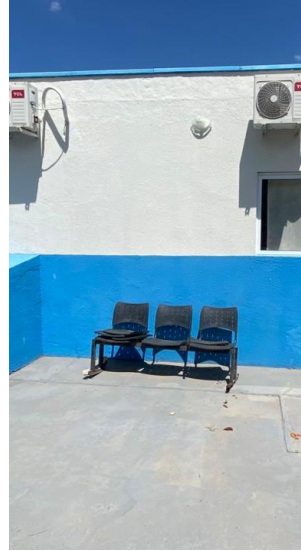
PSF SAMAMBAIA



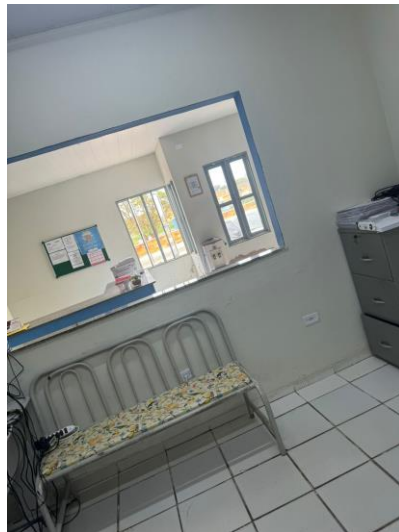
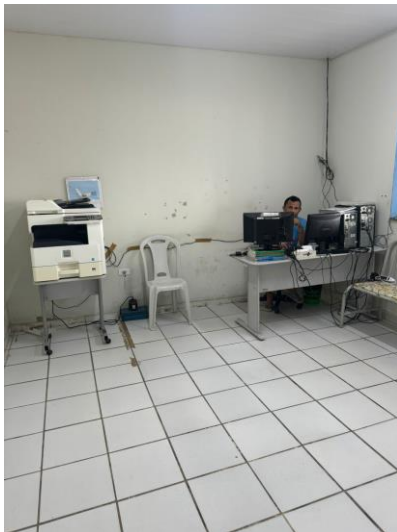
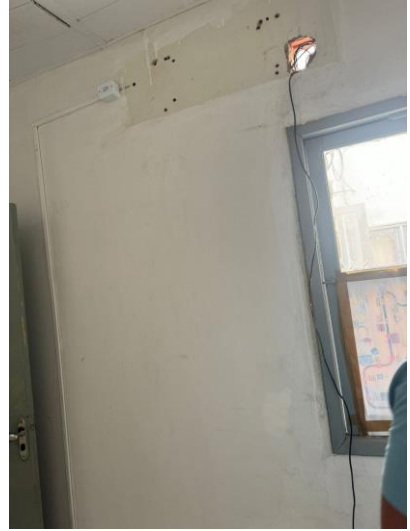
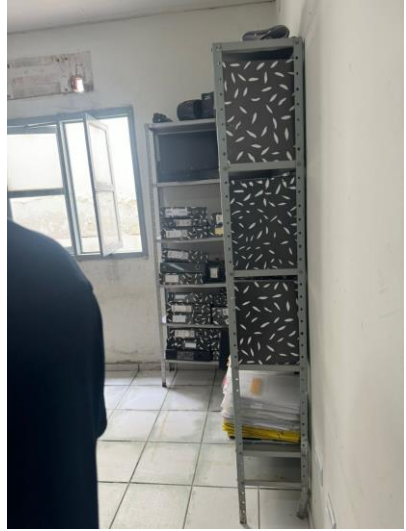
UBS SÃO ROMÃO



UBS SÃO ROMÃO



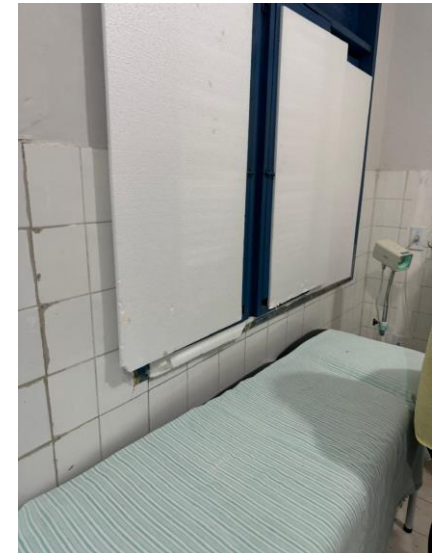
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



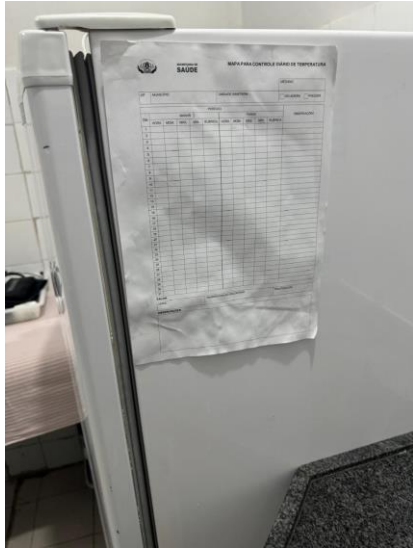
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS I ISIDIO SOARES



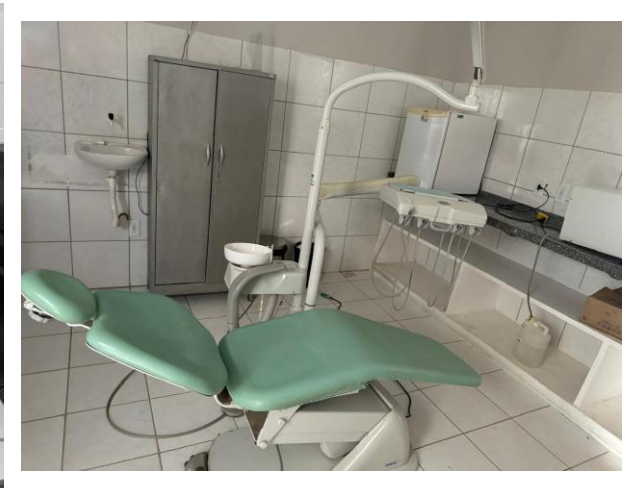
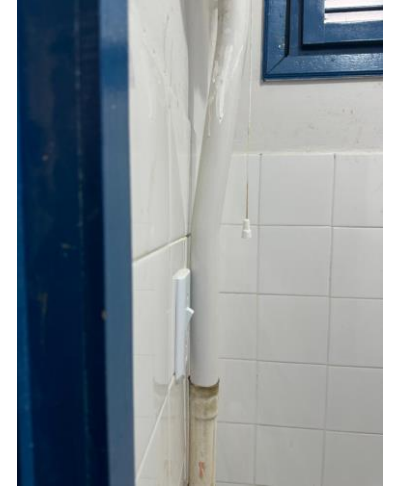
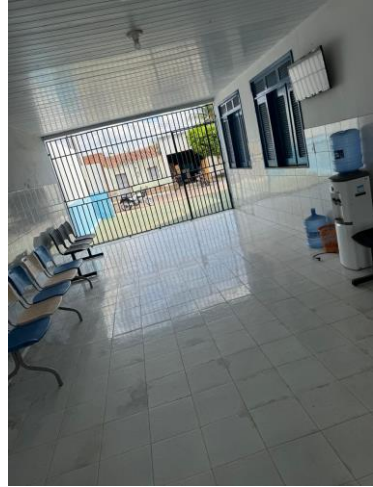
UBS | ISIDIO SOARES



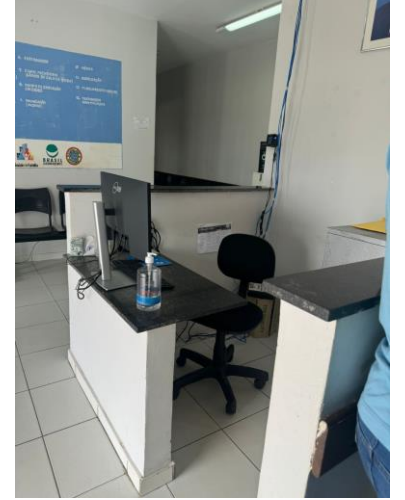
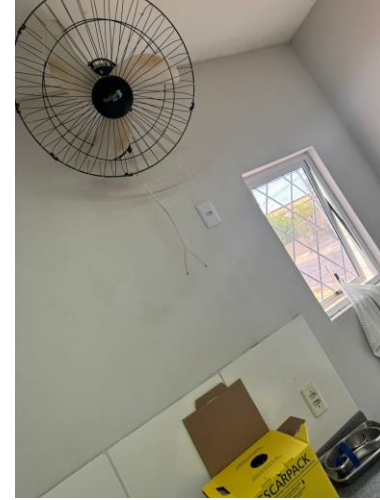
UBS | ISIDIO SOARES



UBS | ISIDIO SOARES



UBS III MÃE GLÓRIA



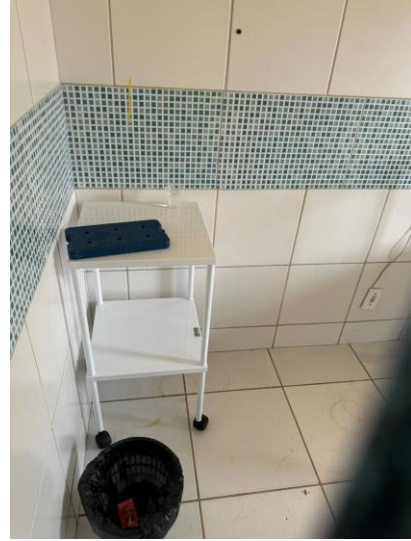
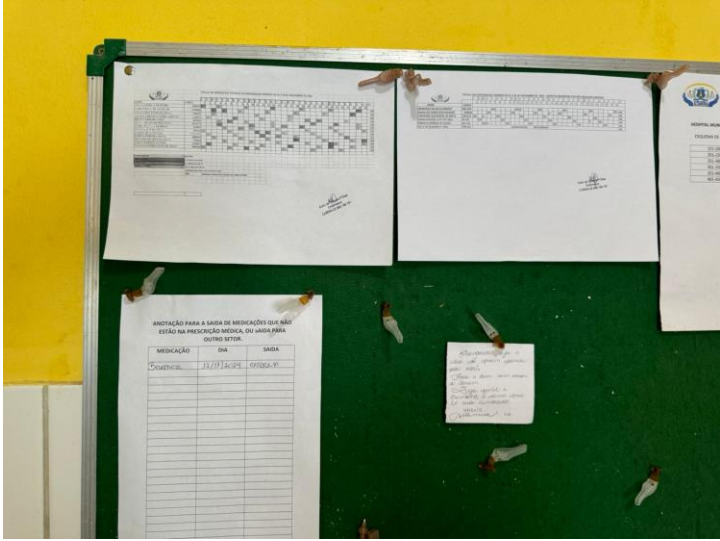
UBS III MÃE GLÓRIA



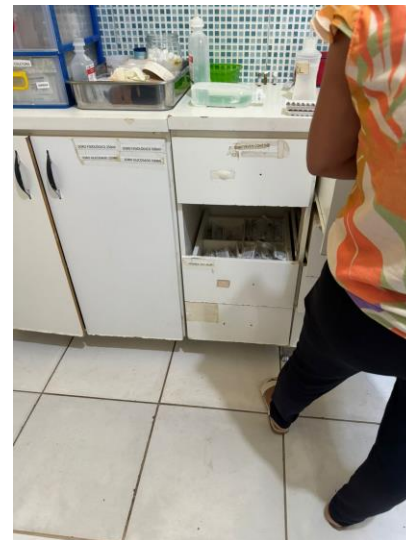
UBS III MÃE GLÓRIA



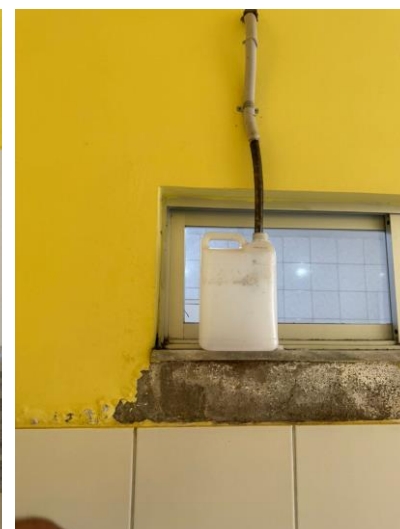
HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



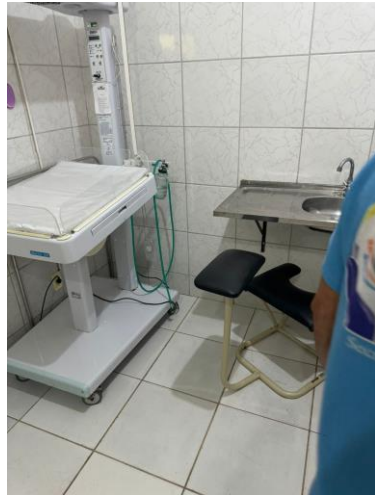
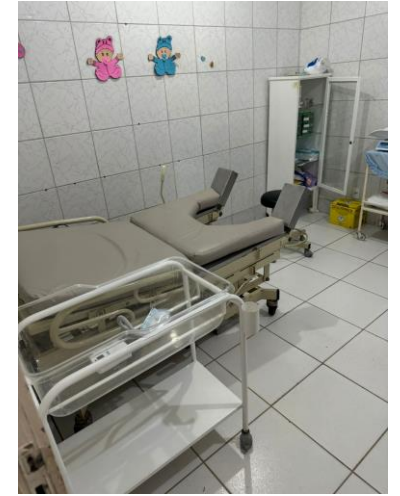
HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



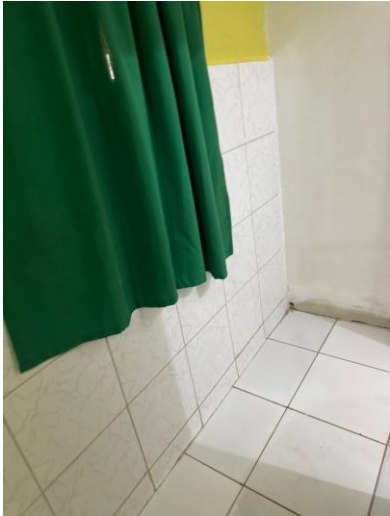
HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



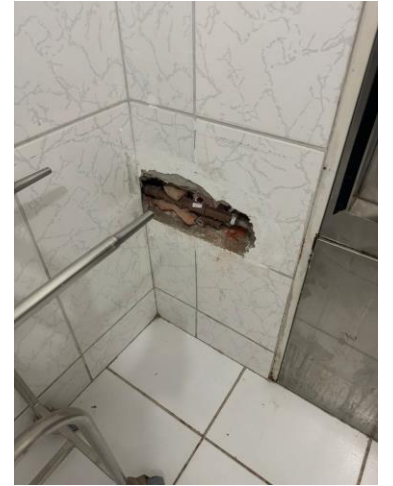
HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



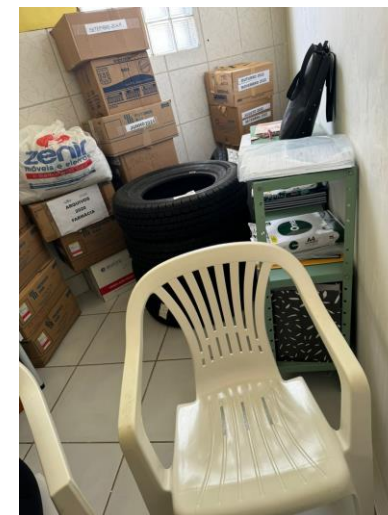
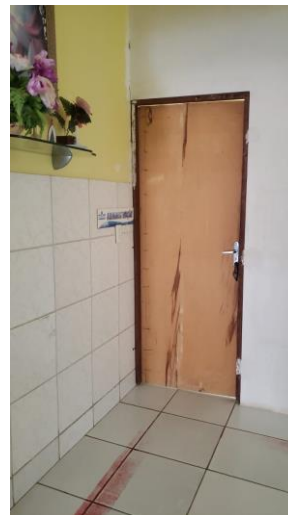
HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



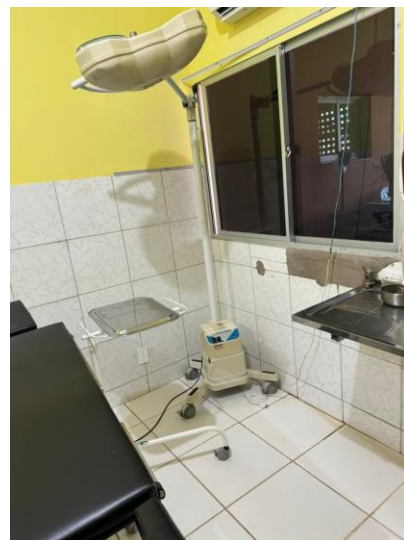
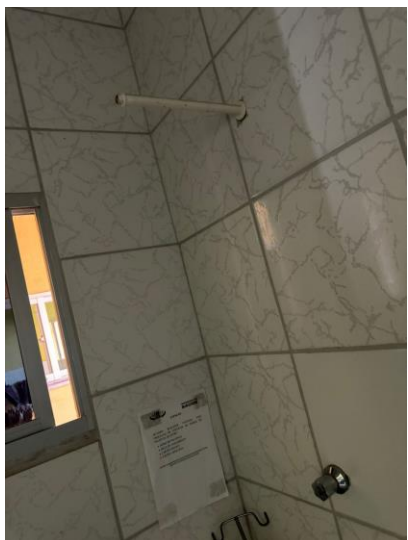
HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA -HMENS



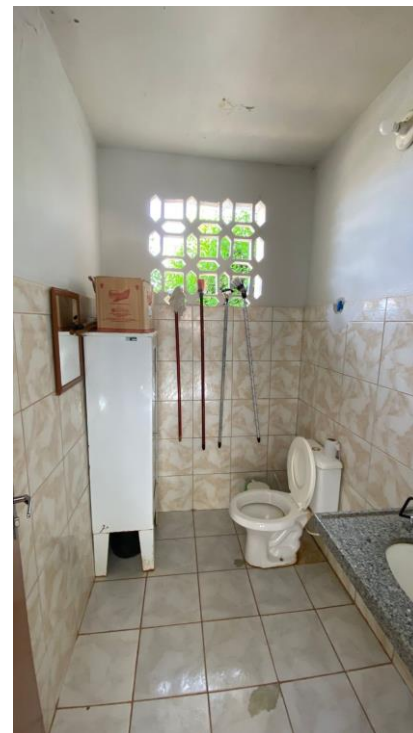
PSF TABOLEIRO



PSF TABOLEIRO



PSF TABOQUINHA



PSF TABOQUINHA





PARECER Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 002/2025) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento da totalidade do 13º salário no mês de aniversário do servidor.

Ao texto original, o Vereador Paulo Robson apresentou as seguintes emendas:

Art. 1º. Inclua-se como parágrafo segundo do Art. 1º, o seguinte, renumerando-se o parágrafo único:

§ 2º. Em caso de afastamento ou desligamento por quaisquer motivos do servidor, inclusive morte, antes de encerrado o exercício financeiro o valor porventura creditado, será descontado de seus saldos financeiros a receber, na proporção do valor do adiantamento, indevidamente pago.

Art. 2º. O Art. 2º do Projeto de Lei nº 001/2025, passará a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto a seus efeitos financeiro em 03 de janeiro de 2025.”

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 001/2025, apresentado pelo Poder Executivo, com as emendas apresentadas.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator

Recebido em 15 de Janeiro de 2025.

Projeto de Lei nº 001/2025, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº 002/2025.

Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator



INDICAÇÃO Nº 002/2025

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLOS

REGISTRADO COB Nº 055/2025

Data: 14 / 02 / 2025

Serviço

O VEREADOR PAULO ROBSON, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 135, IX e 261 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, INDICA à Prefeita Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

PROJETO DE INDICAÇÃO
Nº 002/2025

Estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública municipal com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência.

Art. 1º. Esta Lei estabelece jornada especial de trabalho a servidores da Administração Pública Municipal com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência.

Art. 2º. A jorna especial prevista nesta Lei implicará a redução entre 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da carga horária ordinária do servidor público municipal, observado o disposto neste artigo.

§1º A necessidade da jornada especial será atestada por perícia oficial de natureza biopsicossocial.

§2º A redução da carga horária depende da comprovação da impossibilidade de que a assistência seja prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§3º Enquadram-se como dependentes, para fins deste artigo, os pais ou irmãos até 21 (vinte e um) anos ou inválidos de qualquer idade, desde que comprovada a dependência econômica e a necessidade de assistência, nos termos do §1º.

§4º O percentual de redução da carga horária será definido na perícia de que trata o §1º, deste artigo, observados o grau e a natureza da deficiência e aspectos sociais relacionados ao dever de assistência.

§5º A redução prevista neste artigo é incompatível com o exercício do cargo em comissão, bem como aos profissionais que tem sua carga horária estabelecida por plantão.



§6º A definição da jornada especial de trabalho considerará a carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas.

§7º A perícia oficial mencionada neste artigo, terá no mínimo profissional médico e assistente social, podendo conter profissionais de outras áreas, a critério da administração.

§8º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, o procedimento e demais condições para a concessão da redução da carga horária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Altaneira, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025.

Paulo Robson Luiz de Oliveira
Vereador Paulo Robson
PSB



JUSTIFICATIVA À INDICAÇÃO 002/2025

Através da presente o Vereador Paulo Robson, SUGERE à Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 135, IX e 261 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, que se proceda com a apresentação de Projeto de Lei buscando estabelecer jornada especial de trabalho a servidores da administração pública municipal com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência.


A presente demanda busca regulamentar o direito a jornada especial de trabalho já prevista no Art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mas que não especifica a quantidade dessa redução.

Utilizando como base, a legislação estadual que é recente, do ano de 2024, e entendendo que fica bem estabelecida a quantidade e a forma da redução da jornada entre 30 e 50%, fica atendido o anseio dos servidores pela regulamentação local do presente direito, o que contribuirá significativamente com a assistência que os seus dependentes precisam.

Considerando a disposição do Art. 51 da Lei Orgânica do Município, de que a iniciativa de projeto de lei dessa natureza, é exclusiva da Chefe do Poder Executivo, razão pela qual sugeri a esta a apresentação da matéria.

Nestes termos, submeto ao crivo do parlamento, pedindo pela aprovação.

Sala das sessões, em 14 de fevereiro de 2025.


Vereador Paulo Robson
PSB



PARECER Nº 010/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM CRIANÇAS, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA QUARTA SEMANA DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 006/2025) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, a Vereadora Tia Janne, com a presente propositura, instituir a Semana da Prevenção de Acidentes com Crianças, buscando promover a reflexão sobre o assunto, dando publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças.

Ao texto original, não foi apresentado emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 002/2025, apresentado pela Vereadora Tia Janne.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido em 24 de Janeiro de 2025.

Projeto de Lei nº 002/2025, da Vereadora Tia Janne, de Parecer Jurídico nº
006/2025.

Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator



PARECER Nº 011/2025

**ALTERA O PCCR DO MAGISTÉRIO PARA REGULAR
ATÉ METADE DA ATIVIDADE EXTRACLASSE EM
REGIME DE TRABALHO DOMICILIAR.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 010/2025) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, a Chefe do Poder Executivo Municipal, com a presente propositura, alterar o PCCR do magistério para regular até metade da atividade extraclasse em regime de trabalho domiciliar.

Ao texto original, não foi apresentado emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 005/2025, apresentado pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido em 7 de Fevereiro de 2025.

Projeto de Lei nº 005/2025, da Chefe do Poder Executivo Municipal, de Parecer Jurídico nº 010/2025.

Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator